



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (DOZE) MESES.

VALOR

R\$ 174.268,80 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS E CONFERÊNCIA DE QUANTIDADE E QUALIDADE PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO, E MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA.

12 (DOZE) MESES.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2
000001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de kits de auxílio-natalidade — conjuntos de roupas, calçados, itens de banho, higiene e outros acessórios destinados às gestantes atendidas pelos programas socioassistenciais do Município de Três Barras do Paraná.

1.2. A contratação atende ao direito constitucional de proteção à maternidade e à infância e cumpre o art. 22 da Lei 8.742/1993 (LOAS), que prevê benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade; trata-se, portanto, de ação essencial para assegurar a continuidade do Programa de Auxílio-Natalidade desenvolvido nos CRAS do município.

1.3. Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço unitário, por possibilitar aquisições parceladas conforme a demanda, ampliar a competitividade entre fornecedores e simplificar a gestão logística e orçamentária ao longo da vigência de doze meses; as três cotações de mercado juntadas aos autos confirmam a praticabilidade e demonstram preços compatíveis com o setor.



CAPITAL DO FÉLÃO

1.4. Conclui-se, assim, pela necessidade e oportunidade de abertura do Pregão Eletrônico para formação de ata de registro de preços, assegurando cobertura orçamentária adequada e atendimento continuado às gestantes beneficiárias dos programas socioassistenciais do município, em consonância com as diretrizes da política de assistência social e com o art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

2.1. A projeção das quantidades foi elaborada a partir do levantamento das gestantes atualmente acompanhadas pelo CRAS. A análise desses dados permitiu dimensionar, de forma realista, o volume necessário de cada item.

2.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas na tabela abaixo, assegurando que o Município disponha dos materiais suficientes para atender todas as gestantes beneficiárias durante os próximos 12 meses, com margem para eventuais variações de demanda sem comprometer a continuidade do programa

TABELA 01: KITS DE AUXÍLIO A NATALIDADE

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	80	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	56,73	4.538,40
2	80	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16	43,40	3.472,00
3	80	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	47,30	3.784,00
4	80	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	47,30	3.784,00
5	80	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	47,30	3.784,00
6	80	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	47,30	3.784,00



CAPITAL DO FÉLIÃO					
7	80	un	Cobertor infantil para berço – Algodão/microfibra poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	100,50	8.040,00
8	80	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	45,25	3.620,00
9	240	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15	15,93	3.823,20
10	240	un	Cobertinhas de flanela tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	34,98	8.395,20
11	80	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade	85,21	6.816,80
12	80	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade	85,21	6.816,80
13	80	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	96,28	7.702,40
14	80	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	96,28	7.702,40
15	160	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. RN	73,30	11.728,00
16	160	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. P	73,30	11.728,00
17	160	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. M	73,30	11.728,00
18	80	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	26,00	2.080,00
19	80	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	44,60	3.568,00
20	80	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado em embalagem única contendo 1 fronha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.	100,13	8.010,40
21	80	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	229,23	18.338,40
22	80	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.	40,98	3.278,40



CAPITAL DO FELIÃO					
23	80	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.	165,91	13.272,80
24	240	un	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula hipoalergênica pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	5,81	1.394,40
25	80	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomila e aloe vera, hipoalergico, não areder nos olhos	35,53	2.842,40
26	160	un	Lenço umedecido, caixo com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool	18,38	2.940,80
27	80	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso, tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100 % estanque. Produto deve atender às normas ABNT NBR 10334 e às exigências da ANVISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higienização, esterilização.	91,20	7.296,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 174.268,80	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. Para estimar o custo da contratação, a equipe requisitante coletou cotações junto a quatro fornecedores especializados no segmento de enxoval infantil, todos atuantes no mercado regional e previamente habilitados em cadastros públicos. Os orçamentos foram apresentados em planilhas individuais, contendo preços unitários para os 27 itens do kit de auxílio-natalidade.

3.2. Aplicou-se a média aritmética simples dos valores unitários obtidos para cada item, conforme orienta o art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021, assegurando parâmetro fidedigno ao praticado pelo setor e atendendo à exigência de, no mínimo, três referências independentes. A consolidação das médias encontra-se no Termo de Referência anexo.



CAPITAL DO FETIÃO

3.3. Como resultado da pesquisa, fixou-se o valor máximo da licitação em R\$ 174.268,80, que servirá de teto para a futura ata de registro de preços.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Na presente data, o município não possui contrato vigente para a entrega dos produtos acima descritos, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, visto a necessidade de a Administração Pública Municipal realizar a distribuição dos itens mencionados.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

A prefeitura Municipal de Tres Barras do Paraná

RAZÃO SOCIAL: MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro nº1494, Centro, Cascavel-Pr, CEP: 85.801-030

LOTE	Quant.	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	80	Par	Pantufa (par) de tecido 100% algodão nq 1	59,90	4.792,00
2	80	Par	Sapato de bebê (feminino e masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em eva e solado em couro sintético. Tamanho 16.	39,90	3.192,00
3	80	Un	Conjunto body bebe manga longa e calca. Compos1cao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho p.	45,80	3.664,00
4	80	Un	Conjunto body bebe manga longa e calca. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho m	45,80	3.664,00
5	80	Un	Conjunto body bebe manga curta e shorts. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho p	45,80	3.664,00
6	80	Un	Conjunto body bebe manga curta e shorts. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho m.	45,80	3.664,00
7	80	Un	Cobertor infantil para berço. Algodão/microfibra - microfibra de poliéster, antialérgico, medida mínima de (lxc): 0,90x1,10 cm, macio; estampado; - pelo baixo; (com caixa).	115,00	9.200,00
8	80	Un	Banheira para recém -nascido, com capacidade mínima de 20 litros. Fabricado em polipropileno (plástico) resistente e durável, com cantos arredondados, medindo aproximadamente 20x77x45cm.	39,00	3.120,00
9	240	Un	Meia de bebê (feminina e masculina). Composição: 70% algodão 26% poliéster 2% elastano 2% elastodieno. Tamanho: 0-15	12,30	2.952,00
10	240	Un	Cobertinhas de flanela tecido flanelado 100% algodao im x 80 cm	29,90	7.176,00
11	80	Un	Tip top macacão 100% algodão, manga curta, tamanho m. Boa qualidade***	89,90	7.192,00
12	80	Un	Tip top macacão 100% algodão, manga curta, tamanho g. Boa qualidade***	89,90	7.192,00
13	80	Un	Tip top macacão em plush, manga comprida, colorido tamanho p. Composição: 80% algodão e 20% poliéster. Boa qualidade***	92,50	7.400,00

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87

000007



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

14	80	Un	Tip top macacão em plush, manga comprida, colorido tamanho m. Composição: 80% algodão e 20% poliéster. Boa qualidade***	92,50	7.400,00
15	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorcao, pacote com no minim0 36 unidades, tamanho p.	54,99	8.798,40
16	800	Un	Fraldas 100% algodao tecido duplo, medidas aproximadas (65 x 65 cm),	15,90	12.720,00
17	80	Un	Toalha de banho 100% algodao, felpuda, com capuz, medindo 70 x 90 cm, na cor branca.	34,50	2.760,00
18	80	Un	Jogo de lençol c/ elástico p/ berco quantidade de pecas: 3. Caracteristicas gerais - dimensões (cxl): - lençol com elástico: 168x102 cm - lençol com vira: 132x92 cm - fronha: 30x40 cm. Especificacoes técnicas: composicao 100% algodao, percal 180 fios. Conteúdo da embalagem -1 fronha - 1 lençol com elástico - 1 lençol c/ vira	95,50	7.640,00
19	80	Un	Bolsa/sacola de maternidade para bebê, com bolso frontal e laterais; fecho principal em zíper; alça de mão de 16 cm e alça de ombro ajustável; confeccionada em material sintético, pvc 80% polipropileno 20%. Medidas: 40x30x19cm (lxaxpjSendo personalizada com bordados, com nome do programa de gestantes, brasão do município e do cras.	252,90	20.232,00
20	80	Un	Travesseiro infantil, revestido em percal 180 fios de puro algodão, enchimento com fibra de poliéster siliconizada, medidas: 35 cm x 28 cm.	34,90	2.792,00
21	80	Un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, em composição 100% poliéster (tule), altura: 280cm, cor branco. Boa qualidade***	152,40	12.192,00
22	240	Un	Sabonete infantil em barra, 80 g. Formula h1poalergen1ca e com ph neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	4,50	1.080,00
23	80	Un-	Shampoo infantil 200 ml, com ph balanceado, fragrância de camomila e aloe e vera, hipoalergênico. Não arde os olhos.	39,90	3.192,00
24	160	Un	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades,	15,90	2.544,00
25	80	Un	Kit mamadeiras com duas mamadeiras, sendo uma de 130ml e outra de 260ml. Na cor neutra .Material/composição Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases: polipropileno Válvulas e bicos: silicone Capacidade: 130ml e 260m	69,90	5.592,00
26	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorcao, pacote com no minim0 36 unidades, tamanho RN.	69,90	11.184,00
27	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorcao, pacote com no minim0 36 unidades, tamanho M.	69,90	11.184,00
					176.182,40

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87

**MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

Valor Total da Proposta R\$ 176.182,40 (Cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: A combinar

Prazo de entrega: 10 dias

DENISE

SIEBEN:007706859

94

Assinado de forma digital por
DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2025.07.16 08:09:05
-03'00'

Cascavel, 15 Julho de 2025

Medlab - Produtos para Saude Ltda

CNPJ: 49.222.415/0001-07

Representante Legal: Denise Sieben

CPF: 007.706.859-94 RG: 7.591.773-2 SSPPR

000009



EMPRESA: VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL
90304498-59

RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL:
sanilevervidal@hotmail.com

FONE: 45 991174235 45 32262939

Solicitação de Orçamento:

Registro de preço para aquisição futura de kits para auxílio natalidade para serem entregues as gestantes participantes dos grupos e programas promovidos pela assistência social de município de Três barras do Paraná.

1- DESCRIÇÃO DE PRODUTOS

LOTE	Quant.	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	80	Par	Pantufa (par) de tecido 100% algodão nq 1	61,10	4.888,00
2	80	Par	Sapato de bebê (feminino e masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em eva e solado em couro sintético. Tamanho 16.	41,70	3.336,00
3	80	Un	Conjunto body bebe manga longa e calca. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho p.	47,40	3.792,00
4	80	Un	Conjunto body bebe manga longa e calca. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho m	47,40	3.792,00
5	80	Un	Conjunto body bebe manga curta e shorts. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho p	47,40	3.792,00
6	80	Un	Conjunto body bebe manga curta e shorts. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho m.	47,40	3.792,00
7	80	Un	Cobertor infantil para berço. Algodão/microfibra - microfibra de poliéster, antialérgico, medida mínima de (lxc): 0,90x1,10 cm, macio; estampado; - pelo baixo; (com caixa).	119,00	9.520,00
8	80	Un	Banheira para recém-nascido, com capacidade mínima de 20 litros. Fabricado em polipropileno (plástico) resistente e durável, com cantos arredondados, medindo aproximadamente 20x77x45cm.	52,00	4.160,00
9	240	Un	Meia de bebê (feminina e masculina). Composição: 70% algodão 26% poliéster 2% elastano 2% elastodieno. Tamanho: 0-15	13,52	3.244,80
10	240	Un	Cobertinhas de flanela tecido flanelado 100% algodao im x 80 cm	35,00	8.400,00
11	80	Un	Tip top macacão 100% algodão, manga curta, tamanho m. Boa qualidade***	97,00	7.760,00
12	80	Un	Tip top macacão 100% algodão, manga curta, tamanho g. Boa qualidade***	97,00	7.760,00
13	80	Un	Tip top macacão em plush, manga comprida, colorido tamanho p. Composição: 80% algodão e 20% poliéster. Boa qualidade***	99,70	7.976,00
14	80	Un	Tip top macacão em plush, manga comprida, colorido tamanho m. Composição: 80% algodão e 20% poliéster. Boa qualidade***	99,70	7.976,00
15	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorcao, pacote com no minim0 36 unidades, tamanho p.	61,00	9.760,00
16	800	Un	Fraldas 100% algodao tecido duplo, medidas aproximadas (65 x 65 cm),	18,10	14.480,00
17	80	Un	Toalha de banho 100% algodao, felpuda, com capuz, medindo 70 x 90 cm, na cor branca.	36,00	2.880,00
18	80	Un	Jogo de lençol c/ elástico p/ berco quantidade de pecas: 3. Características gerais - dimensões (cxl): - lençol com elástico: 168x102 cm - lençol com vira: 132x92 cm - fronha: 30x40 cm. Especificacoes técnicas: composicao 100% algodao, percal 180 fios. Conteúdo da embalagem -1 fronha - 1 lençol com elástico - 1 lençol c/ vira	115,00	9.200,00
19	80	Un	Bolsa/sacola de maternidade para bebê, com bolso frontal e laterais; fecho principal em zíper; alça de mão de 16 cm e alça de ombro ajustável;	294,00	23.520,00

000010



EMPRESA: VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL
90304498-59

RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL:
sanilevervidal@hotmail.com

FONE: 45 991174235 45 32262939

			confeccionada em material sintético, pvc 80% polipropileno 20%. Medidas: 40x30x19cm (lxaxpj) Sendo personalizada com bordados, com nome do programa de gestantes, brasão do município e do cras.		
20	80	Un	Travesseiro infantil, revestido em percal 180 fios de puro algodão, enchimento com fibra de poliéster siliconizada, medidas: 35 cm x 28 cm.	39,00	3.120,00
21	80	Un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, em composição 100% poliéster (tule), altura: 280cm, cor branco. Boa qualidade***	179,00	14.320,00
22	240	Un	Sabonete infantil em barra, 80 g. Formula hipoalergênica e com ph neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	4,75	1.140,00
23	80	Un-	Shampoo infantil 200 ml, com ph balanceado, fragrância de camomila e aloe vera, hipoalergênico. Não arde os olhos.	41,20	3.296,00
24	160	Un	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades,	17,60	2.816,00
25	80	Un	Kit mamadeiras com duas mamadeiras, sendo uma de 130ml e outra de 260ml. Na cor neutra. Material/composição Fracos, tampas, anéis rosqueados e bases: polipropileno Válvulas e bicos: silicone Capacidade: 130ml e 260ml	75,00	6.000,00
26	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorção, pacote com no mínimo 36 unidades, tamanho RN.	75,00	6.000,00
27	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorção, pacote com no mínimo 36 unidades, tamanho M.	75,00	6.000,00

CASCAVEL-PR, 17 DE JULHO DE 2025

000011

**GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA,
1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO
IGUACU, PR, (46) 8822-6437,
CANEIGELO@GMAIL.COM**

A prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Razão Social: GELO CANEI LTDA

CNPJ: 45.127.508/0001-93

ENDEREÇO: RUA CAVEUNA 1339 QUEDAS DO IGUAÇU – PR

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS

LOTE	Quant.	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	80	Par	Pantufa (par) de tecido 100% algodão nq 1	60,00	4.800,00
2	80	Par	Sapato de bebê (feminino e masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em eva e solado em couro sintético. Tamanho 16.	42,00	3.360,00
3	80	Un	Conjunto body bebe manga longa e calca. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho p.	46,00	3.680,00
4	80	Un	Conjunto body bebe manga longa e calca. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho m	46,00	3.680,00
5	80	Un	Conjunto body bebe manga curta e shorts. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho p	46,00	3.680,00
6	80	Un	Conjunto body bebe manga curta e shorts. Composicao: 100% algodao com fio penteado e fechamento na gola com botoes de pressão. Tamanho m.	46,00	3.680,00
7	80	Un	Cobertor infantil para berço. Algodão/microfibra - microfibra de poliéster, antialérgico, medida mínima de (lxc): 0,90x1,10 cm, macio; estampado; - pelo baixo; (com caixa).	118,00	9.440,00
8	80	Un	Banheira para recém -nascido, com capacidade mínima de 20 litros. Fabricado em polipropileno (plástico) resistente e durável, com cantos arredondados, medindo aproximadamente 20x77x45cm.	40,00	3.200,00
9	240	Un	Meia de bebê (feminina e masculina). Composição: 70% algodão 26% poliéster 2% elastano 2% elastodieno. Tamanho: 0-15	13,00	3.120,00
10	240	Un	Cobertinhas de flanela tecido flanelado 100% algodao im x 80 cm	30,00	7.200,00
11	80	Un	Tip top macacão 100% algodão, manga curta, tamanho m. Boa qualidade***	92,00	7.360,00
12	80	Un	Tip top macacão 100% algodão, manga curta, tamanho g. Boa qualidade***	92,00	7.360,00
13	80	Un	Tip top macacão em plush, manga comprida, colorido tamanho p. Composição: 80% algodão e 20% poliéster. Boa qualidade***	93,00	7.440,00
14	80	Un	Tip top macacão em plush, manga comprida, colorido tamanho m. Composição: 80% algodão e 20% poliéster. Boa qualidade***	93,00	7.440,00
15	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorcao, pacote com no minim0 36 unidades, tamanho p.	62,00	9.920,00
16	800	Un	Fraldas 100% algodao tecido duplo, medidas aproximadas (65 x 65 cm),	20,00	16.000,00
17	80	Un	Toalha de banho 100% algodao, felpuda, com capuz, medindo 70 x 90 cm, na cor branca.	38,00	3.040,00
18	80	Un	Jogo de lençol c/ elástico p/ berço quantidade de pecas: 3. Características gerais - dimensões (cxl): - lençol com elástico: 168x102 cm - lençol com vira: 132x92 cm - fronha: 30x40 cm. Especificacoes técnicas: composicao 100% algodao, percal 180 fios. Conteúdo da embalagem -1 fronha - 1 lençol com elástico - 1 lençol c/ vira	110,00	8.800,00
19	80	Un	Bolsa/sacola de maternidade para bebê, com bolso frontal e laterais; fecho principal em zíper; alça de mão de 16 cm e alça de ombro ajustável; confeccionada em material sintético, pvc 80% polipropileno 20%. Medidas: 40x30x19cm (lxaxpj) Sendo personalizada com bordados, com nome do programa de gestantes, brasão do município e do cras.	250,00	20.000,00

000012

**GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA,
1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO
IGUACU, PR, (46) 8822-6437,
CANEIGELO@GMAIL.COM**

20	80	Un	Travesseiro infantil, revestido em percal 180 fios de puro algodão, enchimento com fibra de poliéster siliconizada, medidas: 35 cm x 28 cm.	30,00	2.400,00
21	80	Un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, em composição 100% poliéster (tule), altura: 280cm, cor branco. Boa qualidade***	150,00	12.000,00
22	240	Un	Sabonete infantil em barra, 80 g. Formula hipoalergenica e com ph neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	4,00	960,00
23	80	Un-	Shampoo infantil 200 ml, com ph balanceado, fragrância de camomila e aloe vera, hipoalergênico. Não arde os olhos.	25,00	2.000,00
24	160	Un	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades,	15,00	2.400,00
25	80	Un	Kit mamadeiras com duas mamadeiras, sendo uma de 130ml e outra de 260ml. Na cor neutra . Material/composição Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases: polipropileno Válvulas e bicos: silicone Capacidade: 130ml e 260ml	60,00	4.800,00
26	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorcao, pacote com no minim0 36 unidades, tamanho RN.	75,00	12.000,00
27	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorcao, pacote com no minim0 36 unidades, tamanho M.	75,00	12.000,00

QUEDAS DO IGUAÇU, 17 DE JULHO DE 2025

GELO CANEI Assinado de forma
digital por GELO CANEI
LTDA:45127 LTDA:45127508000193
508000193 Dados: 2025.07.17
09:11:15 -03'00'

ASSINATURA EMPRESA

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL: 422.104.16-02
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO FONE: (45) 3224-8308
CIDADE: CASCAVEL - ESTADO: PARANÁ E-mail: vendasprolife@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
A/B AGENCIA Nº: 4693-0 C/C N: 39418-1

Cotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ
Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná
Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
Sob o nº 78.121.936/0001-68

LOTE	Quant.	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	80	Par	Pantufa (par) de tecido 100% algodão nº 01	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
2	80	Par	Sapato de bebê (feminino e masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético. Tamanho 16	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
3	80	Un	Conjunto body bebe manga longa e calça. Composição: 100% algodão com fio penteado e fechamento na gola com botões de pressão. Tamanho p.	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
4	80	Un	Conjunto body bebe manga longa e calça. Composição: 100% algodão com fio penteado e fechamento na gola com botões de pressão. Tamanho m	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
5	80	Un	Conjunto body bebe manga curta e shorts. Composição: 100% algodão com fio penteado e fechamento na gola com botões de pressão. Tamanho p	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
6	80	Un	Conjunto body bebe manga curta e shorts. Composição: 100% algodão com fio penteado e fechamento na gola com botões de pressão. Tamanho m.	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
7	80	Un	Cobertor infantil para berço. Algodão/microfibras - microfibras de poliéster, antialérgico, medida mínima de (lxc): 0,90x1,10 cm, macio; estampado; - pelo baixo; (com caixa).	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
8	80	Un	Banheira para recém-nascido, com capacidade mínima de 20 litros. Fabricado em polipropileno (plástico) resistente e durável, com cantos arredondados, medindo aproximadamente 20x77x45cm.	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
9	240	Un	Meia de bebê (feminina e masculina). Composição: 70% algodão 26% poliéster 2% elastano 2% elastodieno. Tamanho: 0-15	R\$ 24,90	R\$ 5.976,00
10	240	Un	Cobertinhas de flanela tecido flanelado 100% algodão im x 80 cm	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
11	80	Un	Tip top macacão 100% algodão, manga curta, tamanho m. Boa qualidade***	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
12	80	Un	Tip top macacão 100% algodão, manga curta, tamanho g. Boa qualidade***	R\$ 58,90	R\$ 4.712,00
13	80	Un	Tip top macacão em plush, manga comprida, colorido tamanho p. Composição: 80% algodão e 20% poliéster. Boa qualidade***	R\$ 99,90	R\$ 7.992,00

000014

14	80	Un	Tip top macacão em plush, manga comprida, colorido tamanho m. Composição: 80% algodão e 20% poliéster. Boa qualidade***	R\$ 99,90	R\$ 7.992,00
15	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorção, pacote com no mínimo 36 unidades, tamanho p.	R\$ 88,90	R\$ 14.224,00
16	800	Un	Fraldas 100% algodão tecido duplo, medidas aproximadas (65 x 65 cm).	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
17	80	Un	Toalha de banho 100% algodão, felpuda, com capuz, medindo 70 x 90 cm, na cor branca.	R\$ 69,90	R\$ 5.592,00
18	80	Un	Jogo de lençol c/ elástico p/ berço quantidade de peças: 3. Características gerais - dimensões (cm): - lençol com elástico: 168x102 cm - lençol com vira: 132x92 cm - fronha: 30x40 cm. Especificações técnicas: composição 100% algodão, percal 180 fios. Conteúdo da embalagem - 1 fronha - 1 lençol com elástico - 1 lençol c/ vira	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
19	80	Un	Bolsa/sacola de maternidade para bebê, com bolso frontal e laterais; fecho principal em zíper; alça de mão de 16 cm e alça de ombro ajustável; confeccionada em material sintético, pvc 80% polipropileno 20%. Medidas: 40x30x19cm (lxaxp) Sendo personalizada com bordados, com nome do programa de gestantes, brasão do município e do bras.	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
20	80	Un	Travesseiro infantil, revestido em percal 180 fios de puro algodão, enchimento com fibra de poliéster siliconizada, medidas: 35 cm x 28 cm.	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
21	80	Un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, em composição 100% poliéster (tule), altura: 280cm, cor branco. Boa qualidade***	R\$ 182,25	R\$ 14.580,00
22	240	Un	Sabonete infantil em barra, 80 g. Fórmula hipoalergênica e com ph neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
23	80	Um	Shampoo infantil 200 ml, com ph balanceado, fragrância de camomila e aloe vera, hipoalergênico. Não arde os olhos.	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
24	160	Un	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades,	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
25	80	Un	Kit mamadeiras com duas mamadeiras, sendo uma de 130ml e outra de 260ml. Na cor neutra. Material/composição Fracos, tampas, anéis rosqueados e bases: polipropileno Válvulas e bicos: silicone Capacidade: 130ml e 260ml	R\$ 159,90	R\$ 12.792,00
26	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorção, pacote com no mínimo 36 unidades, tamanho RN.	R\$ 54,90	R\$ 8.784,00
27	160	Pc	Fraldas descartáveis, com boa qualidade de absorção, pacote com no mínimo 36 unidades, tamanho M.	R\$ 117,99	R\$ 18.878,40
Valor total					R\$ 219.274,40

CASCAVEL 16 DE MAIO 2025

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (DEZ DIAS) OU A COMBINAR

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGTO: 30 Dias

ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA
Rua Sta. Catarina, 850
CNPJ 85.477.586/0001-32

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000015¹⁶

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do processo: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2025.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

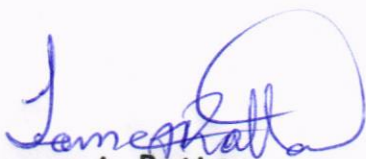
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 079/2025, em especial, a página nº 015, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) conforme dotação abaixo relacionada:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 23 de julho de 2025.

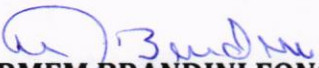
De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 174.268,80) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social requer a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, de **kits de auxílio-natalidade** compostos por roupas, calçados, itens de banho, produtos de higiene e acessórios indispensáveis ao cuidado de recém-nascidos. Esses kits serão distribuídos às gestantes atendidas pelos programas socioassistenciais do Município de Três Barras do Paraná, garantindo apoio material imediato desde o nascimento e padronizando a qualidade dos itens fornecidos.

1.2. A contratação atende ao direito constitucional de proteção à maternidade e à infância e está amparada no art. 22 da Lei 8.742/1993 (LOAS), que autoriza benefícios eventuais para famílias em vulnerabilidade. Além disso, o modelo de Registro de Preços possibilita aquisições parceladas conforme a demanda, amplia a competitividade entre fornecedores e assegura continuidade ao Programa de Auxílio-Natalidade, evitando desabastecimento e otimizando recursos públicos.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O Processo Administrativo n.º 79/2025, que trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de auxílio-natalidade, foi previamente validado pelo Gabinete do Prefeito e segue o rito interno de planejamento. Após a autorização, os autos passaram pelo Departamento de Contabilidade, que indicou a fonte de recursos e deu sequência ao trâmite para a emissão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, antes do encaminhamento ao Departamento de Licitações e, posteriormente, à Procuradoria Jurídica.

2.2. Na fase contábil, o contador municipal confirmou a disponibilidade da dotação orçamentária necessária, e a Secretaria da Fazenda atestou que o valor máximo estimado — R\$ 174.268,80 — encontra-se dentro dos limites fiscais do Município, sem comprometer outras ações em execução. Esse parecer garante a viabilidade financeira da



contratação e demonstra a compatibilidade do gasto com a programação orçamentária vigente.

2.3. Portanto, a contratação para a aquisição dos kits de auxílio-natalidade está plenamente alinhada ao planejamento da Administração Pública, contribuindo para o alcance das metas sociais do Município, em conformidade com os princípios de planejamento e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. Capacidade técnico-operacional. Os fornecedores deverão comprovar experiência prévia no fornecimento de kits de auxílio-natalidade com características e complexidade equivalentes, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, indicando quantidades, prazos de entrega e nível de satisfação do contratante. Serão aceitos apenas documentos que mencionem fornecimento concluído com êxito e compatível com o volume estimado neste processo.

3.2. Conformidade sanitária e de qualidade. Todos os itens que compõem os kits deverão atender às especificações do Termo de Referência e possuir certificações pertinentes, inclusive registro na ANVISA ou declaração de isenção, quando aplicável. Etiquetagem e rotulagem devem seguir as normas da RDC 240/2018 ou outra que a substitua, assegurando informação clara ao usuário.

3.3. Regularidade de abastecimento. A contratada deverá possuir capacidade de fornecimento contínuo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possuidora de estoque mínimo de segurança para evitar desabastecimento das unidades socioassistenciais.

3.4. Validade mínima dos produtos. Cada item entregue deve possuir prazo de validade residual não inferior a 06 meses contados da data de recebimento, sob pena de recusa e substituição imediata às expensas da contratada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.5. Substituição e garantia. Produtos avariados, vencidos ou em desacordo com as especificações deverão ser trocados em até 5 dias corridos após notificação, sem ônus adicional para a Administração, mantendo-se o cronograma de distribuição aos beneficiários.

3.6. Rotulagem obrigatória. Todas as embalagens devem conter, em língua portuguesa, informações de composição, lote, data de fabricação, validade, modo de uso e eventuais advertências, conforme art. 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

3.7 Rastreabilidade dos lotes. A contratada deverá disponibilizar relatório de rastreabilidade com identificação de lotes e datas de fabricação para cada entrega, possibilitando eventual recall ou investigação sanitária.

3.8. Responsabilidade socioambiental adicional. Será exigida apresentação de declaração de cumprimento das normas trabalhistas e de participação em projetos de responsabilidade social (por exemplo, programas de inclusão de mulheres ou jovens em situação de vulnerabilidade), valorizando fornecedores que contribuem para o desenvolvimento sustentável local.

3.9. A adoção desses requisitos assegura que a aquisição ocorra de forma eficiente, transparente e responsável, garantindo qualidade aos itens distribuídos, continuidade do serviço socioassistencial e observância aos princípios da sustentabilidade, eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. A projeção das quantidades foi elaborada a partir do levantamento das gestantes atualmente acompanhadas pelos CRAS, dimensionando de forma realista o volume necessário de cada item que compõe o kit de auxílio-natalidade; as necessidades apuradas encontram-se consolidadas na **Tabela 01 – Kits de Auxílio-Natalidade**, a ser apresentada na sequência, garantindo estoque suficiente para atender a demanda durante os 12 meses de vigência da futura ata de registro de preços. Com base na média aritmética dos valores unitários obtidos em quatro cotações de mercado, definiu-se o



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

valor máximo global da licitação em **R\$ 174.268,80**, que servirá de teto para a disputa e para eventuais contratações por adesão, em conformidade com o art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

TABELA 01: KITS DE AUXÍLIO A NATALIDADE

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	80	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	56,73	4.538,40
2	80	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16	43,40	3.472,00
3	80	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	47,30	3.784,00
4	80	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	47,30	3.784,00
5	80	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	47,30	3.784,00
6	80	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	47,30	3.784,00
7	80	un	Cobertor infantil para berço - Algodão/microfibras poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	100,50	8.040,00
8	80	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	45,25	3.620,00
9	240	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15	15,93	3.823,20
10	240	un	Cobertinhas de flanela tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	34,98	8.395,20
11	80	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade	85,21	6.816,80
12	80	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade	85,21	6.816,80
13	80	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	96,28	7.702,40
14	80	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	96,28	7.702,40
15	160	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. RN	73,30	11.728,00
16	160	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. P	73,30	11.728,00
17	160	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. M	73,30	11.728,00
18	80	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	26,00	2.080,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19	80	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	44,60	3.568,00
20	80	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado em embalagem única contendo 1 fronha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.	100,13	8.010,40
21	80	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	229,23	18.338,40
22	80	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.	40,98	3.278,40
23	80	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.	165,91	13.272,80
24	240	un	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula hipoalergênica pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	5,81	1.394,40
25	80	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomila e aloe vera, hipoalergico, não areder nos olhos	35,53	2.842,40
26	160	un	Lenço umedecido, caixo com no minimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool	18,38	2.940,80
27	80	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso, tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100 % estanque. Produto deve atender às normas ABNT NBR 10334 e às exigências da ANVISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higienização, esterilização.	91,20	7.296,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 174.268,80	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V



5.1. Para aferir a razoabilidade dos preços e embasar a estimativa de custos, a equipe requisitante coletou cotações junto a quatro fornecedores especializados no segmento de enxoval infantil, todos atuantes no mercado regional e previamente habilitados em cadastros públicos; os orçamentos, apresentados em planilhas individuais com valores unitários para os 27 itens do kit, foram consolidados pela média aritmética simples, em conformidade com o art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021, resultando no valor máximo de **R\$ 174.268,80**, que servirá de teto para a futura Ata de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Com base na média aritmética dos valores unitários coletados em quatro cotações de mercado, fixou-se o valor máximo global da licitação em **R\$ 174.268,80**, quantia registrada na capa do Processo Administrativo nº 79/2025 e ratificada pela Secretaria da Fazenda, que confirmou sua compatibilidade com os limites orçamentários municipais e a sustentabilidade financeira da despesa. Essa estimativa, calculada nos termos do art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021, servirá de teto para o Pregão Eletrônico e para eventuais adesões à Ata de Registro de Preços, conferindo previsibilidade fiscal e assegurando que a execução do Programa de Auxílio-Natalidade não prejudique outras ações em andamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução prevê a formação de uma Ata de Registro de Preços – modalidade Pregão Eletrônico, critério menor preço unitário – para a aquisição parcelada, ao longo de 12 meses, de kits completos de auxílio-natalidade (roupas, calçados, itens de banho, higiene e acessórios) que serão entregues ao estoque central da Secretaria de Assistência Social e distribuídos, conforme demanda, pelos CRAS às gestantes atendidas pelo Programa de Gestantes do Município. A adoção do SRP facilita a gestão logística, assegura abastecimento contínuo, permite aderências por outros entes quando cabível e evita novos certames a cada necessidade, garantindo economicidade e celeridade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII



8.1. A opção pelo **parcelamento da licitação por item**, com entregas igualmente parceladas, mostra-se a solução mais eficiente porque permite adequar cada aquisição à demanda real do CRAS ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando sobre-estoque, vencimento de produtos e imobilização de recursos orçamentários; ao mesmo tempo, amplia a competitividade, pois possibilita a participação de micro e pequenas empresas especializadas em itens específicos dos kits de auxílio-natalidade, assegurando melhores preços unitários e fomentando o desenvolvimento local. Esse formato favorece, ainda, o planejamento financeiro da Administração, que poderá emitir ordens de compra conforme disponibilidade de caixa e necessidade social imediata, mantendo a continuidade do programa de apoio às gestantes sem comprometer outras ações municipais, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento preconizados pela Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Com a implementação da Ata de Registro de Preços, espera-se assegurar a oferta contínua de kits de auxílio-natalidade às gestantes atendidas pelo CRAS, fortalecendo o cuidado pré e pós-natal, elevando a dignidade das beneficiárias e contribuindo para a redução de riscos sanitários associados à falta de itens básicos de higiene e vestuário; ao mesmo tempo, a aquisição parcelada otimizará o emprego dos recursos públicos, evitando desperdícios e permitindo alinhamento dinâmico entre demanda real e disponibilidade orçamentária, de modo a cumprir as metas sociais previstas no Plano Municipal de Assistência Social com transparência, economicidade e eficiência, em consonância com os princípios da Lei 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A aquisição dos kits de auxílio-natalidade pode gerar resíduos plásticos pelas embalagens dos produtos de higiene e elevar as emissões de gases poluentes no transporte; para mitigar esses impactos, o edital priorizará fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis e que adotem práticas de redução de plásticos de uso único, além de exigir planejamento logístico com rotas otimizadas e, sempre que possível, veículos de menor impacto ambiental, complementado por ações de sensibilização das famílias beneficiadas quanto ao descarte correto dos resíduos, estimulando a reciclagem e o consumo consciente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. Diante da clareza da necessidade social identificada, do alinhamento integral ao PPA e LOA vigentes, da comprovação de dotação orçamentária suficiente, da definição de requisitos técnicos, ambientais e de desempenho que asseguram qualidade e sustentabilidade, bem como da vantagem econômico-financeira proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas, manifesto parecer **favorável** à realização do pregão eletrônico para aquisição dos kits de auxílio-natalidade, por se tratar de medida eficiente, transparente e plenamente aderente aos princípios da Lei 14.133/2021 e às metas de proteção à maternidade estabelecidas pela Administração Municipal.

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. Serão adquiridos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 80 kits de auxílio-natalidade. Para fins de planejamento orçamentário, o valor estimado da contratação é de R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), calculado pela multiplicação do preço unitário máximo de R\$ 2.178,36 por kit pelo quantitativo projetado de 80 unidades.

2.2. O teto financeiro foi definido a partir da média aritmética de quatro cotações de mercado obtidas junto a fornecedores especializados, procedimento que atende ao art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021; dessa forma, cada aquisição — emitida por meio da Ata de Registro de Preços — deverá respeitar as especificações e valores indicados na Tabela 01, garantindo economicidade, competitividade e alinhamento dinâmico entre a demanda real e o desembolso público.

Tabela 01: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	80	KITS	KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178,36	R\$ 174.268,80

OBS: Cada Kit de Auxílio-Maternidade deverá ser composto com os itens descritos abaixo.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DE CADA KIT DE AUXÍLIO-NATALIDADE

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	------	-----------	-------------------	-------------------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1	1	PAR	PANTUFA (PAR) DE TECIDO 100 % ALGODÃO, Nº 01	56,73	56,73
2	1	PAR	SAPATO DE BEBÊ (FEMININO/MASCULINO) MATERIAL EM TECIDO, FECHAMENTO COM CADARÇO OU VELCRO, PALMILHA EM EVA E SOLADO EM COURO SINTÉTICO, TAM. 16	43,40	43,40
3	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P	47,30	47,30
4	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M	47,30	47,30
5	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P	47,30	47,30
6	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M	47,30	47,30
7	1	UN	COBERTOR INFANTIL PARA BERÇO - ALGODÃO/MICROFIBRA POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 90 x 110 CM, MACIO, ESTAMPADO, PELO BAIXO (COM CAIXA)	100,50	100,50
8	1	UN	BANHEIRA PARA RECÉM-NASCIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L, POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 x 75 x 45 CM	45,25	45,25
9	3	UN	MEIA DE BEBÊ (FEM. E MASC.) 70 % ALGODÃO, 26 % POLIÉSTER, 2 % ELASTANO, 2 % ELASTODIENO, TAM. 0-15	15,93	47,79
10	3	UN	COBERTINHAS DE FLANELA TECIDO FLANELADO 100 % ALGODÃO 100 x 80 CM	34,98	104,94
11	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. M, BOA QUALIDADE	85,21	85,21
12	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. G, BOA QUALIDADE	85,21	85,21
13	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. P, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER	96,28	96,28
14	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. M, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER	96,28	96,28
15	2	PÇ	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. RN	73,30	146,60



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

16	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. P	73,30	146,60
17	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. M	73,30	146,60
18	1	UN	FRALDAS 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 x 65 CM	26,00	26,00
19	1	UN	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, FELPUDA, COM CAPUZ, MEDIDAS MÍNIMAS: 70 x 90 CM, COR BRANCA	44,60	44,60
20	1	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 3 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO 1 FRONHA DE 30 x 40 CM, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO DE 168 x 102 CM E 1 LENÇOL COM VIRA DE 132 x 92 CM.	100,13	100,13
21	1	UN	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PVC 80 %/ POLIPROPILENO 20%), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 x 30 x 19 CM, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO PRINCIPAL POR ZÍPER, ALÇA DE MÃO DE 16 CM E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL; PERSONALIZADA COM BORDADO CONTENDO O NOME DO PROGRAMA DE GESTANTES, O BRASÃO DO MUNICÍPIO E O LOGOTIPO DO CRAS.	229,23	229,23
22	1	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 x 28 CM.	40,98	40,98
23	1	UN	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA INFANTIL, CONFECCIONADO EM TULE 100 % POLIÉSTER, COR BRANCA, ALTURA MÍNIMA DE 280 CM, ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.	165,91	165,91
24	3	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PH NEUTRO, TESTADO POR OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA E PEDIATRA	5,81	17,43
25	1	UN	SHAMPOO INFANTIL 200 ML, PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA CAMOMILA E ALOE VERA, HIPOALERGICO, NÃO AREDER NOS OLHOS	35,53	35,53
26	2	UN	LENÇO UMEDECIDO, CAIXO COM NO MINIMO 48 UNID., MEDIDAS MÍNIMAS: 17 x 12 CM, EMBALAGEM "TIRA-FÁCIL", SEM ÁLCOOL	18,38	36,76
27	1	KIT	KIT COM DUAS MAMADEIRAS DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADAS NA MESMA EMBALAGEM, CONTENDO 1 UNIDADE DE 130 ML E 1 UNIDADE DE 260 ML, AMBAS EM COR NEUTRA. FRASCOS, TAMPAS, ANÉIS ROSQUEADOS E BASES FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, FTALATOS E METAIS PESADOS, COM	91,20	91,20



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		RESISTÊNCIA A FERVURA E ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. BICOS E VÁLVULAS CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO, INODORO, COM SISTEMA ANTI-CÓLICAS (VENTILAÇÃO QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR). DESIGN DE BOCA LARGA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; MARCAÇÕES VOLUMÉTRICAS E TINTA ATÓXICA. ROSCAS DE ENCAIXE PRECISO, TAMPA-PROTETORA ANTI-VAZAMENTO, VEDAÇÃO 100 % ESTANQUE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 10334 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA PARA ARTIGOS DE PUERICULTURA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, HIGIENIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO.		
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 2.178,36

2.3. Os valores de referência e cada item não poderão superar os montantes indicados nas Tabelas 01 e 02 deste Termo de Referência.

2.3.1. A soma dos valores totais dos 27 itens que compõem um kit de auxílio-natalidade perfaz **R\$ 2.178,36** (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2.4. A licitante que apresentar preço unitário ou global superior ao limite fixado no item 2.3.1 será automaticamente desclassificada do respectivo item, ficando impedida de participar da etapa de lances.

2.5. Os preços deverão ser apresentados em reais (R\$), com no máximo duas casas decimais, e permanecerão fixos; poderão ser reajustados anualmente pelo IGPM-FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, contado da data-base da proposta ou da última repactuação, conforme art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Os kits de auxílio-natalidade — compostos por roupas, calçados, itens de banho, higiene e acessórios — integram o Programa de Gestantes executado pelos CRAS e foram formalmente demandados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para assegurar



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

apoio material imediato às mães atendidas, prevenindo riscos sanitários e reforçando a dignidade das beneficiárias.

3.2. Sob o aspecto orçamentário-financeiro, o valor máximo global de R\$ 174.268,80, calculado com base na média de quatro cotações de mercado, foi considerado compatível com as condições fiscais do Município; a Secretaria da Fazenda atestou a existência de dotação suficiente e a sustentabilidade da despesa, em consonância com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme necessidade, garante a economicidade, amplia a competitividade entre fornecedores e alinha-se às diretrizes de planejamento estabelecidas pela Lei 14.133/2021, assegurando a execução eficiente e contínua da política pública de assistência social.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

- a)** Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua das Margaridas Esquina Com Rua Das Hortências, 336 – Centro, Três Barras do Paraná-PR

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, via Pregão Eletrônico, para aquisição de até 80 kits completos de auxílio-natalidade, reunindo 27 itens padronizados (vestuário, enxoval, higiene e puericultura) especificados no Termo de Referência, com valor unitário máximo de R\$ 2.178,36. A empresa vencedora fornecerá os kits prontos, devidamente embalados, dentro da validade mínima de 12 meses, entregando-os de forma parcelada ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Social sempre que houver requisição, pelo período de 12 meses da vigência da ata. Caberá à contratada manter estoque de segurança, assegurar rastreabilidade dos lotes e substituir imediatamente qualquer item em desacordo. A contratante, por sua vez, realizará conferência quantitativa e qualitativa, entregará os kits ao CRAS conforme demanda e controlará saldo e cronograma de pedidos no sistema de gestão de compras. Esse arranjo integrado garante padronização, continuidade de abastecimento, flexibilidade financeira e aderência aos princípios de economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei 14.133/2021.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. Todos os produtos que compõem os kits deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, possuir registro ou isenção junto à ANVISA quando aplicável, observar as normas de vigilância sanitária e apresentar validade residual mínima de 06 meses na data da entrega, para produtos de curta duração.

7.2. A licitante deverá possuir estrutura para montar, armazenar e entregar os kits no prazo máximo de 10 dias úteis após cada ordem de compra, garantindo abastecimento contínuo sem comprometer a integridade dos produtos.

7.3. As embalagens externas e internas deverão ser recicláveis ou biodegradáveis, contendo instruções de descarte consciente em língua portuguesa, em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

7.4. Qualquer item entregue em desacordo com as especificações, avariado ou com validade inferior ao exigido deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 dias úteis, sem ônus para a Administração.

7.5. A contratada deverá fornecer, a cada entrega, planilha eletrônica contendo identificação de lotes, datas de fabricação e validade de todos os itens, permitindo rastreabilidade e eventual recall.

7.6. Itens duráveis, como bolsa maternidade e banheira, deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com indicação de posto autorizado ou procedimento de assistência técnica dentro do Município.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.7. A licitante deverá apresentar declaração de cumprimento das normas trabalhistas e de não utilização de mão-de-obra infantil.

7.9. A bolsa maternidade e demais itens que exigirem personalização deverão trazer o brasão municipal e o logotipo do CRAS em bordado ou impressão de alta qualidade, conforme layout fornecido pela Secretaria de Assistência Social, sem custos adicionais e **sujeitos à aprovação prévia do gestor e do fiscal do contrato.**

7.10. O kit só será aceito se contiver, integralmente, todos os itens previstos neste Termo de Referência, sem faltas ou substituições; cada conjunto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, selada e de alta resistência, que assegure a integridade, a higiene e a fácil conferência do conteúdo até o momento da distribuição.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de fornecimento bem-sucedido de kits ou produtos de complexidade equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidade, prazo e desempenho satisfatório.

8.2. Além disso, todos os itens ofertados devem atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, possuir certificações de qualidade e registro ou isenção sanitária quando aplicável.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. O contrato será celebrado com um único fornecedor, responsável pela montagem dos kits completos de auxílio-natalidade, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A entrega ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 10 dias úteis para cada remessa contados da data de recebimento da Ordem de Compras pela contratada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.3. Cada kit deverá chegar acondicionado em embalagem plástica transparente, selada e resistente, contendo todos os 27 itens previstos, com identificação externa do lote, data de montagem e prazo de validade residual mínima de 06 meses para os produtos não duráveis.

9.4. A contratada deverá apresentar, junto a cada remessa, nota fiscal eletrônica, romaneio detalhado e planilha de rastreabilidade com número de lote, data de fabricação e validade de cada item, quando aplicável.

9.5. O recebimento definitivo será feito pelo fiscal do contrato, após inspeção qualitativa e checagem documental, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

9.6. Produtos em desacordo com as especificações, avariados ou com validade inferior à exigida deverão ser substituídos em até 5 dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.7. Itens duráveis (bolsa maternidade, banheira, mamadeiras etc.) terão garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; durante esse período, a contratada deverá prestar assistência técnica ou realizar troca imediata, conforme a natureza do defeito.

9.8. O pagamento será efetuado até o 30º dia subsequente ao recebimento definitivo de cada remessa, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade.

9.9. O contrato será fiscalizado por servidor designado, que registrará ocorrências em relatório mensal e poderá aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.10. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis na produção, acondicionamento e transporte, utilizando embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço do LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), calculado com base na estimativa de R\$ 2.178,36 (dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) por kit, conforme levantamento de mercado e a composição detalhada dos itens a serem fornecidos.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, admitindo-se alteração apenas nas hipóteses previstas e comprovadas no art. 134 da Lei 14.133/2021 (reequilíbrio), mediante prévia anuência da Administração e observância dos ritos legais.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.2.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com o cronograma de distribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser de forma parcelada ou entrega única, a depender da necessidade, **devendo ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, no endereço indicado na Ordem de Compra.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal**Para: Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, **aprovo** o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei Nº 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 174.268,80 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço do **LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.

1.3. A abertura das propostas será das 08h01 ATÉ AS 08h59 DO DIA XX DE XXXXXX DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00 DO DIA XX DE XXXXXX DE 2025.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c)** Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d)** Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e)** Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam **legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto** deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Todos os itens do objeto possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor do Lote;
- b)** Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração,



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

56

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

66

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço de cada kit deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c)** Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
- d)** Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXX de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Serão adquiridos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 80 kits de auxílio-natalidade. Para fins de planejamento orçamentário, o valor estimado da contratação é de R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), calculado pela multiplicação do preço unitário máximo de R\$ 2.178,36 por kit pelo quantitativo projetado de 80 unidades.

2.2. O teto financeiro foi definido a partir da média aritmética de quatro cotações de mercado obtidas junto a fornecedores especializados, procedimento que atende ao art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021; dessa forma, cada aquisição — emitida por meio da Ata de Registro de Preços — deverá respeitar as especificações e valores indicados na Tabela 01, garantindo economicidade, competitividade e alinhamento dinâmico entre a demanda real e o desembolso público.

Tabela 01: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	80	KITS	KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178,36	R\$ 174.268,80

OBS: Cada Kit de Auxílio-Maternidade deverá ser composto com os itens descritos abaixo.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DE CADA KIT DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	PAR	PANTUFA (PAR) DE TECIDO 100 % ALGODÃO, Nº 01	56,73	56,73
2	1	PAR	SAPATO DE BEBÊ (FEMININO/MASCULINO) MATERIAL EM TECIDO, FECHAMENTO COM CADARÇO OU VELCRO, PALMILHA EM EVA E SOLADO EM COURO SINTÉTICO, TAM. 16	43,40	43,40
3	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P	47,30	47,30
4	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M	47,30	47,30
5	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P	47,30	47,30
6	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M	47,30	47,30
7	1	UN	COBERTOR INFANTIL PARA BERÇO - ALGODÃO/MICROFIBRA POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 90 x 110 CM, MACIO, ESTAMPADO, PELO BAIXO (COM CAIXA)	100,50	100,50
8	1	UN	BANHEIRA PARA RECÉM-NASCIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L, POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 x 75 x 45 CM	45,25	45,25
9	3	UN	MEIA DE BEBÊ (FEM. E MASC.) 70 % ALGODÃO, 26 % POLIÉSTER, 2 % ELASTANO, 2 % ELASTODIENO, TAM. 0-15	15,93	47,79
10	3	UN	COBERTINHAS DE FLANELA TECIDO FLANELADO 100 % ALGODÃO 100 x 80 CM	34,98	104,94
11	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. M, BOA QUALIDADE	85,21	85,21
12	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. G, BOA QUALIDADE	85,21	85,21
13	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. P, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER	96,28	96,28
14	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. M, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER	96,28	96,28
15	2	PÇ	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. RN	73,30	146,60
16	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. P	73,30	146,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÍCIO

17	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID, TAM. M	73,30	146,60
18	1	UN	FRALDAS 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 x 65 CM	26,00	26,00
19	1	UN	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, FELPUDA, COM CAPUZ, MEDIDAS MÍNIMAS: 70 x 90 CM, COR BRANCA	44,60	44,60
20	1	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 3 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO 1 FRONHA DE 30 x 40 CM, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO DE 168 x 102 CM E 1 LENÇOL COM VIRA DE 132 x 92 CM.	100,13	100,13
21	1	UN	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PVC 80 %/ POLIPROPILENO 20%), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 x 30 x 19 CM, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO PRINCIPAL POR ZÍPER, ALÇA DE MÃO DE 16 CM E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL; PERSONALIZADA COM BORDADO CONTENDO O NOME DO PROGRAMA DE GESTANTES, O BRASÃO DO MUNICÍPIO E O LOGOTIPO DO CRAS.	229,23	229,23
22	1	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 x 28 CM.	40,98	40,98
23	1	UN	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA INFANTIL, CONFECCIONADO EM TULE 100 % POLIÉSTER, COR BRANCA, ALTURA MÍNIMA DE 280 CM, ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.	165,91	165,91
24	3	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PH NEUTRO, TESTADO POR OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA E PEDIATRA	5,81	17,43
25	1	UN	SHAMPOO INFANTIL 200 ML, PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA CAMOMILA E ALOE VERA, HIPOALERGICO, NÃO AREDER NOS OLHOS	35,53	35,53
26	2	UN	LENÇO UMEDECIDO, CAIXO COM NO MINIMO 48 UNID., MEDIDAS MÍNIMAS: 17 x 12 CM, EMBALAGEM "TIRA-FÁCIL", SEM ÁLCOOL	18,38	36,76
27	1	KIT	KIT COM DUAS MAMADEIRAS DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADAS NA MESMA EMBALAGEM, CONTENDO 1 UNIDADE DE 130 ML E 1 UNIDADE DE 260 ML, AMBAS EM COR NEUTRA. FRASCOS, TAMPAS, ANÉIS ROSQUEADOS E BASES FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, FALATOS E METAIS PESADOS, COM RESISTÊNCIA A FERVURA E ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. BICOS E VÁLVULAS CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO, INODORO, COM SISTEMA ANTI-CÓLICAS (VENTILAÇÃO QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR). DESIGN DE BOCA LARGA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; MARCAÇÕES VOLUMÉTRICAS E TINTA ATÓXICA. ROSCAS DE ENCAIXE PRECISO, TAMPA-PROTETORA ANTI-VAZAMENTO, VEDAÇÃO 100 % ESTANQUE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 10334 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA PARA ARTIGOS DE PUERICULTURA. EMBALAGEM LACRADA,	91,20	91,20



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIÃO

			CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, HIGIENIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO.		
VALOR MÁXIMO DE UM KIT				R\$ 2.178,36	

2.3. Os valores de referência e cada item não poderão superar os montantes indicados nas Tabelas 01 e 02 deste Termo de Referência.

2.3.1. A soma dos valores totais dos 27 itens que compõem um kit de auxílio-natalidade perfaz **R\$ 2.178,36** (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2.4. A licitante que apresentar preço unitário ou global superior ao limite fixado no item 2.3.1 será automaticamente desclassificada do respectivo item, ficando impedida de participar da etapa de lances.

2.5. Os preços deverão ser apresentados em reais (R\$), com no máximo duas casas decimais, e permanecerão fixos; poderão ser reajustados anualmente pelo IGPM-FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, contado da data-base da proposta ou da última repactuação, conforme art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Os kits de auxílio-natalidade — compostos por roupas, calçados, itens de banho, higiene e acessórios — integram o Programa de Gestantes executado pelos CRAS e foram formalmente demandados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para assegurar apoio material imediato às mães atendidas, prevenindo riscos sanitários e reforçando a dignidade das beneficiárias.

3.2. Sob o aspecto orçamentário-financeiro, o valor máximo global de R\$ 174.268,80, calculado com base na média de quatro cotações de mercado, foi considerado compatível com as condições fiscais do Município; a Secretaria da Fazenda atestou a existência de dotação suficiente e a sustentabilidade da despesa, em consonância com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme necessidade, garante a economicidade, amplia a competitividade entre fornecedores e alinha-se às diretrizes de planejamento estabelecidas pela



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

77

Lei 14.133/2021, assegurando a execução eficiente e contínua da política pública de assistência social.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua das Margaridas Esquina Com Rua Das Hortências, 336 – Centro, Três Barras do Paraná-PR

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, via Pregão Eletrônico, para aquisição de até 80 kits completos de auxílio-natalidade, reunindo 27 itens padronizados (vestuário, enxoval, higiene e puericultura) especificados no Termo de Referência, com valor unitário máximo de R\$ 2.178,36. A empresa vencedora fornecerá os kits prontos, devidamente embalados, dentro da validade mínima de 12 meses, entregando-os de forma parcelada ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social sempre que houver requisição, pelo período de 12 meses da vigência da ata. Caberá à contratada manter estoque de segurança, assegurar rastreabilidade dos lotes e substituir imediatamente qualquer item em desacordo. A contratante, por sua vez, realizará conferência quantitativa e qualitativa, entregará os kits ao CRAS conforme demanda e controlará saldo e cronograma de pedidos no sistema de gestão de compras. Esse arranjo integrado garante padronização, continuidade de abastecimento, flexibilidade financeira e aderência aos princípios de economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei 14.133/2021.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 7.1. Todos os produtos que compõem os kits deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, possuir registro ou isenção junto à ANVISA quando aplicável, observar as normas de vigilância sanitária e apresentar validade residual mínima de 06 meses na data da entrega, para produtos de curta duração.
- 7.2. A licitante deverá possuir estrutura para montar, armazenar e entregar os kits no prazo máximo de 10 dias úteis após cada ordem de compra, garantindo abastecimento contínuo sem comprometer a integridade dos produtos.
- 7.3. As embalagens externas e internas deverão ser recicláveis ou biodegradáveis, contendo instruções de descarte consciente em língua portuguesa, em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- 7.4. Qualquer item entregue em desacordo com as especificações, avariado ou com validade inferior ao exigido deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 dias úteis, sem ônus para a Administração.
- 7.5. A contratada deverá fornecer, a cada entrega, planilha eletrônica contendo identificação de lotes, datas de fabricação e validade de todos os itens, permitindo rastreabilidade e eventual recall.
- 7.6. Itens duráveis, como bolsa maternidade e banheira, deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com indicação de posto autorizado ou procedimento de assistência técnica dentro do Município.
- 7.7. A licitante deverá apresentar declaração de cumprimento das normas trabalhistas e de não utilização de mão-de-obra infantil.
- 7.9. A bolsa maternidade e demais itens que exigirem personalização deverão trazer o brasão municipal e o logotipo do CRAS em bordado ou impressão de alta qualidade, conforme layout fornecido pela Secretaria de Assistência Social, sem custos adicionais e **sujeitos à aprovação prévia do gestor e do fiscal do contrato.**
- 7.10. O kit só será aceito se contiver, integralmente, todos os itens previstos neste Termo de Referência, sem faltas ou substituições; cada conjunto deverá vir acondicionado em



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

embalagem plástica transparente, selada e de alta resistência, que assegure a integridade, a higiene e a fácil conferência do conteúdo até o momento da distribuição.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de fornecimento bem-sucedido de kits ou produtos de complexidade equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidade, prazo e desempenho satisfatório.

8.2. Além disso, todos os itens ofertados devem atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, possuir certificações de qualidade e registro ou isenção sanitária quando aplicável.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. O contrato será celebrado com um único fornecedor, responsável pela montagem dos kits completos de auxílio-natalidade, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A entrega ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 10 dias úteis para cada remessa contados da data de recebimento da Ordem de Compras pela contratada.

9.3. Cada kit deverá chegar acondicionado em embalagem plástica transparente, selada e resistente, contendo todos os 27 itens previstos, com identificação externa do lote, data de montagem e prazo de validade residual mínima de 06 meses para os produtos não duráveis.

9.4. A contratada deverá apresentar, junto a cada remessa, nota fiscal eletrônica, romaneio detalhado e planilha de rastreabilidade com número de lote, data de fabricação e validade de cada item, quando aplicável.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.5. O recebimento definitivo será feito pelo fiscal do contrato, após inspeção qualitativa e checagem documental, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

9.6. Produtos em desacordo com as especificações, avariados ou com validade inferior à exigida deverão ser substituídos em até 5 dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.7. Itens duráveis (bolsa maternidade, banheira, mamadeiras etc.) terão garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; durante esse período, a contratada deverá prestar assistência técnica ou realizar troca imediata, conforme a natureza do defeito.

9.8. O pagamento será efetuado até o 30º dia subsequente ao recebimento definitivo de cada remessa, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade.

9.9. O contrato será fiscalizado por servidor designado, que registrará ocorrências em relatório mensal e poderá aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.10. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis na produção, acondicionamento e transporte, utilizando embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço do LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), calculado com base na estimativa de R\$ 2.178,36 (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) por kit, conforme levantamento de mercado e a composição detalhada dos itens a serem fornecidos.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, admitindo-se alteração apenas nas hipóteses previstas e comprovadas no art. 134 da Lei 14.133/2021 (reequilíbrio), mediante prévia anuência da Administração e observância dos ritos legais.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata



13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com o cronograma de distribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser de forma parcelada ou entrega única, a depender da necessidade, **devendo ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, no endereço indicado na Ordem de Compra.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Tabela 01: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80	KITS	KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	R\$

OBS: Cada Kit de Auxílio-Maternidade deverá ser composto com os itens descritos abaixo.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DE CADA KIT DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	PAR	PANTUFA (PAR) DE TECIDO 100 % ALGODÃO, Nº 01			
2	1	PAR	SAPATO DE BEBÊ (FEMININO/MASCULINO) MATERIAL EM TECIDO, FECHAMENTO COM CADARÇO OU VELCRO, PALMILHA EM EVA E SOLADO EM COURO SINTÉTICO, TAM. 16			
3	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P			
4	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M			
5	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P			
6	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

7	1	UN	COBERTOR INFANTIL PARA BERÇO - ALGODÃO/MICROFIBRA POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 90 x 110 CM, MACIO, ESTAMPADO, PELO BAIXO (COM CAIXA)			
8	1	UN	BANHEIRA PARA RECÉM-NASCIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L, POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 x 75 x 45 CM			
9	3	UN	MEIA DE BEBÊ (FEM. E MASC.) 70 % ALGODÃO, 26 % POLIÉSTER, 2 % ELASTANO, 2 % ELASTODIENO, TAM. 0-15			
10	3	UN	COBERTINHAS DE FLANELA TECIDO FLANELADO 100 % ALGODÃO 100 x 80 CM			
11	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. M, BOA QUALIDADE			
12	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. G, BOA QUALIDADE			
13	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. P, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER			
14	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. M, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER			
15	2	PÇ	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. RN			
16	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. P			
17	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID, TAM. M			
18	1	UN	FRALDAS 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 x 65 CM			
19	1	UN	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, FELPUDA, COM CAPUZ, MEDIDAS MÍNIMAS: 70 x 90 CM, COR BRANCA			
20	1	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 3 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO 1 FRONHA DE 30 x 40 CM, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO DE 168 x 102 CM E 1 LENÇOL COM VIRA DE 132 x 92 CM.			
21	1	UN	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PVC 80 % / POLIPROPILENO 20%), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 x 30 x 19 CM, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO PRINCIPAL POR ZÍPER, ALÇA DE MÃO DE 16 CM E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL; PERSONALIZADA COM BORDADO CONTENDO O NOME DO			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

			PROGRAMA DE GESTANTES, O BRASÃO DO MUNICÍPIO E O LOGOTIPO DO CRAS.			
22	1	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 x 28 CM.			
23	1	UN	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA INFANTIL, CONFECCIONADO EM TULE 100 % POLIÉSTER, COR BRANCA, ALTURA MÍNIMA DE 280 CM, ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.			
24	3	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PH NEUTRO, TESTADO POR OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA E PEDIATRA			
25	1	UN	SHAMPOO INFANTIL 200 ML, PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA CAMOMILA E ALOE VERA, HIPOALERGICO, NÃO AREDER NOS OLHOS			
26	2	UN	LENÇO UMEDECIDO, CAIXO COM NO MINIMO 48 UNID., MEDIDAS MÍNIMAS: 17 x 12 CM, EMBALAGEM "TIRA-FÁCIL", SEM ÁLCOOL			
27	1	KIT	KIT COM DUAS MAMADEIRAS DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADAS NA MESMA EMBALAGEM, CONTENDO 1 UNIDADE DE 130 ML E 1 UNIDADE DE 260 ML, AMBAS EM COR NEUTRA. FRASCOS, TAMPAS, ANÉIS ROSQUEADOS E BASES FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, FTALATOS E METAIS PESADOS, COM RESISTÊNCIA A FERVURA E ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. BICOS E VÁLVULAS CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO, INODORO, COM SISTEMA ANTI-CÓLICAS (VENTILAÇÃO QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR). DESIGN DE BOCA LARGA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; MARCAÇÕES VOLUMÉTRICAS E TINTA ATÓXICA. ROSCAS DE ENCAIXE PRECISO, TAMPA-PROTETORA ANTI-VAZAMENTO, VEDAÇÃO 100 % ESTANQUE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 10334 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA PARA ARTIGOS DE PUERICULTURA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, HIGIENIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO.			
VALOR MÁXIMO DE UM KIT					R\$	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Valor máximo da licitação: **R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**, RESOLVE registrar os percentuais de desconto da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa XXXX, com sede XXX, nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e**



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

portador do RG Nº X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, as especificações do objeto, **Percentual de Desconto**, valor máximo e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Tabela 01: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80	KITS	KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	R\$

OBS: Cada Kit de Auxílio-Maternidade deverá ser composto com os itens descritos abaixo.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DE CADA KIT DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	PAR	PANTUFA (PAR) DE TECIDO 100 % ALGODÃO, Nº 01			
2	1	PAR	SAPATO DE BEBÊ (FEMININO/MASCULINO) MATERIAL EM TECIDO, FECHAMENTO COM CADARÇO OU VELCRO, PALMILHA EM EVA E SOLADO EM COURO SINTÉTICO, TAM. 16			
3	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P			
4	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M			
5	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P			
6	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M			
7	1	UN	COBERTOR INFANTIL PARA BERÇO - ALGODÃO/MICROFIBRA POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 90 x 110 CM, MACIO, ESTAMPADO, PELO BAIXO (COM CAIXA)			
8	1	UN	BANHEIRA PARA RECÉM-NASCIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L, POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 x 75 x 45 CM			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

9	3	UN	MEIA DE BEBÊ (FEM. E MASC.) 70 % ALGODÃO, 26 % POLIÉSTER, 2 % ELASTANO, 2 % ELASTODIENO, TAM. 0-15			
10	3	UN	COBERTINHAS DE FLANELA TECIDO FLANELADO 100 % ALGODÃO 100 x 80 CM			
11	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. M, BOA QUALIDADE			
12	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. G, BOA QUALIDADE			
13	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. P, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER			
14	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. M, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER			
15	2	PÇ	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. RN			
16	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. P			
17	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID, TAM. M			
18	1	UN	FRALDAS 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 x 65 CM			
19	1	UN	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, FELPUDA, COM CAPUZ, MEDIDAS MÍNIMAS: 70 x 90 CM, COR BRANCA			
20	1	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 3 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO 1 FRONHA DE 30 x 40 CM, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO DE 168 x 102 CM E 1 LENÇOL COM VIRA DE 132 x 92 CM.			
21	1	UN	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PVC 80 %/ POLIPROPILENO 20%), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 x 30 x 19 CM, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO PRINCIPAL POR ZÍPER, ALÇA DE MÃO DE 16 CM E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL; PERSONALIZADA COM BORDADO CONTENDO O NOME DO PROGRAMA DE GESTANTES, O BRASÃO DO MUNICÍPIO E O LOGOTIPO DO CRAS.			
22	1	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 x 28 CM.			
23	1	UN	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA INFANTIL, CONFECCIONADO EM TULE 100 % POLIÉSTER, COR BRANCA, ALTURA			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÃO

			MÍNIMA DE 280 CM, ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.			
24	3	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PH NEUTRO, TESTADO POR OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA E PEDIATRA			
25	1	UN	SHAMPOO INFANTIL 200 ML, PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA CAMOMILA E ALOE VERA, HIPOALERGICO, NÃO AREDER NOS OLHOS			
26	2	UN	LENÇO UMEDECIDO, CAIXO COM NO MINIMO 48 UNID., MEDIDAS MÍNIMAS: 17 x 12 CM, EMBALAGEM "TIRA-FÁCIL", SEM ÁLCOOL			
27	1	KIT	KIT COM DUAS MAMADEIRAS DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADAS NA MESMA EMBALAGEM, CONTENDO 1 UNIDADE DE 130 ML E 1 UNIDADE DE 260 ML, AMBAS EM COR NEUTRA. FRASCOS, TAMPAS, ANÉIS ROSQUEADOS E BASES FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, FTALATOS E METAIS PESADOS, COM RESISTÊNCIA A FERVURA E ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. BICOS E VÁLVULAS CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO, INODORO, COM SISTEMA ANTI-CÓLICAS (VENTILAÇÃO QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR). DESIGN DE BOCA LARGA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; MARCAÇÕES VOLUMÉTRICAS E TINTA ATÓXICA. ROSCAS DE ENCAIXE PRECISO, TAMPA-PROTETORA ANTI-VAZAMENTO, VEDAÇÃO 100 % ESTANQUE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 10334 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA PARA ARTIGOS DE PUERICULTURA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, HIGIENIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO.			
VALOR MÁXIMO DE UM KIT					R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, à Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência do percentual de desconto, em relação ao Sistema Traz Valor, registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Os preços praticados serão aqueles disponíveis no Sistema Traz Valor, com aplicação do desconto ofertado pela Licitante no processo licitatório, sendo estes reajustados conforme atualização do Sistema.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELDÃO

- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor percentual de desconto obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº XX/2025** e seus anexos.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Fornecedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos valores apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da Empresa Licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como GESTORA desta Ata de Registro de Preços:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como FISCAIS oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA**Objeto: PARECER INICIAL****Repartição: Secretaria de Assistência Social****A espécie: Pregão Eletrônico nº 079/2025.**

Objeto: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de 80 (oitenta) kits de auxílio natalidade, compostos por roupas, calçados, itens de banho, higiene e acessórios para recém nascidos, destinados às gestantes atendidas pelos programas socioassistenciais do município de Três Barras do Paraná.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 - Lei 14.133/21)

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 18/07/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de 80 (oitenta) kits de auxílio natalidade, compostos por roupas, calçados, itens de banho, higiene e acessórios para recém nascidos, destinados às gestantes atendidas pelos programas socioassistenciais do município de Três Barras do Paraná. Constan no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo
 Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-003 - Três Barras do Paraná - PR
 CNPJ 78.121.936/0001-68 - Email: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

No termo de referência consta os recursos orçamentários destinados à despesa proveniente da contratação, página 015. Contudo, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pelas Secretarias Municipais interessadas, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23 e seu inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em três fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.
- III) A impossibilidade da mensuração de seus quantitativos. Eis que não se sabe a taxa de natalidade que farão jus ao benefício.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item, por se tratar de aquisição de kits natalidade, que são itens divisíveis, sendo o quantitativo



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

é de difícil averiguação, motivo pelo qual houve necessidade de se concretizar o registro de preços.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de atestado de capacidade técnica, certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo da "REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", resultantes do Processo Administrativo Nº 79/2025.

FISCAIS:

- a) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social
- b) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

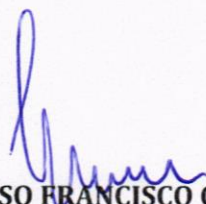


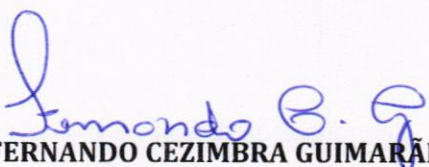
ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

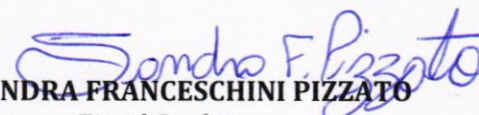
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 31 julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal


FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES
Fiscal Titular


SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Fiscal Suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 6092/2024

DATA: 11/12/2024

PUBLICADO EM:

12/12/2024

Jornal AMP

Página 447

Edição 3172

Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81 (Pregoeira)

II-Luana Cristina Reffatti CPF nº 826.xxx.xxx-30

III-Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;

IV - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.xxx.xxx-76 (suplente)

V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, os empregados (servidores efetivos), pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81

II - Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;



ESTADO DO PARANÁ

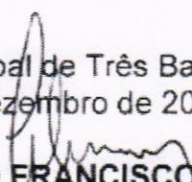
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 11 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 174.268,80 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço do **LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025.

1.3. A abertura das propostas será das 08h01 ATÉ AS 08h59 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA É EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c)** Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d)** Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e)** Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam **legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto** deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Todos os itens do objeto possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



CAPITAL DO FÊNIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do Lote;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



CAPITAL DO FENIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



CAPITAL DO FÊNIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO



CAPITAL DO FÊNIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas,



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

22.2. Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço de cada kit deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.



25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2025.



GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Serão adquiridos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 80 kits de auxílio-natalidade. Para fins de planejamento orçamentário, o valor estimado da contratação é de R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), calculado pela multiplicação do preço unitário máximo de R\$ 2.178,36 por kit pelo quantitativo projetado de 80 unidades.

2.2. O teto financeiro foi definido a partir da média aritmética de quatro cotações de mercado obtidas junto a fornecedores especializados, procedimento que atende ao art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021; dessa forma, cada aquisição — emitida por meio da Ata de Registro de Preços — deverá respeitar as especificações e valores indicados na Tabela 01, garantindo economicidade, competitividade e alinhamento dinâmico entre a demanda real e o desembolso público.

Tabela 01: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	80	KITS	KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178,36	R\$ 174.268,80

OBS: Cada Kit de Auxílio-Maternidade deverá ser composto com os itens descritos abaixo.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DE CADA KIT DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	PAR	PANTUFA (PAR) DE TECIDO 100 % ALGODÃO, Nº 01	56,73	56,73
2	1	PAR	SAPATO DE BEBÊ (FEMININO/MASCULINO) MATERIAL EM TECIDO, FECHAMENTO COM CADARÇO OU VELCRO, PALMILHA EM EVA E SOLADO EM COURO SINTÉTICO, TAM. 16	43,40	43,40
3	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P	47,30	47,30
4	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M	47,30	47,30
5	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P	47,30	47,30
6	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M	47,30	47,30
7	1	UN	COBERTOR INFANTIL PARA BERÇO - ALGODÃO/MICROFIBRA POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 90 x 110 CM, MACIO, ESTAMPADO, PELO BAIXO (COM CAIXA)	100,50	100,50
8	1	UN	BANHEIRA PARA RECÉM-NASCIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L, POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 x 75 x 45 CM	45,25	45,25
9	3	UN	MEIA DE BEBÊ (FEM. E MASC.) 70 % ALGODÃO, 26 % POLIÉSTER, 2 % ELASTANO, 2 % ELASTODIENO, TAM. 0-15	15,93	47,79
10	3	UN	COBERTINHAS DE FLANELA TECIDO FLANELADO 100 % ALGODÃO 100 x 80 CM	34,98	104,94
11	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. M, BOA QUALIDADE	85,21	85,21
12	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. G, BOA QUALIDADE	85,21	85,21
13	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. P, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER	96,28	96,28
14	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. M, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER	96,28	96,28
15	2	PÇ	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. RN	73,30	146,60
16	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. P	73,30	146,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊNIÃO

17	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID, TAM. M	73,30	146,60
18	1	UN	FRALDAS 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 x 65 CM	26,00	26,00
19	1	UN	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, FELPUDA, COM CAPUZ, MEDIDAS MÍNIMAS: 70 x 90 CM, COR BRANCA	44,60	44,60
20	1	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 3 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO 1 FRONHA DE 30 x 40 CM, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO DE 168 x 102 CM E 1 LENÇOL COM VIRA DE 132 x 92 CM.	100,13	100,13
21	1	UN	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PVC 80 %/ POLIPROPILENO 20%), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 x 30 x 19 CM, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO PRINCIPAL POR ZÍPER, ALÇA DE MÃO DE 16 CM E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL; PERSONALIZADA COM BORDADO CONTENDO O NOME DO PROGRAMA DE GESTANTES, O BRASÃO DO MUNICÍPIO E O LOGOTIPO DO CRAS.	229,23	229,23
22	1	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 x 28 CM.	40,98	40,98
23	1	UN	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA INFANTIL, CONFECCIONADO EM TULE 100 % POLIÉSTER, COR BRANCA, ALTURA MÍNIMA DE 280 CM, ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.	165,91	165,91
24	3	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PH NEUTRO, TESTADO POR OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA E PEDIATRA	5,81	17,43
25	1	UN	SHAMPOO INFANTIL 200 ML, PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA CAMOMILA E ALOE VERA, HIPOALERGICO, NÃO AREDER NOS OLHOS	35,53	35,53
26	2	UN	LENÇO UMEDECIDO, CAIXO COM NO MÍNIMO 48 UNID., MEDIDAS MÍNIMAS: 17 x 12 CM, EMBALAGEM "TIRA-FÁCIL", SEM ÁLCOOL	18,38	36,76
27	1	KIT	KIT COM DUAS MAMADEIRAS DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADAS NA MESMA EMBALAGEM, CONTENDO 1 UNIDADE DE 130 ML E 1 UNIDADE DE 260 ML, AMBAS EM COR NEUTRA. FRASCOS, TAMPAS, ANÉIS ROSQUEADOS E BASES FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, FALATOS E METAIS PESADOS, COM RESISTÊNCIA A FERVURA E ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. BICOS E VÁLVULAS CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO, INODORO, COM SISTEMA ANTI-CÓLICAS (VENTILAÇÃO QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR). DESIGN DE BOCA LARGA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; MARCAÇÕES VOLUMÉTRICAS E TINTA ATÓXICA. ROSCAS DE ENCAIXE PRECISO, TAMPA-PROTETORA ANTI-VAZAMENTO, VEDAÇÃO 100 % ESTANQUE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 10334 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA PARA ARTIGOS DE PUERICULTURA. EMBALAGEM LACRADA,	91,20	91,20



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO,		
		HIGIENIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO.		
VALOR MÁXIMO DE UM KIT			R\$ 2.178,36	

2.3. Os valores de referência e cada item não poderão superar os montantes indicados nas Tabelas 01 e 02 deste Termo de Referência.

2.3.1. A soma dos valores totais dos 27 itens que compõem um kit de auxílio-natalidade perfaz **R\$ 2.178,36** (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2.4. A licitante que apresentar preço unitário ou global superior ao limite fixado no item 2.3.1 será automaticamente desclassificada do respectivo item, ficando impedida de participar da etapa de lances.

2.5. Os preços deverão ser apresentados em reais (R\$), com no máximo duas casas decimais, e permanecerão fixos; poderão ser reajustados anualmente pelo IGPM-FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, contado da data-base da proposta ou da última repactuação, conforme art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Os kits de auxílio-natalidade — compostos por roupas, calçados, itens de banho, higiene e acessórios — integram o Programa de Gestantes executado pelos CRAS e foram formalmente demandados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para assegurar apoio material imediato às mães atendidas, prevenindo riscos sanitários e reforçando a dignidade das beneficiárias.

3.2. Sob o aspecto orçamentário-financeiro, o valor máximo global de R\$ 174.268,80, calculado com base na média de quatro cotações de mercado, foi considerado compatível com as condições fiscais do Município; a Secretaria da Fazenda atestou a existência de dotação suficiente e a sustentabilidade da despesa, em consonância com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme necessidade, garante a economicidade, amplia a competitividade entre fornecedores e alinha-se às diretrizes de planejamento estabelecidas pela



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Lei 14.133/2021, assegurando a execução eficiente e contínua da política pública de assistência social.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua das Margaridas Esquina Com Rua Das Hortências, 336 – Centro, Três Barras do Paraná-PR

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, via Pregão Eletrônico, para aquisição de até 80 kits completos de auxílio-natalidade, reunindo 27 itens padronizados (vestuário, enxoval, higiene e puericultura) especificados no Termo de Referência, com valor unitário máximo de R\$ 2.178,36. A empresa vencedora fornecerá os kits prontos, devidamente embalados, dentro da validade mínima de 12 meses, entregando-os de forma parcelada ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social sempre que houver requisição, pelo período de 12 meses da vigência da ata. Caberá à contratada manter estoque de segurança, assegurar rastreabilidade dos lotes e substituir imediatamente qualquer item em desacordo. A contratante, por sua vez, realizará conferência quantitativa e qualitativa, entregará os kits ao CRAS conforme demanda e controlará saldo e cronograma de pedidos no sistema de gestão de compras. Esse arranjo integrado garante padronização, continuidade de abastecimento, flexibilidade financeira e aderência aos princípios de economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei 14.133/2021.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.1. Todos os produtos que compõem os kits deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, possuir registro ou isenção junto à ANVISA quando aplicável, observar as normas de vigilância sanitária e apresentar validade residual mínima de 06 meses na data da entrega, para produtos de curta duração.

7.2. A licitante deverá possuir estrutura para montar, armazenar e entregar os kits no prazo máximo de 10 dias úteis após cada ordem de compra, garantindo abastecimento contínuo sem comprometer a integridade dos produtos.

7.3. As embalagens externas e internas deverão ser recicláveis ou biodegradáveis, contendo instruções de descarte consciente em língua portuguesa, em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

7.4. Qualquer item entregue em desacordo com as especificações, avariado ou com validade inferior ao exigido deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 dias úteis, sem ônus para a Administração.

7.5. A contratada deverá fornecer, a cada entrega, planilha eletrônica contendo identificação de lotes, datas de fabricação e validade de todos os itens, permitindo rastreabilidade e eventual recall.

7.6. Itens duráveis, como bolsa maternidade e banheira, deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com indicação de posto autorizado ou procedimento de assistência técnica dentro do Município.

7.7. A licitante deverá apresentar declaração de cumprimento das normas trabalhistas e de não utilização de mão-de-obra infantil.

7.9. A bolsa maternidade e demais itens que exigirem personalização deverão trazer o brasão municipal e o logotipo do CRAS em bordado ou impressão de alta qualidade, conforme layout fornecido pela Secretaria de Assistência Social, sem custos adicionais e **sujeitos à aprovação prévia do gestor e do fiscal do contrato.**

7.10. O kit só será aceito se contiver, integralmente, todos os itens previstos neste Termo de Referência, sem faltas ou substituições; cada conjunto deverá vir acondicionado em



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

embalagem plástica transparente, selada e de alta resistência, que assegure a integridade, a higiene e a fácil conferência do conteúdo até o momento da distribuição.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de fornecimento bem-sucedido de kits ou produtos de complexidade equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidade, prazo e desempenho satisfatório.

8.2. Além disso, todos os itens ofertados devem atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, possuir certificações de qualidade e registro ou isenção sanitária quando aplicável.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O contrato será celebrado com um único fornecedor, responsável pela montagem dos kits completos de auxílio-natalidade, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A entrega ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 10 dias úteis para cada remessa contados da data de recebimento da Ordem de Compras pela contratada.

9.3. Cada kit deverá chegar acondicionado em embalagem plástica transparente, selada e resistente, contendo todos os 27 itens previstos, com identificação externa do lote, data de montagem e prazo de validade residual mínima de 06 meses para os produtos não duráveis.

9.4. A contratada deverá apresentar, junto a cada remessa, nota fiscal eletrônica, romaneio detalhado e planilha de rastreabilidade com número de lote, data de fabricação e validade de cada item, quando aplicável.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.5. O recebimento definitivo será feito pelo fiscal do contrato, após inspeção qualitativa e checagem documental, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

9.6. Produtos em desacordo com as especificações, avariados ou com validade inferior à exigida deverão ser substituídos em até 5 dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.7. Itens duráveis (bolsa maternidade, banheira, mamadeiras etc.) terão garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; durante esse período, a contratada deverá prestar assistência técnica ou realizar troca imediata, conforme a natureza do defeito.

9.8. O pagamento será efetuado até o 30º dia subsequente ao recebimento definitivo de cada remessa, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade.

9.9. O contrato será fiscalizado por servidor designado, que registrará ocorrências em relatório mensal e poderá aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.10. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis na produção, acondicionamento e transporte, utilizando embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço do LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), calculado com base na estimativa de R\$ 2.178,36 (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) por kit, conforme levantamento de mercado e a composição detalhada dos itens a serem fornecidos.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, admitindo-se alteração apenas nas hipóteses previstas e comprovadas no art. 134 da Lei 14.133/2021 (reequilíbrio), mediante prévia anuência da Administração e observância dos ritos legais.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata



13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com o cronograma de distribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser de forma parcelada ou entrega única, a depender da necessidade, **devendo ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, no endereço indicado na Ordem de Compra.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



CAPITAL DO FENJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) "Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "Prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "Prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo



CAPITAL DO FÉUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Tabela 01: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80	KITS	KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	R\$

OBS: Cada Kit de Auxílio-Maternidade deverá ser composto com os itens descritos abaixo.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DE CADA KIT DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	PAR	PANTUFA (PAR) DE TECIDO 100 % ALGODÃO, Nº 01			
2	1	PAR	SAPATO DE BEBÊ (FEMININO/MASCULINO) MATERIAL EM TECIDO, FECHAMENTO COM CADARÇO OU VELCRO, PALMILHA EM EVA E SOLADO EM COURO SINTÉTICO, TAM. 16			
3	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P			
4	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M			
5	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P			
6	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M			

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMEÃO

7	1	UN	COBERTOR INFANTIL PARA BERÇO - ALGODÃO/MICROFIBRA POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 90 x 110 CM, MACIO, ESTAMPADO, PELO BAIXO (COM CAIXA)			
8	1	UN	BANHEIRA PARA RECÉM-NASCIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L, POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 x 75 x 45 CM			
9	3	UN	MEIA DE BEBÊ (FEM. E MASC.) 70 % ALGODÃO, 26 % POLIÉSTER, 2 % ELASTANO, 2 % ELASTODIENO, TAM. 0-15			
10	3	UN	COBERTINHAS DE FLANELA TECIDO FLANELADO 100 % ALGODÃO 100 x 80 CM			
11	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. M, BOA QUALIDADE			
12	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. G, BOA QUALIDADE			
13	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. P, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER			
14	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. M, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER			
15	2	PÇ	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. RN			
16	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. P			
17	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID, TAM. M			
18	1	UN	FRALDAS 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 x 65 CM			
19	1	UN	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, FELPUDA, COM CAPUZ, MEDIDAS MÍNIMAS: 70 x 90 CM, COR BRANCA			
20	1	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 3 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO 1 FRONHA DE 30 x 40 CM, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO DE 168 x 102 CM E 1 LENÇOL COM VIRA DE 132 x 92 CM.			
21	1	UN	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PVC 80 %/ POLIPROPILENO 20%), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 x 30 x 19 CM, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO PRINCIPAL POR ZÍPER, ALÇA DE MÃO DE 16 CM E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL; PERSONALIZADA COM BORDADO CONTENDO O NOME DO			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMEÃO

			PROGRAMA DE GESTANTES, O BRASÃO DO MUNICÍPIO E O LOGOTIPO DO CRAS.			
22	1	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 x 28 CM.			
23	1	UN	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA INFANTIL, CONFECCIONADO EM TULE 100 % POLIÉSTER, COR BRANCA, ALTURA MÍNIMA DE 280 CM, ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.			
24	3	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PH NEUTRO, TESTADO POR OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA E PEDIATRA			
25	1	UN	SHAMPOO INFANTIL 200 ML, PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA CAMOMILA E ALOE VERA, HIPOALERGICO, NÃO AREDER NOS OLHOS			
26	2	UN	LENÇO UMEDECIDO, CAIXO COM NO MINIMO 48 UNID., MEDIDAS MÍNIMAS: 17 x 12 CM, EMBALAGEM "TIRA-FÁCIL", SEM ÁLCOOL			
27	1	KIT	KIT COM DUAS MAMADEIRAS DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADAS NA MESMA EMBALAGEM, CONTENDO 1 UNIDADE DE 130 ML E 1 UNIDADE DE 260 ML, AMBAS EM COR NEUTRA. FRASCOS, TAMPAS, ANÉIS ROSQUEADOS E BASES FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, FTALATOS E METAIS PESADOS, COM RESISTÊNCIA A FERVURA E ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. BICOS E VÁLVULAS CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO, INODORO, COM SISTEMA ANTI-CÓLICAS (VENTILAÇÃO QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR). DESIGN DE BOCA LARGA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; MARCAÇÕES VOLUMÉTRICAS E TINTA ATÓXICA. ROSCAS DE ENCAIXE PRECISO, TAMPA-PROTETORA ANTI-VAZAMENTO, VEDAÇÃO 100 % ESTANQUE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 10334 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA PARA ARTIGOS DE PUERICULTURA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, HIGIENIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO.			
VALOR MÁXIMO DE UM KIT					R\$	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Valor máximo da licitação: **R\$ 174.268,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FENJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**, **RESOLVE** registrar os percentuais de desconto da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2025 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX**, estado civil **XXXX**, profissão **XXXX**, inscrito no CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX** e



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

portador do RG Nº X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, as especificações do objeto, **Percentual de Desconto**, valor máximo e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Tabela 01: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80	KITS	KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	R\$

OBS: Cada Kit de Auxílio-Maternidade deverá ser composto com os itens descritos abaixo.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DE CADA KIT DE AUXÍLIO-NATATILIDADE

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	PAR	PANTUFA (PAR) DE TECIDO 100 % ALGODÃO, Nº 01			
2	1	PAR	SAPATO DE BEBÊ (FEMININO/MASCULINO) MATERIAL EM TECIDO, FECHAMENTO COM CADARÇO OU VELCRO, PALMILHA EM EVA E SOLADO EM COURO SINTÉTICO, TAM. 16			
3	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P			
4	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA LONGA E CALÇA. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M			
5	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. P			
6	1	UN	CONJUNTO BODY BEBÊ MANGA CURTA E SHORTS. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO FIO PENTEADO; FECHAMENTO NA GOLA COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAM. M			
7	1	UN	COBERTOR INFANTIL PARA BERÇO - ALGODÃO/MICROFIBRA POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 90 x 110 CM, MACIO, ESTAMPADO, PELO BAIXO (COM CAIXA)			
8	1	UN	BANHEIRA PARA RECÉM-NASCIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L, POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 x 75 x 45 CM			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMEAO

9	3	UN	MEIA DE BEBÊ (FEM.E MASC.) 70 % ALGODÃO, 26 % POLIÉSTER, 2 % ELASTANO, 2 % ELASTODIENO, TAM. 0-15			
10	3	UN	COBERTINHAS DE FLANELA TECIDO FLANELADO 100 % ALGODÃO 100 x 80 CM			
11	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. M, BOA QUALIDADE			
12	1	UN	TIP-TOP MACACÃO 100 % ALGODÃO, MANGA CURTA, TAM. G, BOA QUALIDADE			
13	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. P, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER			
14	1	UN	TIP-TOP MACACÃO EM PLUSH, MANGA COMPRIDA, TAM. M, COMP. 80 % ALGODÃO / 20 % POLIÉSTER			
15	2	PÇ	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. RN			
16	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID., TAM. P			
17	2	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTES COM NO MÍNIMO 36 UNID, TAM. M			
18	1	UN	FRALDAS 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 x 65 CM			
19	1	UN	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, FELPUDA, COM CAPUZ, MEDIDAS MÍNIMAS: 70 x 90 CM, COR BRANCA			
20	1	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 3 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO 1 FRONHA DE 30 x 40 CM, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO DE 168 x 102 CM E 1 LENÇOL COM VIRA DE 132 x 92 CM.			
21	1	UN	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PVC 80 %/ POLIPROPILENO 20%), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 x 30 x 19 CM, BOLSO FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO PRINCIPAL POR ZÍPER, ALÇA DE MÃO DE 16 CM E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL; PERSONALIZADA COM BORDADO CONTENDO O NOME DO PROGRAMA DE GESTANTES, O BRASÃO DO MUNICÍPIO E O LOGOTIPO DO CRAS.			
22	1	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL CONFECCIONADO EM PERCAL 180 FIOS, 100 % ALGODÃO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 x 28 CM.			
23	1	UN	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA INFANTIL, CONFECCIONADO EM TULE 100 % POLIÉSTER, COR BRANCA, ALTURA			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

			MÍNIMA DE 280 CM, ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.			
24	3	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PH NEUTRO, TESTADO POR OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA E PEDIATRA			
25	1	UN	SHAMPOO INFANTIL 200 ML, PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA CAMOMILA E ALOE VERA, HIPOALERGICO, NÃO AREDER NOS OLHOS			
26	2	UN	LENÇO UMEDECIDO, CAIXO COM NO MINIMO 48 UNID., MEDIDAS MÍNIMAS: 17 x 12 CM, EMBALAGEM "TIRA-FÁCIL", SEM ÁLCOOL			
27	1	KIT	KIT COM DUAS MAMADEIRAS DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADAS NA MESMA EMBALAGEM, CONTENDO 1 UNIDADE DE 130 ML E 1 UNIDADE DE 260 ML, AMBAS EM COR NEUTRA. FRASCOS, TAMPAS, ANÉIS ROSQUEADOS E BASES FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, FTALATOS E METAIS PESADOS, COM RESISTÊNCIA A FERVURA E ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. BICOS E VÁLVULAS CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO, INODORO, COM SISTEMA ANTI-CÓLICAS (VENTILAÇÃO QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR). DESIGN DE BOCA LARGA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; MARCAÇÕES VOLUMÉTRICAS E TINTA ATÓXICA. ROSCAS DE ENCAIXE PRECISO, TAMPA-PROTETORA ANTI-VAZAMENTO, VEDAÇÃO 100 % ESTANQUE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 10334 E ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA PARA ARTIGOS DE PUERICULTURA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, HIGIENIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO.			
VALOR MÁXIMO DE UM KIT				R\$		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, à Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência do percentual de desconto, em relação ao Sistema Traz Valor, registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Os preços praticados serão aqueles disponíveis no Sistema Traz Valor, com aplicação do desconto ofertado pela Licitante no processo licitatório, sendo estes reajustados conforme atualização do Sistema.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor percentual de desconto obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 46/2025** e seus anexos.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Fornecedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos valores apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da Empresa Licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como GESTORA desta Ata de Registro de Preços:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como FISCAIS oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE



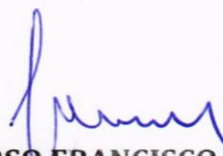
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **14 DE AGOSTO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 31 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

(www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 31 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:38EC6FOE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h00 do dia 14 DE AGOSTO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 31 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:378F8744

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h00 do dia 18 DE AGOSTO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES DO DISTRITO DE BARRA BONITA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail:

licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 31 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:B1AD8AC6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

Contratante: Município de Três Barras do Paraná

Contratada: Kastener Engenharia e Pavimentações Ltda – CNPJ nº 47.924.148/0001-86

Objeto: Reajuste de preços com base no INCC (Índice Nacional da Construção Civil) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, aplicável sobre o saldo contratual remanescente.

Valor do Reajuste: R\$ 12.987,65 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Novo Valor Total do Contrato: R\$ 927.616,27 (novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993

Data da Assinatura: 31/07/2025

Vigência Contratual: Inalterada

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:B02B50AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LOUBET PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

CONTRATADA

BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 51.094.491/0001-18

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:E9B0AEB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PORTARIA Nº1212/2025

PORTARIA Nº1212/2025

Data 31.07.2025

Súmula. Rescinde contrato de servidor, contratado através do PSS nº 001/2022 e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 46/2025

MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,

peessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.542.057/001-92, com sede na Rua Avenida Mei Mei, 966, Uberaba-MG – CEP-38082-008, neste ato por seu Representante Legal – Sr. THIAGO PEREIRA MARQUES FERREIRA, apresentar

- IMPUGNAÇÃO -

ao Edital publicado por esta Administração, conforme permissivo da lei de Licitações n. 14.133/2021, conforme art. 164 e pelos fatos e demais fundamentos jurídicos à seguir elencados:

➤ DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o item 24.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

➤ DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Impugnante tendo interesse em participar da Licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Contudo, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se que o Edital **não solicitava como documentação de habilitação, no item de qualificação técnica**, a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) válida, expedida pela ANVISA, das licitantes. **DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDÍVEL para aquisição do produto objeto deste certame. Os itens 15, 16 e 17 são classificados como CORRELATOS e os itens 24, 25 e 26 são classificados como**

Av. Mei Mei – 966 / Jardim Esplanada / Uberaba.MG
Meraki Comércio e Serviços LTDA.



COSMÉTICOS.

➤ **A EXISTÊNCIA DE VÍCIOS PRIMÁRIOS SANÁVEIS**

A **Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2017**, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos à vigilância sanitária.

A norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, em quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. (Informe técnico, nº 20 de 01/02/2015).

Ou seja, até mesmo um VAREJISTA quando possui interesse de exercer a função de um distribuidor (atacadista), deverá se enquadrar nas mesmas condições e possuir a AFE.

E AINDA, a **Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014**, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos à vigilância sanitária.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

(...)

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;



VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

A norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, em quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. (Informe técnico, nº 20 de 01/02/2015).

Como já vastamente comprovado, a Autorização de Funcionamento da Anvisa, em hipótese alguma, poderá deixar de ser solicitada de TODOS os licitantes interessados em participar da licitação constante no edital em questão.

Para corroborar no dia No Dia 11 de outubro de 2023 fizemos uma consulta na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobre a atual situação da RDC 16/2014 e Informe Técnico 20/2015 que trata sobre a OBRIGATORIEDADE da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE emitida pela ANVISA para TODOS os licitantes, tanto os atacadistas quanto os varejistas.

No Dia 14 de novembro de 2023 obtivemos resposta onde a ANVISA concluiu; "Informamos que não houve qualquer alteração no entendimento já exposto pela Anvisa no INFORME TÉCNICO de título "Comercialização de produtos saneantes de uso profissional ou para empresas especializadas" emitido em 01/02/2015, posto que a RDC nº 16/2014 permanece inalterada. **Quanto a classificação da atividade do ponto de vista sanitário, a qual independe de outras classificações das atividades por outros órgãos, a empresa que participa de licitação para fornecimento de produtos sujeitos a AFE para órgãos públicos exerce a atividade classificada como COMÉRCIO ATACADISTA**, conforme definição da RDC nº 16/2014, e só pode exercer tal atividade



empresa que possua AFE e Licença Sanitária descrevendo a atividade de comércio atacadista, isto é, distribuir."

➤ **JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE-PR**

Entendimento já consolidado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE-PR nos autos da Denúncia realizada, por nós, empresa MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo nº 639911/23, ACÓRDÃO Nº 47/24 (Órgão: Município de Foz do Iguaçu, Relator Conselheiro José Durval Mattos do Amaral), Representação. Edital não exigiu a obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE) dos licitantes. Denúncia que tem em seu inciso II FUNDAMENTAÇÃO, a seguinte redação:

"Da leitura das disposições mencionadas, constata-se que a legislação é clara ao estabelecer os limites e diferenças entre o distribuidor e empresa de comércio varejista, em que esta tem restrições nas quantidades a serem vendidas, que não podem ultrapassar a quantidade normalmente usada para uso doméstico, só podendo ser consideradas varejistas quando realizar vendas para pessoas físicas.

Assim, ao ser procedida venda a pessoa jurídica, fica caracterizada atividade de distribuição, com exclusão da dispensa da AFE elencada no artigo 5.º, III e, caso a empresa deseje realizar referida atividade comercial, deverá possuir a respectiva autorização. Ou seja, realizando a venda de produtos saneantes e de higiene pessoal para pessoas físicas em pequenas quantidades, não é necessária Autorização de Funcionamento pela ANVISA, porém, ao ser comercializada entre pessoas jurídicas, passa a ser incluída a necessidade do documento."



EMENTA

“OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Julgar pela procedência da Representação com as seguintes determinações ao Município, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias:

1. Convocação da empresa vencedora do Grupo 2, para que apresente Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Licença de Funcionamento Estadual/Municipal para a comercialização das respectivas mercadorias;

2. Caso a empresa vencedora não possua a referida documentação, sejam as demais empresas do Grupo 2, na ordem de classificação, convocadas para que apresentem os referidos documentos, anulando-se a Ata de Registro de Preços quanto aos produtos de higiene pessoal e saneantes e procedendo à nova Ata com a empresa que atender as exigências;

3. Na hipótese de não haver empresa para os itens do Grupo 2 que atenda à legislação quanto à Autorização e Licença devidas, pela anulação da Ata de Registro de Preços e, sendo do interesse da Administração a continuidade da aquisição, para que seja realizado novo certame com a inclusão das referidas exigências no instrumento editalício.

II. Dar ciência a Coordenadoria de Atos de Gestão (CAGE), para as medidas que aquela unidade entender pertinentes para fiscalização de licitações de saneantes domissanitários.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal
Av. Mei Mei – 966 / Jardim Esplanada / Uberaba.MG
Meraki Comércio e Serviços LTDA.



de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 25 de janeiro de 2024 – Sessão Virtual nº 1.”

A decisão da denúncia ainda foi amplamente divulgada pelo próprio TCE-PR, além de outros veículos de comunicação:

<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/foz-deve-adotar-medidas-para-seguir-na-compra-de-materiais-de-higiene-e-limpeza/11108/N>

<https://www.h2foz.com.br/cidade/tce-manda-prefeitura-ajustar-licitacao-para-compra-de-10-mil-kits-de-higiene-e-limpeza/>

➤ **JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – TCE-PA**

O mesmo entendimento, também foi consolidado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – TCE-PA nos autos da Denúncia realizada, por nós, empresa MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo nº TC/000198/2024, ACÓRDÃO Nº 67.105 (Órgão: Fundação ParáPaz, Relator Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA), Representação. com pedido de Medida Cautelar, formulada pela empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, em face do Pregão Eletrônico n. 008/2023/FISP, realizado pela Fundação ParáPaz. Denúncia que tem em seus incisos VII, VIII e XXII FUNDAMENTAÇÃO, a seguinte redação:

“7. Na fase de instrução processual, a Unidade Técnica manifestou-se pela improcedência da presente representação, com consequente arquivamento dos autos, por entender ter sido caracterizada perda superveniente de objeto, considerando a revogação do certame. Sugeriu, contudo, que fosse recomendado à Fundação ParáPaz que, em certames futuros para a contratação do mesmo objeto, exija a AFE, a teor do que dispõe a

Av. Mei Mei – 966 / Jardim Esplanada / Uberaba.MG
Meraki Comércio e Serviços LTDA.



Resolução n. 16/2014 da Anvisa (peça 37).

8. O Ministério Público de Contas (MPC), por sua vez, entendeu pela procedência da Representação no que se refere aos itens relacionados a cosméticos e produtos de higiene pessoal, dispostos no Termo de Referência do certame, os quais requerem que a administração pública estadual exija a apresentação da AFE AOS LICITANTES INTERESSADOS.

22. **A esse respeito, o Tribunal de Contas da União vem se posicionando no sentido de que a aquisição de produtos dessa natureza, por parte das entidades e órgãos públicos, requer a exigência de que o fornecedor detenha AFE válida, de modo que eventual omissão quanto à referida exigência em editais licitatórios cria situação de desigualdade entre os concorrentes, ferindo o princípio da legalidade e colocando em risco a saúde pública (Processos TCU n. 027.073/2020-3 e 018.549/2016-0).**

Assim sendo, é evidente que as empresas interessadas na comercialização dos produtos ora licitados, que atuam diretamente no trato da saúde pública, necessitem da Autorização e Funcionamento supra citada.

Em verdade, a aquisição dos produtos licitados através de uma empresa não possuidora da Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, caracteriza-se como uma aquisição irregular, razão pela qual deve ser incluso no edital a obrigatoriedade de o licitante possuir a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE.

Este é o entendimento também do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

“O edital de licitação para aquisição de produto sanitário deve prever a exigência de que as empresas participantes comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução-Anvisa 16/2014, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias. (Acórdão 2000/2016-Plenário Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO).



A questão é de singela interpretação e por isso desafia ser RECONSIDERADA, sem que haja necessidade de intervenção do Poder Judiciário via "Mandamus", já que o Indeferimento da Impugnação **causa lesão a direito líquido e certo da Licitante, fere o Princípio Constitucional da Isonomia e demais legislações aplicáveis à espécie.**

Segue ainda em anexo, Acórdão nº47/2024 do TCE-PR, Acórdão nº 67.105 do TCE-PA, Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, Acórdão nº 2000/2016 do TCU, acerca da necessidade da exigência da AFE; o informe técnico nº20/2015 da ANVISA e o formulário da consulta realizado junto à ANVISA, bem como a resposta da ANVISA onde fica claro que toda empresa que participa de processos licitatórios é classificada como ATACADISTA e, portanto, devem possuir Autorização de Funcionamento junto a ANVISA.

➤ **DO PEDIDO**

DESTE MODO, é imperioso que seja retificado o Edital IMEDIATAMENTE, fazendo constar a obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para, Cosméticos e Correlatos, emitido pela Anvisa, DE TODOS OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO, tomando para tanto as medidas cabíveis.

POR SER QUESTÃO DE DIREITO E DA MAIS SALUTAR JUSTICA.

Termos em que,

P.Deferimento.

Uberaba-MG, 06 de agosto de 2025.

**THIAGO PEREIRA MARQUES
FERREIRA:01558723625**

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA
MARQUES FERREIRA:01558723625
Dados: 2025.08.06 12:10:50 -03'00'

THIAGO PEREIRA MARQUES FERREIRA

MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Av. Mei Mei – 966 / Jardim Esplanada / Uberaba.MG
Meraki Comércio e Serviços LTDA.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

IMPUGNANTE: MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 21.542.057/0001-92

I - DO RELATÓRIO

A impugnação apresentada pela empresa Meraki Comércio e Serviços LTDA ME dirige-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, com a finalidade de apontar omissão relevante no instrumento convocatório. Alega-se que o edital não exige, como requisito de habilitação técnica, a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, documento que a impugnante considera obrigatório para empresas que comercializam produtos classificados como cosméticos e correlatos, especialmente quando destinados a órgãos públicos.

A impugnante fundamenta sua argumentação com base na Resolução RDC Nº 16/2014 e no Informe Técnico Nº 20/2015 da ANVISA, os quais estabelecem que empresas que atuam no comércio atacadista de produtos sujeitos à vigilância sanitária, como cosméticos, produtos de higiene pessoal e saneantes, devem possuir a referida autorização. Aponta que, mesmo empresas com atividade varejista, ao participarem de processos licitatórios cujo destinatário final é pessoa jurídica, passam a ser enquadradas como distribuidoras e, portanto, devem atender às exigências sanitárias aplicáveis ao comércio atacadista.

A empresa relata que realizou consulta formal à ANVISA, tendo recebido resposta, na qual o órgão reiterou seu entendimento quanto à obrigatoriedade da AFE para todas as empresas participantes de licitações públicas envolvendo produtos sujeitos a controle sanitário. A consulta confirmou que a RDC Nº 16/2014 permanece em vigor, bem como que a comercialização para entes públicos caracteriza a atividade como atacadista, independentemente de outras classificações comerciais da empresa.

Além disso, a impugnação menciona precedentes administrativos que reforçam a tese defendida. Cita o Acórdão Nº 47/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual se reconheceu a necessidade de exigir AFE em certames que envolvem a aquisição de saneantes e produtos de higiene por órgãos públicos.

Diante de todo o exposto, a impugnação conclui requerendo a imediata retificação do edital, com a inclusão da exigência da AFE como requisito de habilitação técnica para todos os licitantes que pretendam fornecer os produtos em questão. Sustenta que a ausência dessa exigência compromete a legalidade do certame, viola o princípio da isonomia e coloca em risco a



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

saúde pública, razão pela qual deve ser sanada de forma administrativa, evitando o acionamento do Poder Judiciário.

É o relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação apresentada pela empresa Meraki Comércio e Serviços LTDA ME mostra-se tecnicamente coerente e juridicamente pertinente, especialmente ao destacar a omissão do edital quanto à exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA. Os fundamentos expostos encontram respaldo em normativas regulatórias específicas, como a Resolução RDC nº 16/2014 e o Informe Técnico nº 20/2015, que estabelecem a obrigatoriedade de que empresas atuantes no comércio atacadista de produtos sujeitos à vigilância sanitária, incluindo cosméticos e correlatos, possuam AFE válida. Considerando que os itens licitados se enquadram nessa classificação, é razoável concluir que a ausência dessa exigência compromete a segurança jurídica e sanitária da contratação pública, tornando imprescindível a retificação do edital para sanar tal vício.

De fato, a jurisprudência administrativa vem reconhecendo a necessidade da exigência da AFE como condição de habilitação técnica em certames destinados à aquisição de produtos sanitários, justamente para evitar que empresas desprovidas de autorização legal forneçam itens sensíveis à administração pública. A exigência da AFE não apenas confere maior segurança quanto à qualidade dos produtos a serem entregues, mas também assegura a observância dos princípios da legalidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção de contratações que garantam o interesse público. Assim, diante da natureza dos bens objeto da licitação, é juridicamente recomendável que o edital seja retificado para incluir expressamente a obrigatoriedade da apresentação da AFE por parte da empresa vencedora, quando convocada para habilitação.

Por outro lado, a impugnante requer que todos os licitantes interessados em participar do certame apresentem a referida autorização no ato de apresentação das propostas, o que não se coaduna com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14133/2021. A legislação de regência dispõe que a fase de habilitação ocorre após o julgamento das propostas, sendo exigida exclusivamente dos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar. A exigência antecipada da AFE de todos os participantes configuraria restrição indevida à competitividade do certame, contrariando os princípios que regem o processo licitatório. Dessa forma, embora a impugnação deva ser acolhida no que tange à necessidade de inclusão da exigência de AFE como



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

requisito de habilitação técnica, o pedido para que todos os participantes apresentem a documentação já na fase de propostas não deve prosperar.

III - DO JULGAMENTO

Diante da análise técnica e jurídica da impugnação apresentada, decide-se pelo julgamento **PARCIALMENTE PROCEDENTE** da demanda. Reconhece-se a **PROCEDÊNCIA** no que se refere à **necessidade de inclusão, no edital, da exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA como requisito de habilitação técnica,** diante da natureza dos produtos licitados e da legislação sanitária aplicável, o que visa assegurar a regularidade da contratação e a proteção do interesse público.

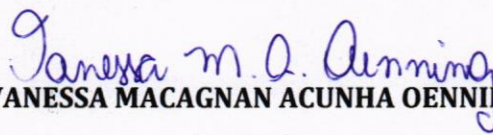
Por outro lado, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido no tocante à **exigência de apresentação da AFE por todos os licitantes no momento da participação no certame.** Conforme disposto na Lei Nº 14133/2021, a **documentação de habilitação deve ser exigida apenas do licitante melhor classificado na etapa de julgamento das propostas, não sendo admitida a exigência prévia de documentos de todos os participantes, sob pena de violação ao princípio da ampla concorrência.**

Assim, **determina-se a retificação do edital para incluir a exigência da AFE como condição de habilitação técnica, a ser apresentada exclusivamente pelos licitantes convocados para a fase de habilitação,** conforme ordem de classificação. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Publique-se.

Intimem-se.

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2025.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

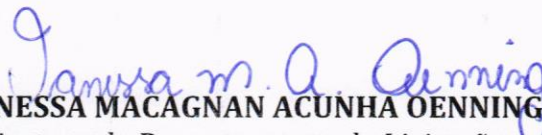
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 46/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, que estava agendada para o dia 14 de agosto de 2025, às 09h00, na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), em razão da necessidade de retificação do edital.

A nova data para realização da licitação será oportunamente publicada por meio de aviso específico nos canais oficiais da Administração Municipal.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, telefone (45) 98824-6760, e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

Três Barras do Paraná – PR, 12 de agosto de 2025.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora de Departamento de Licitações

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.696.199/0001-56, LOTES 01, 02, 03, 04 e 05. Valor total dos lotes R\$ 122.204,76 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Valor total do processo: R\$ 122.204,76 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 13/08/2026.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Contratado: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Objeto: Registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, dos seguintes itens: Ensaios de CBR (Índice de Suporte Califórnia); Levantamento Planialtimétrico Completo; Ensaio de Viga Benkelman; Ensaios de Sondagem SPT e Ensaios Laboratoriais de Controle de Qualidade de Pavimentação Asfáltica, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 122.204,76 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 13/08/2026.

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:8B957E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 25/07/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

FERREIRA & COUTINHO LTDA CNPJ: 29.196.280/0001-37, com o lote: 1 no valor total de R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Valor total do processo: R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 13/08/2026.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Contratado: FERREIRA & COUTINHO LTDA CNPJ: 29.196.280/0001-37

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 13/08/2026.

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:AC49E05C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h00 do dia 29 DE AGOSTO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Snieszko

Código Identificador:9211BCCF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 46/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS**

PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, que estava agendada para o dia 14 de agosto de 2025, às 09h00, na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), em razão da necessidade de retificação do edital.

A nova data para realização da licitação será oportunamente publicada por meio de aviso específico nos canais oficiais da Administração Municipal.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, telefone (45) 98824-6760, e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

Três Barras do Paraná – PR, 12 de agosto de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora de Departamento de Licitações

Publicado por:

Carlos Sniczko

Código Identificador:7B8363FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ **DECRETO Nº6603/2025**

DECRETO Nº6603/2025

Data 12.08.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº186/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora temporária, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data início
1709-4/1	Ana Karolina Santos Bruning	Professora	Escola Mundo Campo João Mello de Moraes	06/08/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no que couber o Decreto 6390/2025, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:D2042748

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ **EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE** **CONFERÊNCIA PÚBLICA Nº 179/2025**

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-

68, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, para participar da Conferência Pública Extraordinária da Cidade, para as 15h00m, do dia 24 de setembro de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, PR, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:4DED9AEB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ **EDITAL Nº. 173/2025**

EDITAL Nº. 173/2025

13/08/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

MOTORISTA

Classificação	Nome
14º	THIAGO BULIGOM

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:5F898325

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ **LEI Nº 2930/2025**

DATA 12/08/2025

APROVA O NOVO ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 76.242,60 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço do **LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas será das **08h01 ATÉ AS 08h59 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c)** Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d)** Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e)** Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



CAPITAL DO FÊNIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.5.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.5.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.5.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.6. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.6.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 03/2025, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES DE ABRANGÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (AMOP) E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTES AO PROCAXIAS**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.6.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03/2025 de 06 de maio de 2025 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais,



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Igatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã e Vera Cruz do Oeste, além dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao PROCAXIAS, sendo: Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Salto do Lontra e Verê.

5.6.1.2. A participação na disputa pelos itens do Lote nº 01 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas **regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao PROCAXIAS**, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

(quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor do Lote;
- b)** Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para



CAPITAL DO FEIJÃO

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecuibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:



CAPITAL DO FENJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.9.2. Para o Lote 02, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de habilitação, **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade de comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene pessoal e saneantes, conforme previsto na Resolução RDC nº 16/2014 e demais normas sanitárias aplicáveis. A AFE deverá estar



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

acompanhada da **Licença Sanitária** vigente, emitida pelo órgão competente, constando expressamente a atividade de comércio atacadista dos produtos relacionados ao objeto, em conformidade com a legislação vigente.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



CAPITAL DO FELIÃO

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 76.242,60 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço de cada kit deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

- a)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a)** FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b)** SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c)** Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
- d)** Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. Serão adquiridos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 35 kits de auxílio-natalidade. Para fins de planejamento orçamentário, o valor estimado da contratação é de R\$ 76.242,60 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), calculado pela multiplicação do preço unitário máximo de R\$ 2.178,36 por kit pelo quantitativo projetado de 35 unidades.

2.2. O teto financeiro foi definido a partir da média aritmética de quatro cotações de mercado obtidas junto a fornecedores especializados, procedimento que atende ao art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021; dessa forma, cada aquisição — emitida por meio da Ata de Registro de Preços — deverá respeitar as especificações e valores indicados na Tabela 01, garantindo economicidade, competitividade e alinhamento dinâmico entre a demanda real e o desembolso público.

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	R\$ 1.419,61	R\$ 49.686,35
2	35	KITS	KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ – (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UMEDECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).	R\$ 529,52	R\$ 18.533,20



CAPITAL DO FENJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

219

3	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	R\$ 229,23	R\$ 8.023,05
VALOR MÁXIMO DE 1 KIT AUXÍLIO-NATALIDADE				R\$ 2.178,36	
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 76.242,60	

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	56,73	56,73
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16	43,40	43,40
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	47,30	47,30
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	47,30	47,30
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	47,30	47,30
6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	47,30	47,30
7	1	un	Cobertor infantil para berço - Algodão/microfibrila poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	100,50	100,50
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	45,25	45,25
9	3	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15	15,93	47,79
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	34,98	104,94
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade	85,21	85,21
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade	85,21	85,21
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	96,28	96,28
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	96,28	96,28
15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	26,00	26,00
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	44,60	44,60
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acon-	100,13	100,13



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

			dicionado em embalagem única contendo 1 fro- nha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.		
18	1	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fi- bra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.	40,98	40,98
19	1	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confecci- onado em tule 100 % poliéster, cor branca, al- tura mínima de 280 cm, acabamento de boa qua- lidade.	165,91	165,91
20	1	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, con- tendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tam- pas, anéis rosqueados e bases fabricados em po- lipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e me- tais pesados, com resistência a fervura e esterili- zação por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sis- tema anti-cólicas (ventilação que reduz a forma- ção de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso, tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100 % estanque. Produto deve atender às nor- mas ABNT NBR 10334 e às exigências da AN- VISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higieniza- ção, esterilização.	91,20	91,20
VALOR DE 1 KIT				R\$ 1.419,61	

Tabela 03: COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 (LICITANTE DEVE POSSUIR AFE)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. RN	73,30	146,60
2	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. P	73,30	146,60
3	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. M	73,30	146,60
4	3	un	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula hipoa- lergênica, pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	5,81	17,43
5	1	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fra- grância camomila e aloe vera, fórmula hipoa- lergênica, não arder nos olhos.	35,53	35,53
6	2	un	Lenço umedecido, caixa com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool.	18,38	36,76
VALOR DE 1 KIT				R\$ 529,52	

Tabela 04: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------	-------	-----------	----------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÃO

1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	229,23	229,23
VALOR DE 1 UMA UNIDADE				R\$ 229,23	

2.3. Os valores de referência e cada item não poderão superar os montantes indicados nas Tabelas 01 e 02 deste Termo de Referência.

2.3.1. A soma dos valores totais dos 27 itens, distribuídos em 03 lotes, que compõem um kit de auxílio-natalidade perfaz **R\$ 2.178,36** (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2.4. A licitante que apresentar preço unitário ou global superior ao limite fixado no item 2.3.1 será automaticamente desclassificada do respectivo item, ficando impedida de participar da etapa de lances.

2.5. Os preços deverão ser apresentados em reais (R\$), com no máximo duas casas decimais, e permanecerão fixos; poderão ser reajustados anualmente pelo IGPM-FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, contado da data-base da proposta ou da última repactuação, conforme art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Os kits de auxílio-natalidade — compostos por roupas, calçados, itens de banho, higiene e acessórios — integram o Programa de Gestantes executado pelos CRAS e foram formalmente demandados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para assegurar apoio material imediato às mães atendidas, prevenindo riscos sanitários e reforçando a dignidade das beneficiárias.

3.2. Sob o aspecto orçamentário-financeiro, o valor máximo global de R\$ 76.242,60 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), calculado com base na média de quatro cotações de mercado, foi considerado compatível com as condições fiscais do Município; a Secretaria da Fazenda atestou a existência de dotação suficiente e a sustentabilidade da despesa, em consonância com o art. 16 da Lei de



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Responsabilidade Fiscal. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme necessidade, garante a economicidade, amplia a competitividade entre fornecedores e alinha-se às diretrizes de planejamento estabelecidas pela Lei 14.133/2021, assegurando a execução eficiente e contínua da política pública de assistência social.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua das Margaridas Esquina Com Rua Das Hortências, 336 – Centro, Três Barras do Paraná-PR

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, via Pregão Eletrônico, para aquisição de até 35 kits completos de auxílio-natalidade, reunindo 27 itens, distribuídos em três lotes padronizados, especificados no Termo de Referência, com valor unitário máximo de R\$ 2.178,36. A empresa vencedora fornecerá os kits prontos, devidamente embalados, dentro da validade mínima de 12 meses, entregando-os de forma parcelada ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social sempre que houver requisição, pelo período de 12 meses da vigência da ata. Caberá à contratada manter estoque de segurança, assegurar rastreabilidade dos lotes e substituir imediatamente qualquer item em desacordo. A contratante, por sua vez, realizará conferência quantitativa e qualitativa, entregará os kits ao CRAS conforme demanda e controlará saldo e cronograma de pedidos no sistema de gestão de compras. Esse arranjo integrado garante padronização, continuidade de abastecimento, flexibilidade financeira e aderência aos princípios de economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei 14.133/2021.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. Todos os produtos que compõem os kits deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, possuir registro ou isenção junto à ANVISA quando aplicável, observar as normas de vigilância sanitária e apresentar validade residual mínima de 06 meses na data da entrega, para produtos de curta duração.

7.2. A licitante deverá possuir estrutura para montar, armazenar e entregar os kits no prazo máximo de 10 dias úteis após cada ordem de compra, garantindo abastecimento contínuo sem comprometer a integridade dos produtos.

7.3. As embalagens externas e internas deverão ser recicláveis ou biodegradáveis, contendo instruções de descarte consciente em língua portuguesa, em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

7.4. Qualquer item entregue em desacordo com as especificações, avariado ou com validade inferior ao exigido deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 dias úteis, sem ônus para a Administração.

7.5. A contratada deverá fornecer, a cada entrega, planilha eletrônica contendo identificação de lotes, datas de fabricação e validade de todos os itens, permitindo rastreabilidade e eventual recall.

7.6. Itens duráveis, como bolsa maternidade e banheira, deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com indicação de posto autorizado ou procedimento de assistência técnica dentro do Município.

7.7. A licitante deverá apresentar declaração de cumprimento das normas trabalhistas e de não utilização de mão-de-obra infantil.

7.9. A bolsa maternidade e demais itens que exigirem personalização deverão trazer o brasão municipal e o logotipo do CRAS em bordado ou impressão de alta qualidade, conforme layout fornecido pela Secretaria de Assistência Social, sem custos adicionais e **sujeitos à aprovação prévia do gestor e do fiscal do contrato.**

7.10. O kit só será aceito se contiver, integralmente, todos os itens previstos neste Termo de Referência, sem faltas ou substituições; cada conjunto deverá vir acondicionado em



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

embalagem plástica transparente, selada e de alta resistência, que assegure a integridade, a higiene e a fácil conferência do conteúdo até o momento da distribuição.

7.11. Para o Lote 02, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de habilitação, **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade de comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene pessoal e saneantes, conforme previsto na Resolução RDC nº 16/2014 e demais normas sanitárias aplicáveis.

7.11.1. A AFE deverá estar acompanhada da **Licença Sanitária** vigente, emitida pelo órgão competente, constando expressamente a atividade de comércio atacadista dos produtos relacionados ao objeto, em conformidade com a legislação vigente.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de fornecimento bem-sucedido de kits ou produtos de complexidade equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidade, prazo e desempenho satisfatório.

8.2. Além disso, todos os itens ofertados devem atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, possuir certificações de qualidade e registro ou isenção sanitária quando aplicável.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. O contrato será celebrado com um único fornecedor, responsável pela montagem dos kits completos de auxílio-natalidade, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A entrega ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 10 dias úteis para cada remessa contados da data de recebimento da Ordem de Compras pela contratada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.3. Cada kit deverá chegar acondicionado em embalagem plástica transparente, selada e resistente, contendo todos os itens previstos no lote, com identificação externa contendo o número do lote, data de montagem e prazo de validade residual mínima de 06 meses para os produtos não duráveis.

9.4. A contratada deverá apresentar, junto a cada remessa, nota fiscal eletrônica, romaneio detalhado e planilha de rastreabilidade com número de lote, data de fabricação e validade de cada item, quando aplicável.

9.5. O recebimento definitivo será feito pelo fiscal do contrato, após inspeção qualitativa e checagem documental, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

9.6. Produtos em desacordo com as especificações, avariados ou com validade inferior à exigida deverão ser substituídos em até 5 dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.7. Itens duráveis (bolsa maternidade, banheira, mamadeiras etc.) terão garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; durante esse período, a contratada deverá prestar assistência técnica ou realizar troca imediata, conforme a natureza do defeito.

9.8. O pagamento será efetuado até o 30º dia subsequente ao recebimento definitivo de cada remessa, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade.

9.9. O contrato será fiscalizado por servidor designado, que registrará ocorrências em relatório mensal e poderá aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.10. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis na produção, acondicionamento e transporte, utilizando embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço do LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 76.242,60 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), calculado com base na estimativa de R\$ 2.178,36 (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) por kit, conforme levantamento de mercado e a composição detalhada dos itens a serem fornecidos.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, admitindo-se alteração apenas nas hipóteses previstas e comprovadas no art. 134 da Lei 14.133/2021 (reequilíbrio), mediante prévia anuência da Administração e observância dos ritos legais.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.2.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2 019.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com o cronograma de distribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser de forma parcelada ou entrega única, a depender da necessidade, **devendo ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, no endereço indicado na Ordem de Compra.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CAPITAL DO FETIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- d1)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.



17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	R\$	R\$
2	35	KITS	KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ - (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UMEDECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).	R\$	R\$
3	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	R\$	R\$

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01			
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16			
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P			
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M			
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P			

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M			
7	1	un	Cobertor infantil para berço – Algodão/microfibra poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)			
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm			
9	3	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15			
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm			
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade			
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade			
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster			
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster			
15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm			
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca			
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado em embalagem única contendo 1 fronha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.			
18	1	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.			
19	1	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.			
20	1	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊNIÃO

		tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso, tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100 % estanque. Produto deve atender às normas ABNT NBR 10334 e às exigências da ANVISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higienização, esterilização.			
VALOR DE 1 KIT				R\$	

Tabela 03: COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 (LICITANTE DEVE POSSUIR AFE)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. RN			
2	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. P			
3	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. M			
4	3	un	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula hipoalergênica, pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra			
5	1	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomila e aloe vera, fórmula hipoalergênica, não arder nos olhos.			
6	2	un	Lenço umedecido, caixa com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool.			
VALOR DE 1 KIT					R\$	

Tabela 04: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.			
VALOR DE 1 UMA UNIDADE					R\$	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 76.242,60 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**, RESOLVE registrar os percentuais de desconto da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa XXXX, com sede XXX, nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

nesta Ata, Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG Nº X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, as especificações do objeto, **Percentual de Desconto**, valor máximo e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	R\$	R\$
2	35	KITS	KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ - (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UMEDECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).	R\$	R\$
3	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	R\$	R\$

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01			
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16			
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P			
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M			
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P			
6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

7	1	un	Cobertor infantil para berço – Algodão/microfibra poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)			
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm			
9	3	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15			
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm			
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade			
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade			
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster			
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster			
15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm			
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca			
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado em embalagem única contendo 1 fronha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.			
18	1	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.			
19	1	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.			
20	1	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso, tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100 % estanque. Produto deve atender às normas ABNT NBR 10334 e às exigências			



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		da ANVISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higienização, esterilização.			
VALOR DE 1 KIT				R\$	

Tabela 03: COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 (LICITANTE DEVE POSSUIR AFE)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. RN			
2	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. P			
3	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. M			
4	3	un	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula hipoalergênica, pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra			
5	1	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomila e aloe vera, fórmula hipoalergênica, não arder nos olhos.			
6	2	un	Lenço umedecido, caixa com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool.			
VALOR DE 1 KIT					R\$	

Tabela 04: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.			
VALOR DE 1 UMA UNIDADE					R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CAPITAL DO FENJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, à Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência do percentual de desconto, em relação ao Sistema Traz Valor, registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Os preços praticados serão aqueles disponíveis no Sistema Traz Valor, com aplicação do desconto ofertado pela Licitante no processo licitatório, sendo estes reajustados conforme atualização do Sistema.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor percentual de desconto obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 46/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Fornecedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos valores apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da Empresa Licitante.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como GESTORA desta Ata de Registro de Preços:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como FISCAIS oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **29 DE AGOSTO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.696.199/0001-56, LOTES 01, 02, 03, 04 e 05. Valor total dos lotes R\$ 122.204,76 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Valor total do processo: R\$ 122.204,76 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 13/08/2026.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Contratado: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Objeto: Registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, dos seguintes itens: Ensaios de CBR (Índice de Suporte Califórnia); Levantamento Planialtimétrico Completo; Ensaio de Viga Benkelman; Ensaios de Sondagem SPT e Ensaios Laboratoriais de Controle de Qualidade de Pavimentação Asfáltica, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 122.204,76 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 13/08/2026.

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:8B957E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 25/07/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

FERREIRA & COUTINHO LTDA CNPJ: 29.196.280/0001-37, com o lote: 1 no valor total de R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Valor total do processo: R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 13/08/2026.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Contratado: FERREIRA & COUTINHO LTDA CNPJ: 29.196.280/0001-37

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 13/08/2026.

Tomazina, 13 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:AC49E05C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h00** do dia **29 DE AGOSTO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Snieszko

Código Identificador:9211BCCF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 46/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Processo Administrativo Nº 79/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/08/2025 09:49:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 35 Unidade: kt Val. Ref.: 1.419,61
 Descrição: KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBER-TORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMA-DEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUI-TEIRO ETC.).

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	própria	1.419,61

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 35 Unidade: kt Val. Ref.: 529,52
 Descrição: KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMA-NHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UME-DECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTO-RIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCI-ALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	própria	529,52
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HUGGIES/LOOPING/123BABY/TRALÁLÁ/PURO AMOR	529,52

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 35 Unidade: UN Val. Ref.: 229,23
 Descrição: BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BOR-DADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANS-PORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	própria	229,23
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRETTY BORDADOS	229,23

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Processo Administrativo Nº 79/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/08/2025 09:49:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/08/2025 12:12:22	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA (21.542.057/0001-92)
INCLUSAO DE AFE		
07/08/2025 13:48:09	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Julgado parcialmente procedente, julgamento em anexo		
07/08/2025 13:51:29	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
08/08/2025 11:23:44	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (44.651.148/0001-61)
PARA QUE OCORRA UMA MAIOR COMPETITIVIDADE, SUJERIMOS PARA QUE SEJA RETIFICADO O EDITAL E OS ITENS SEPARADOS EM DOIS LOTES, ONDE SE TORNE OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA OS ITENS NECESSÁRIOS A INSERÇÃO DA AFE. ASSIM O PREGÃO SEGUE DE FORMA JUSTA SEM BENEFICIAR A NINGUÉM.		
14/08/2025 08:26:01	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
o processo foi retificado e separado em lotes distintos		
19/08/2025 09:00:47	CADASTRO DE PROPOSTA	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA
27/08/2025 14:06:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA
27/08/2025 16:37:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
28/08/2025 15:16:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kt	Marca: própria	Modelo:
Descrição: KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBER-TORES, BANHEIRA, TENS DE CAMA, MAMA-DEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUI-TEIRO ETC.).			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 1.419,61	Valor Total: 49.686,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	328	17.745.700/0001-08	1.419,61	1.419,61		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2025 09:49:44	PUBLICADO	
15/08/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/08/2025 09:02:29	DISPUTA	
29/08/2025 09:02:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 328) 1.419,61

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:12:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

29/08/2025 09:12:29 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kt	Marca: HUGGIES/LOOPING/123BABY/TRALÁL Á/PURO AMOR	Modelo:
Descrição: KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMA-NHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UME-DECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTO-RIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 435,00		Valor Total: 15.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	336	85.477.586/0001-32	529,52	435,00		Sim
2 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	337	17.745.700/0001-08	529,52	439,90	1,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2025 09:49:44	PUBLICADO	
15/08/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/08/2025 09:02:29	DISPUTA	
29/08/2025 09:02:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337) 529,52
29/08/2025 09:02:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336) 529,52
29/08/2025 09:03:24	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337) 529,50
29/08/2025 09:08:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336) 529,00
29/08/2025 09:08:25	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337) 528,90
29/08/2025 09:08:41	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336) 528,00
29/08/2025 09:09:23	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337) 527,90
29/08/2025 09:09:31	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336) 527,00
29/08/2025 09:10:25	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337) 526,90
29/08/2025 09:10:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336) 526,00
29/08/2025 09:10:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
29/08/2025 09:10:57	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337) 525,95
29/08/2025 09:11:04	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336) 520,00
29/08/2025 09:11:24	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337) 519,90
29/08/2025 09:11:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336) 515,00
29/08/2025 09:11:47	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337) 514,95
29/08/2025 09:11:54	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336) 514,00
29/08/2025 09:12:14	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337) 513,95

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:12:23	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	513,00
29/08/2025 09:12:59	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	512,95
29/08/2025 09:13:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	510,00
29/08/2025 09:13:16	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	509,90
29/08/2025 09:13:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	505,00
29/08/2025 09:13:33	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	504,90
29/08/2025 09:13:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	500,00
29/08/2025 09:13:47	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	499,99
29/08/2025 09:13:53	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	495,00
29/08/2025 09:14:05	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	494,99
29/08/2025 09:14:14	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	490,00
29/08/2025 09:14:42	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	489,90
29/08/2025 09:14:48	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	485,00
29/08/2025 09:15:05	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	484,99
29/08/2025 09:15:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	480,00
29/08/2025 09:15:21	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	479,99
29/08/2025 09:15:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	479,00
29/08/2025 09:15:47	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	478,90
29/08/2025 09:15:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	475,00
29/08/2025 09:16:08	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	474,99
29/08/2025 09:16:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	470,00
29/08/2025 09:16:31	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	469,99
29/08/2025 09:16:42	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	465,00
29/08/2025 09:17:00	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	464,99
29/08/2025 09:17:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	460,00
29/08/2025 09:17:44	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	459,50
29/08/2025 09:17:50	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	455,00
29/08/2025 09:18:16	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	454,90
29/08/2025 09:18:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	450,00
29/08/2025 09:18:34	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	449,90
29/08/2025 09:18:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	445,00
29/08/2025 09:18:52	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	444,90
29/08/2025 09:18:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	440,00
29/08/2025 09:19:37	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	439,90
29/08/2025 09:19:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	435,00
29/08/2025 09:21:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
29/08/2025 09:21:45	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo:
 Descrição: BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BOR-DADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANS-PORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).
 Quantidade: 35 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 2.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	060	17.745.700/0001-08	229,23	70,00		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	832	85.477.586/0001-32	229,23	71,50	2,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2025 09:49:44	PUBLICADO				
15/08/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/08/2025 09:02:29	DISPUTA				
29/08/2025 09:02:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			229,23
29/08/2025 09:02:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			229,23
29/08/2025 09:03:38	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			229,20
29/08/2025 09:08:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			229,00
29/08/2025 09:08:44	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			228,90
29/08/2025 09:09:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			228,00
29/08/2025 09:09:49	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			227,90
29/08/2025 09:09:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			227,00
29/08/2025 09:10:44	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			226,90
29/08/2025 09:10:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
29/08/2025 09:10:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			225,00
29/08/2025 09:11:32	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			224,95
29/08/2025 09:11:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			224,00
29/08/2025 09:11:57	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			223,95
29/08/2025 09:12:09	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			220,00
29/08/2025 09:12:37	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			219,95
29/08/2025 09:12:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			219,00
29/08/2025 09:13:09	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			218,90
29/08/2025 09:13:14	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			215,00
29/08/2025 09:13:25	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			214,90
29/08/2025 09:13:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			210,00
29/08/2025 09:13:40	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			209,90
29/08/2025 09:13:47	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			200,00
29/08/2025 09:13:55	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			199,99
29/08/2025 09:14:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			195,00
29/08/2025 09:14:26	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			194,99

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:14:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	192,00
29/08/2025 09:14:52	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	191,99
29/08/2025 09:15:16	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	190,00
29/08/2025 09:15:30	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	189,90
29/08/2025 09:15:38	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	185,00
29/08/2025 09:15:56	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	184,95
29/08/2025 09:16:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	180,00
29/08/2025 09:16:14	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	179,99
29/08/2025 09:16:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	175,00
29/08/2025 09:16:46	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	174,90
29/08/2025 09:16:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	170,00
29/08/2025 09:17:10	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	169,90
29/08/2025 09:17:15	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	165,00
29/08/2025 09:17:24	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	164,99
29/08/2025 09:17:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	160,00
29/08/2025 09:17:37	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	159,99
29/08/2025 09:17:43	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	155,00
29/08/2025 09:17:55	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	154,99
29/08/2025 09:18:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	150,00
29/08/2025 09:18:07	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	149,99
29/08/2025 09:18:13	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	145,00
29/08/2025 09:18:27	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	144,90
29/08/2025 09:18:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	140,00
29/08/2025 09:18:45	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	139,90
29/08/2025 09:18:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	135,00
29/08/2025 09:19:00	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	134,90
29/08/2025 09:19:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	130,00
29/08/2025 09:19:14	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	129,99
29/08/2025 09:19:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	125,00
29/08/2025 09:19:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	124,99
29/08/2025 09:19:35	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	120,00
29/08/2025 09:19:46	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	119,99
29/08/2025 09:19:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	115,00
29/08/2025 09:20:02	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	114,90
29/08/2025 09:20:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	110,00
29/08/2025 09:20:16	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	109,90
29/08/2025 09:20:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	100,00
29/08/2025 09:20:36	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	99,90
29/08/2025 09:20:44	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	99,00
29/08/2025 09:20:53	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	98,90
29/08/2025 09:20:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	98,00
29/08/2025 09:21:06	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	97,90
29/08/2025 09:21:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	97,00
29/08/2025 09:21:20	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	96,99

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

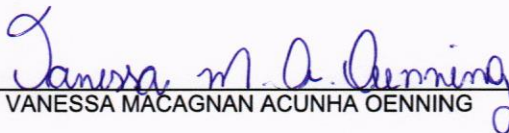
29/08/2025 09:21:25	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	95,00
29/08/2025 09:21:35	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	94,99
29/08/2025 09:21:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	90,00
29/08/2025 09:21:51	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	89,90
29/08/2025 09:21:59	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	89,00
29/08/2025 09:22:08	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	88,99
29/08/2025 09:22:14	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	85,00
29/08/2025 09:22:34	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	84,99
29/08/2025 09:22:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	84,00
29/08/2025 09:22:52	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	83,99
29/08/2025 09:22:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	83,00
29/08/2025 09:23:07	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	82,99
29/08/2025 09:23:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	82,00
29/08/2025 09:23:24	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	81,99
29/08/2025 09:23:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	80,00
29/08/2025 09:23:46	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	79,90
29/08/2025 09:23:50	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	79,00
29/08/2025 09:24:00	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	78,99
29/08/2025 09:24:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	78,50
29/08/2025 09:24:22	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	78,45
29/08/2025 09:24:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	78,00
29/08/2025 09:24:43	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	77,99
29/08/2025 09:24:52	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	77,50
29/08/2025 09:25:15	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	77,49
29/08/2025 09:25:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	77,00
29/08/2025 09:25:39	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,99
29/08/2025 09:25:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,50
29/08/2025 09:26:00	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,49
29/08/2025 09:26:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,40
29/08/2025 09:26:19	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,39
29/08/2025 09:26:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,35
29/08/2025 09:26:47	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,30
29/08/2025 09:26:52	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,20
29/08/2025 09:27:05	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,15
29/08/2025 09:27:20	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,10
29/08/2025 09:27:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,00
29/08/2025 09:27:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	75,90
29/08/2025 09:27:51	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	75,80
29/08/2025 09:27:59	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	75,50
29/08/2025 09:28:09	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	75,49
29/08/2025 09:28:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	75,40
29/08/2025 09:28:32	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	75,39
29/08/2025 09:28:37	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	71,50
29/08/2025 09:28:48	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	70,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:30:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

29/08/2025 09:30:49 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Processo Administrativo Nº 79/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/08/2025 09:49:44

TOTAL DO PROCESSO: **67.361,35**

BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	17.745.700/0001-08	52.136,35
------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 328	Lance: 1.419,61	Total: 49.686,35
---------------	-----------	----------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: kt	Marca: própria	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBER-TORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMA-DEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUI-TEIRO ETC.).

Quantidade: 35	Val. Ref.: 1.419,61	Valor Unit.: 1.419,61	Total Item: 49.686,35
----------------	---------------------	------------------------------	-----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 70,00	Total: 2.450,00
---------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BOR-DADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANS-PORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).

Quantidade: 35	Val. Ref.: 229,23	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 2.450,00
----------------	-------------------	---------------------------	----------------------

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	15.225,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 336	Lance: 435,00	Total: 15.225,00
---------------	-----------	----------	---------------	-------------------------

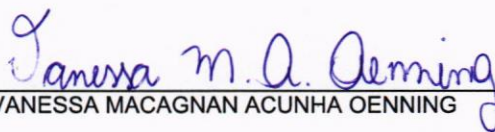
Item: 1	Unidade: kt	Marca:	Modelo:
---------	-------------	--------	---------

HUGGIES/LOOPING/123BABY/TR
ALÁLÁ/PURO AMOR

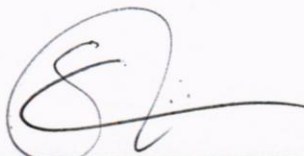
Descrição: KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMA-NHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UME-DECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTO-RIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCI-ALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).

Quantidade: 35	Val. Ref.: 529,52	Valor Unit.: 435,00	Total Item: 15.225,00
----------------	-------------------	----------------------------	-----------------------

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIETZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, CEP 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, forneceu ou esta fornecendo ao Município de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.552/0001-13, com sede na Rua Sete de setembro, Centro, Marquinho/PR, CEP: 85.168-000.

Objeto: Equipamentos hospitalares, odontológicos, correlatos, produtos de nutrição, saneantes e medicamentos comum e especial, assim como materiais médicos hospitalares, tendo nos fornecido bens compatíveis, produtos químicos e farmacêuticos, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, moveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

Tais fornecimentos foram fornecidos ou executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Município de Marquinho/PR, 02 de Setembro de 2024.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

GILMAR CAMARGO

Departamento de Licitações e Contratos

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
MARI PAULINA FRANCO FERREIRA
TABELIA

Selo Digital N° SFTN1CGktbCUjuzswkeZF678q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GILMAR
CAMARGO. Dou fé. Emol.: R\$12,07 (VRC 43,60), Funrejus:
R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60. Total:
R\$17,29.

Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 10 de setembro de 2024 - 10:53:47h.
Amanda Cristina Ferreira da Costa Pinto

Eliziane Cheffer da Rosa
Escr. Substituta
CPF 044 938 489-60

TABELIONATO DE NOTAS
Eliziane Cheffer da Rosa
Escr. Substituta
Port. 26/2022
Laranjeiras do Sul - PR



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
42210416-02	85.477.586/0001-32	12/1992

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	PROLIFE CIRURGICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO - CEP 85801-040 FONE: (45) 3225-1477
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 11/1996 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.116.839-91	EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/09/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

07/08/2025, 08:43

Emissão do CICAD

CAD/ICMS Nº 42210416-02

Emitido Eletronicamente via Internet

07/08/2025 8:42:51

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037008154-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**

Nome: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:35 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **3D61.40E2.5A38.785C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 113932/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	519383 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32		
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 850		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-040
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	519383
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de julho de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221202-000-FLPJGPRMIDDKUE-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Certidão nº: 45527569/2025
Expedição: 07/08/2025, às 08:39:50
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.477.586/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



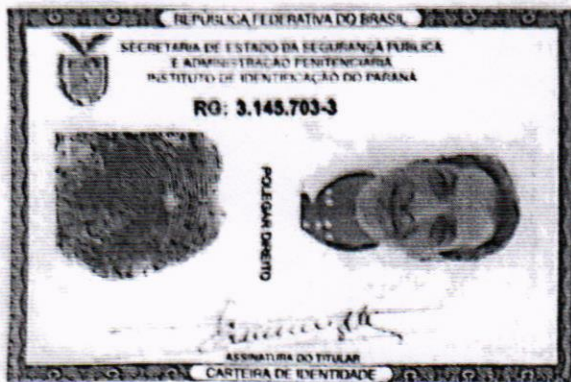
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3225-1477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2025** às **10:10:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Carteira de Identidade válida até 27/05/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2025 16:04:23 que o documento de hash (SHA-256)
 5c9d4e7859b118af89ad4d8d7445191d32340f19b0ee10bad6399360d496f8d2 foi validado em 26/02/2025 10:46:51 através da transação blockchain
 0xd6aed369ac72980cc14e3edf4a7cde6745c06e16827289471cf39678b40397b7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258210)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 060.116.839-91

Nome: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Data de Nascimento: 16/04/1950

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:22:56 do dia 23/07/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: D6F0.C049.A71B.1617



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Prova de Autenticidade válida até 27/05/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/02/2025 16:04:23 que o documento de hash (SHA-256)
 5c9d4e7659b118a789ad4d6d7445191d32340f19b0ee10bad6399360d496f5d2 foi validado em 26/02/2025 10:46:51 através da transação blockchain
 0x96aed369ac72980cc14e3ed14a7cde6745c06a16827289471cd39678b40397b7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258210)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O 8728		VALIDADE 31/03/2027		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 91802C281084E7F875FA0E0960108B2A			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRÚRGICA							
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS				NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO			
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA 850						CNPJ 85.477.586/0001-32	
LOCALIDADE CENTRO				CIDADE - UF CASCADEL-PR			

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	37444	SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI				DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 17:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 16 de Março de 2023

Gerentes do CRF/PJ conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º: 85.477.586/0001-32

Endereço: Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – Cascavel/PR

Fone: (45) 3224-8308 e (45) 3222-3373

A empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – Cascavel/PR, Telefone: (45) 3224-8308 e (45) 3222-3373, por intermédio do seu representante **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.145.703-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 060.116.839-91 e seu contador responsável **REGINALDO ANTONIO FIORI**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.669.352-3 SSP/PR, CPF sob n.º 640.713.679-20 e CRC PR sob n.º 036115/O-2, pelo presente instrumento de mandato, DECLARA que a empresa acima citada esta enquadrada sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 04 de Fevereiro de 2025.

EUCLIDES LUIZ Assinado de forma digital
por EUCLIDES LUIZ
TOMAZELLI:06 TOMAZELLI:06011683991
011683991 Dados: 2025.02.04
13:44:10 -03'00'

ECO-FARMAS COM. DE MED LTDA
Euclides Luiz Tomazelli
CPF: 060.116.839-91
RG: 3.145.703-3 SSP/PR

REGINALDO Assinado de forma
ANTONIO digital por REGINALDO
FIORI:6407136 ANTONIO
7920 FIORI:64071367920
Dados: 2025.02.04
13:44:19 -03'00'

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
CPF: 640.713.679-20
CRC PR 036115/O-2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁ**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025****ANEXO III****DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **85.477.586/0001-32** sediada **RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR**, telefone (45)3224-8308 / 99820-2766, e-mail **prolifecirurgica@hotmail.com**, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador do RG Nº 3.145.703-3, CPF sob Nº 060.116.839-91, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

**ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

CASCADEL, 29 DE AGOSTO DE 2025.

EUCLIDES LUIZ**TOMAZELLI:06011683991**

Assinado de forma digital por EUCLIDES

LUIZ TOMAZELLI:06011683991

Dados: 2025.08.29 10:07:00 -03'00'

EMPRESA: ECO FARMAS COM. DE MED. LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

CPF: 060.116.839-91 - RG: 3.145.703-3-SESP/PR

**Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/Paraná
Telefone: (45) 3224-8308**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Manguelrinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



MARINA
Página 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.477.586/0001-32
Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080901330556154241

Informação obtida em 19/08/2025 08:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA - Nº 754/2025

VENCIMENTO 20/08/2026	
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF 85.477.586/0001-32	
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850
BAIRRO CENTRO	TELEFONE (45) 3225-1477, (45) 9132-8491
ATIVIDADES LICENCIADAS (CONFORME CARTÃO CNPJ) 0046.3/11.00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 0046.3/54.01 - Comércio atacadista de água mineral 0046.3/71.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 0046.4/43.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 0046.4/51.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 0046.4/51.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 0046.4/51.03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 0046.4/60.01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 0046.4/94.08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 0046.6/48.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
OBSERVAÇÃO Armazenar - Distribuir - Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3.03723-2; Armazenar - Distribuir - Expedir Cosméticos/Produtos de Higiene Pessoal/Perfumaria - AFE 2.06.827-3; Armazenar - Distribuir - Expedir Produtos para Saúde - AFE 8.04.627-9; Armazenar - Distribuir - Expedir Medicamentos Especiais - AE 1.10.206-9; Armazenar - Distribuir - Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1.10.183-9.	
A Divisão de Vigilância Sanitária de Cascavel-PR concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo sanitária, civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento deste documento.	
LOCAL E DATA Cascavel, 20 de agosto de 2025	
AUTORIDADE SANITÁRIA	
 Assinado eletronicamente por: DEBORA NAKADOMARI DUDEK BORELLI ***.367.689-** 20/08/2025 11:05:34 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.	 Assinado eletronicamente por: LEYDE DAIANE DE PEDER ***.272.329-** 20/08/2025 11:07:49 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
 VVS051203-42767-KCYFTXMGJQIN-0	

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART 214 – LEI 6141/2012)

PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

AO

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, ATRAVÉS DESTA, VEM APRESENTAR A PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025, OBJETIVANDO FORNECER OS ITENS ABAIXO COTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO REFERIDO EDITAL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	1	KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMA-NHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UME-DECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).	35	kt	HUGGIES/ LOOPING/ 123BABY/ TRALÁLÁ/ PURO AMOR	R\$ 435,00	R\$ 15.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 15.225,00

TABELA 03: COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 (LICITANTE DEVE POSSUIR AFE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. RN	PC	2	HUGGIES	R\$60,00	R\$120,00
2	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. P	PC	2	LOOPING LONEY TUNES	R\$62,50	R\$125,00
3	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. M	PC	2	LOOPING LONEY TUNES	R\$69,00	R\$ 138,00
4	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula	UNID	3	123 BABY	R\$4,00	R\$12,00

Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/Paraná
Telefone: (45) 3224-8308

PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

	hipoalergênica, pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra					
5	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomila e aloe vera, fórmula hipoalergênica, não arder nos olhos.	UNID	1	TRA LÁ LÁ 480ML	R\$20,00	R\$20,00
6	Lenço umedecido, caixa com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool.	UNID	2	PURO AMOR	R\$10,00	R\$20,00
VALOR DE 1 KIT						R\$435,00

VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO: R\$15.225,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: DE 60 DIAS.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Cascavel, 29 de Agosto de 2025.

EUCLIDES LUIZ
TOMAZELLI:06011683991

Assinado de forma digital por EUCLIDES
LUIZ TOMAZELLI:06011683991
Dados: 2025.08.29 10:00:32 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda
Representante Legal: Euclides Luiz Tomazelli
CPF: 060.116.839-91 - RG: 3.145.703-3-SESP/PR

Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/Paraná
Telefone: (45) 3224-8308



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE : 41600916221 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2503383200		
NIRE (Sede) 41600916221		CNPJ 85.477.586/0001-32		Data de Ato Constitutivo 06/08/1992	
Início de Atividade 01/08/1992					
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 850, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (SANEAMENTO DOMISSANITARIO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, ALIMENTOS PARA NUTRICAO ENTERAL E ALIMENTOS INFANTIL COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.					
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	CPF/CNPJ 060.116.839-91	Participação no capital R\$ 1.400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	CPF 060.116.839-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 17/04/2024	Número 20242686672	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2025, às 09:58:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSV2QS54.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32

1

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600916221 em data de 06/08/2019 e inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** que possui 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1950, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.145.703-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, n.º 1637 – Apartamento 601 – Centro – CEP 85.812-020, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** dá ao adquirente **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32

2

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE -
41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1950, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.145.703-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 1637 – Apartamento 601 – Centro – CEP 85.812-020. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32

3

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e tem sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de amarrinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

3ª O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32

4

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32

5

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de **Cascavel - Estado Parana** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 16 de Abril de 2024.

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04368027914	KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
06011683991	EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 15:36 SOB N° 20242686672.
PROTOCOLO: 242686672 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405391750. CNPJ DA SEDE: 85477586000132.
NIRE: 41600916221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Nome Fantasia

prolife cirúrgica

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

Cidade/UF

CASCADEL/PR

Responsável Técnico

SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI

Responsável Legal

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Dados do Cadastro

N° da Autorização

8.04627-9 (YWY462YL4095)

Data da Autorização

29/09/2008

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.227183/2008-15

Autorização

Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



58

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 188, segunda-feira, 29 de setembro de 2008

ANEXO

EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, Nº 1017, 6º,
9º e 10º ANDARES
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04530001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.072.393/0001-33
PROCESSO: 25351.012706/2003-16 AUTORIZ/MS:
W873X4685L45 (8.01481.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMEN-
TOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBAU, Nº 673
BAIRRO: VILA ELISA CEP: 14075010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 74.279.712/0001-28
PROCESSO: 25351.029099/2003-23 AUTORIZ/MS: H8349Y790880
(8.01636.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDWORKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DAS LAVRAS, S/N
BAIRRO: BAIRRO DAS LAVRAS CEP: 06550000 - PIRAPORA
DO BOM JESUS/SP
CNPJ: 69.272.722/0001-00
PROCESSO: 25351.174355/2002-55 AUTORIZ/MS: 8.01094.8
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 -
km 18
BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 08.474.646/0001-12
PROCESSO: 25023.020314/2007-76 AUTORIZ/MS:
K5W734820M1W (8.03931.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MEDWAY COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DE JACAREPAGUA, Nº 7655, SALA
402
BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22753033 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.923.359/0001-54
PROCESSO: 25351.326933/2005-98 AUTORIZ/MS:
K3655W32X568 (8.02701.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SISTEMAS VITAIS EQUIP BIOMÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: GERSON ANDREIS, Nº 480
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 95001000 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 90.148.958/0001-17
PROCESSO: 25025.002151/92 AUTORIZ/MS: 1.02003.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ALAMAR TECNO CIENTÍFICA LTDA
ENDEREÇO: RUA EMIR MACEDO NOGUEIRA, Nº 179
BAIRRO: JARDIM PORTINARI CEP: 09961720 - DIADEMA/SP
CNPJ: 48.044.358/0001-42
PROCESSO: 25004.030926/94 AUTORIZ/MS: 1.02520.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDIMPEX PRODUTOS DE SAÚDE LIMITADA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS ROMEIROS KM 38,5, Nº 183,
GALPÃO 12
BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 06513001 - SANTANA DE
PARNAÍBA/SP
CNPJ: 04.314.124/0001-00
PROCESSO: 25351.023912/01-82 AUTORIZ/MS: 8.00817.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1184 da ANVISA, de 11 de setembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria Nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MDCPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LT-
DA
ENDEREÇO: RODOVIA SC 440, KM 01, Nº 500
BAIRRO: ILHOTTA CEP: 88720000 - PEDRAS GRANDES/SC
CNPJ: 01.858.973/0001-29
PROCESSO: 25351.351293/2008-05 AUTORIZ/MS:
P0W1L63Y1L1H (8.04634.2)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARDIO LIFE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 795, SALA 309
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056925 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 08.901.144/0001-20
PROCESSO: 25351.549822/2008-09 AUTORIZ/MS:
U8186857876W (8.04646.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RAC MEDICAL COM IMP E EXP DE PRODUTOS
MÉDICO HOSP LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL CÂMARA, Nº 952
BAIRRO: CENTRO CEP: 13450029 - SANTA BÁRBARA D'OES-
TE/SP
CNPJ: 04.632.715/0001-18
PROCESSO: 25351.303837/2008-14 AUTORIZ/MS:
K634453X639M (8.04644.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 85.477.586/0001-32
PROCESSO: 25351.227183/2008-15 AUTORIZ/MS:
YVY462YL4095 (8.04627.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MASTER COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 124
BAIRRO: CENTRO CEP: 69906380 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 09.344.708/0001-34
PROCESSO: 25351.540472/2008-15 AUTORIZ/MS:
GM7800LW6893 (8.04638.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 -
km 18
BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 08.474.646/0001-12
PROCESSO: 25351.531819/2008-21 AUTORIZ/MS:
P5W734820M1W (8.04639.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO DANTAS, Nº 691
BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050400 - RIBEIRÃO PRE-
TO/SP
CNPJ: 04.075.052/0001-88
PROCESSO: 25351.523564/2008-22 AUTORIZ/MS:
K4W360LLW3H (8.04643.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA LOURIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA, Nº 03
BAIRRO: PARQUE BURLE CEP: 28913200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 07.593.339/0001-98
PROCESSO: 25351.566629/2008-24 AUTORIZ/MS:
G7H6646M6851 (8.04635.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD-
UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 186,
QD. D. JARDIM SANTA JULIA
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.191.400/0001-57
PROCESSO: 25351.538192/2008-39 AUTORIZ/MS:
PHM1H993Y9X5 (8.04641.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: GALANO TURBILHOES PARA FISIOTERAPIA LT-
DA EPP
ENDEREÇO: RUA BARBALHO, Nº 639, SALA 02
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89205600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 02.795.370/0001-98
PROCESSO: 25351.244494/2008-49 AUTORIZ/MS:
GX82909Y64M2 (8.04631.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ALFREDO BALENA, Nº 189, SA-
LA 902
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30130100 - BELO HORIZON-
TE/MG
CNPJ: 05.153.722/0001-08
PROCESSO: 25351.466091/2008-59 AUTORIZ/MS:
PMX441LMLH2H (8.04630.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: TM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR COSTA JÚNIOR, Nº 204
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 05002000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.421.527/0001-64
PROCESSO: 25351.545737/2008-63 AUTORIZ/MS:
U1985LH94642 (8.04632.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARTIS TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SMDB CONJUNTO 12, BLOCO F, SALA 103/104
BAIRRO: LAGO SUL CEP: 71680120 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.903.131/0001-04
PROCESSO: 25351.528484/2008-63 AUTORIZ/MS:
U3X2710M82Y8 (8.04633.9)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PA-
RA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMA, Nº 620, CONJUNTO 43 A
BAIRRO: LAPA CEP: 05050090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.977.976/0001-52
PROCESSO: 25351.521062/2008-67 AUTORIZ/MS:
P788YH799H9 (8.04648.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRONTOFAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ALZIRA MENDES LEÃO, Nº 64
BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 31510370 - BELO HORI-
ZONTE/MG
CNPJ: 00.098.242/0001-60
PROCESSO: 25351.555832/2008-75 AUTORIZ/MS: UP61YX-
MY025M (8.04629.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: QUALITY LAB LABORATÓRIO E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 545, 9º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 01011100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.625.504/0001-95
PROCESSO: 25351.494707/2008-81 AUTORIZ/MS:
PL430H023L8L (8.04640.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: A.F. DOS SANTOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, Nº 51
BAIRRO: CENTRO CEP: 20051001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.113.127/0001-76

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Nome Fantasia

prolife cirúrgica

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

Cidade/UF

CASCAVEL/PR

Responsável Técnico

SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI

Responsável Legal

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Dados do Cadastro

N° da Autorização

2.06827-3

Data da Autorização

03/06/2013

Situação

Ativa

N° do Processo25351.198977/2013-01**Autorização**

Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar



IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ADVERTISING OPERATIONS, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA CAIAPOS, 400, SALA 02 B
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460110 - BARUERI/SP
 CNPJ: 43.112.531/0001-89
 PROCESSO: 25351.004857/2006-43 AUTORIZ/MS: 2.04172.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EUROFRAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS E TERMOPLÁSTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Odyr Teodorico Giordani, Nº 2701
 BAIRRO: Parque Industrial Sul CEP: 86600000 - ROLÂNDIA/PR
 CNPJ: 07.125.645/0001-08
 PROCESSO: 25023.170733/2007-58 AUTORIZ/MS: 2.04668.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: J N S SOUZA - EPP
 ENDEREÇO: PASSAGEM OLÍMPO MEIRA, Nº 119 - RODOVIA BR 316 KM 02
 BAIRRO: GUANABARA CEP: 67010210 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 05.689.158/0001-34
 PROCESSO: 25351.096588/2012-61 AUTORIZ/MS: 2.06641.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: SPINELLI & SANTOS JUNIOR LOGISTICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA FARJALA MOISES, 765
 BAIRRO: PARQUE RESID CANDIDO PORTINARI CEP: 14093324 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 05.593.534/0001-92
 PROCESSO: 25351.636168/2011-78 AUTORIZ/MS: 2.06224.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: SINTER FUTURA LTDA
 ENDEREÇO: AV SINTER FUTURA 300
 BAIRRO: CHÁCARA PLANALTO CEP: 13190000 - MONTE MOR/SP
 CNPJ: 74.222.563/0001-60
 PROCESSO: 25004.002070/95 AUTORIZ/MS: 2.02277.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EXPRESSO JAVALI S/A
 ENDEREÇO: RUA JOÃO MENEGUINI, 428
 BAIRRO: DE LAZZER CEP: 95055330 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 88.610.266/0001-05
 PROCESSO: 250001178479 AUTORIZ/MS: 2.00460.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
 ENDEREÇO: RODOVIA PE 15 KM 14
 BAIRRO: TORRES GALVÃO CEP: 53417690 - PAULISTA/PE
 CNPJ: 11.507.415/0001-72
 PROCESSO: 25001.008907/82 AUTORIZ/MS: 2.00704.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: ANFOLABOR ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA VICENTE LEPORACE, 660, 690 E 710
 BAIRRO: JARDIM SÃO JUDAS TADEU CEP: 06786510 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 02.892.407/0001-04
 PROCESSO: 25351.035731/01-35 AUTORIZ/MS: 2.03284.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.956, DE 31 DE MAIO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25351.198977/2013-01 AUTORIZ/MS: 2.06827.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Portal Brasil Comércio Internacional Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Aquidaban, 260
 BAIRRO: Rio Branco CEP: 93310380 - NOVO HAMBURGO/RS
 CNPJ: 09.044.056/0001-12
 PROCESSO: 25351.208332/2013-03 AUTORIZ/MS: 2.06833.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: WILLIAM LUIZ DA SILVA COSMETICOS - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1543
 BAIRRO: LT 4-A3-A1, SUBDIVISÃO LT 4-A CEP: 86191130 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 11.508.301/0001-47
 PROCESSO: 25351.191406/2013-05 AUTORIZ/MS: 2.06841.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ACQUA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: AV HERMES VISSOTO, 780 B - SALA
 BAIRRO: centro CEP: 87530000 - ICARAIMA/PR
 CNPJ: 11.454.553/0001-30
 PROCESSO: 25351.200750/2013-12 AUTORIZ/MS: 2.06830.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PHARMAZEM PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 BLOCO 3
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 17.625.216/0001-45
 PROCESSO: 25351.193282/2013-12 AUTORIZ/MS: 2.06840.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: DENTALNEWS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA WILLIAM BOOTH, 2035
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 02.302.564/0001-04
 PROCESSO: 25351.210549/2013-13 AUTORIZ/MS: 2.06834.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: BALLYAM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 ENDEREÇO: A AC ADE CONJUNTO 23 LOTE 02 SALA 101
 BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71990180 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 16.844.286/0001-21
 PROCESSO: 25351.152670/2013-13 AUTORIZ/MS: 2.06844.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: SANFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO ELETRICISTA 150
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL WERNER PLASS CEP: 13478733 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 02.625.651/0001-00
 PROCESSO: 25351.193802/2013-25 AUTORIZ/MS: 2.06839.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: COSMETICOS NOVA LIMA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA UM, 99
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL BELA FAMA CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
 CNPJ: 14.869.210/0001-25
 PROCESSO: 25351.182322/2013-29 AUTORIZ/MS: 2.06826.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: POWER SAVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E TEXTIL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA MARIA GRACIANO, 51
 BAIRRO: TABOAO CEP: 12380000 - SANTA BRANCA/SP
 CNPJ: 68.146.992/0001-01
 PROCESSO: 25351.176064/2013-30 AUTORIZ/MS: 2.06825.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL NORTE Nº11.147 QD 32 LT 07
 BAIRRO: SETOR LOTEAMENTO GOIÂNIA 2 CEP: 74665510 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.797.759/0001-14
 PROCESSO: 25351.208257/2013-36 AUTORIZ/MS: 2.06837.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ALCA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA VITÓRIA ROSSI MARTINI, Nº 31 - SALA D
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13347613 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 14.505.886/0001-30
 PROCESSO: 25351.194142/2013-38 AUTORIZ/MS: 2.06842.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: LRX COMERCIAL IMPORTADORA & EXPORTADORA EIRELI
 ENDEREÇO: R. ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - SALA 1606
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29010901 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 08.871.748/0001-71
 PROCESSO: 25351.199794/2013-39 AUTORIZ/MS: 2.06828.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: QUALITY PRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Nome Fantasia

prolife cirúrgica

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

Cidade/UF

CASCAVEL/PR

Responsável Técnico

SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI

Responsável Legal

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Dados do Cadastro

N° da Autorização

1.10206-9

Data da Autorização

10/06/2014

Situação

Ativa

N° do Processo25351.254516/2014-14**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)



CNPJ: 05.356.295/0001-57
PROCESSO: 25351.249527/2014-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA ATUALIZADO, EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.
EMPRESA: NORTEFARMA IMP. E EXP. LTDA
ENDEREÇO: AV. ALVARO MAIA Nº 1046 LJ 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 6902010 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.508.076/0001-12
PROCESSO: 25351.250974/2014-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: LICENÇA SANITÁRIA EM DESACORDO COM A LEI 5991/73 POR TER SIDO EMITIDA HÁ MAIS DE UM ANO/APRESENTAR VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO.
EMPRESA: DROGARIA CLEAN DE CAMPO GRANDE LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANAMENTO, 858
BAIRRO: COSMOS CEP: 23060000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.560.502/0001-16
PROCESSO: 25351.268911/2014-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.
EMPRESA: TELE FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 274
BAIRRO: CENTRO CEP: 88501210 - LAGES/SC
CNPJ: 05.363.655/0001-48
PROCESSO: 25351.241341/2014-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O DOCUMENTO APRESENTADO ENCONTRA-SE ILEGÍVEL, O QUE IMPOSSIBILITA A CORRETA ANÁLISE, CONFORME INSTRUÇÕES DA RDC 17/2013.
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SERRANA LTDA
ENDEREÇO: AV. ISABEL VIEIRA Nº180 LOJA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 35325000 - PIEDADE DE CARATINGA/MG
CNPJ: 12.770.712/0001-79
PROCESSO: 25351.225494/2014-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA OU RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ATUALIZADOS, CONTRARIANDO O ARTIGO 6º, DA RESOLUÇÃO RDC 17/2013
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: EDUARDA GADELHA
EMPRESA: FARMACIA SIRQUEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA TORRES HOMEM Nº 1225
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.271.740/0001-81
PROCESSO: 25351.262268/2014-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.166, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: Farmagand Farmacia e Drogaria Ltda
ENDEREÇO: Av. Julio de Castilhos, 530
BAIRRO: Centro CEP: 95400000 - SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS
CNPJ: 03.456.255/0001-51
PROCESSO: 25351.166017/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.09208.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, Nº 2866
BAIRRO: GRANDE TERCEIRO CEP: 78065700 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 04.716.649/0001-64
PROCESSO: 25351.305646/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.10268.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.223063/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.10224.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.178603/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.10253.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 85.477.586/0001-32
PROCESSO: 25351.254516/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10206.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.073.210/0001-59
PROCESSO: 25351.024692/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10213.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.003.266/0001-31
PROCESSO: 25351.266517/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10215.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NKN TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA EUDÓXIA CORTIANO, Nº 160
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.360.462/0001-69
PROCESSO: 25351.125530/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10266.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD CEL PM NELSON TRANCHESI
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.019.475/0001-86
PROCESSO: 25351.293302/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10243.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURELIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-50
PROCESSO: 25351.284651/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.10225.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS, Nº 565
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065070 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.442.420/0001-16
PROCESSO: 25351.274171/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.10226.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA, QUADRA 14, CONJUNTO 3, LOTE 07
BAIRRO: SCIA CEP: 71250115 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.486.302/0001-23
PROCESSO: 25351.269641/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10214.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1889
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255180 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 12.315.907/0001-29
PROCESSO: 25351.292546/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10233.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Lopes Transportes de Cargas Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua dos Cravos, 103, 2 andar
BAIRRO: Feu Rosa CEP: 29172105 - SERRA/ES
CNPJ: 14.646.037/0001-04

PROCESSO: 25351.272782/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10216.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Rodrigues & Pereira Lima Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Fortunato Micelli nº 135
BAIRRO: Parque das Laranjeiras CEP: 14801535 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 09.257.170/0001-20
PROCESSO: 25351.254539/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10241.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA M.M.A LTDA
ENDEREÇO: R. 6-D Nº 154
BAIRRO: civit ii CEP: 29168083 - SERRA/ES
CNPJ: 04.155.259/0001-62
PROCESSO: 25351.159495/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10204.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE GONÇALVES DE SOUZA, Nº 386
BAIRRO: JARDIM MARACANÁ CEP: 13181011 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 13.719.780/0001-76
PROCESSO: 25351.296388/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.10221.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECÓ LTDA ME
ENDEREÇO: TRAVESSA OSLO, Nº 64 D
BAIRRO: PASSO DOS FORTES CEP: 89805110 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 00.577.604/0001-03
PROCESSO: 25351.285424/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.10229.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAVÍNIO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 220 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 58040090 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 13.366.936/0001-82
PROCESSO: 25351.416273/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.10205.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MINISTRO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 152, COND. ACORDO EMPRESARIAL, GALPÃO 3
BAIRRO: BURAUQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 09.315.202/0001-05
PROCESSO: 25351.146616/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.10218.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA: JANUARIO DE GODOY, Nº 13, SALA 07
BAIRRO: JARDIM MAUA CEP: 09340240 - MAUÁ/SP
CNPJ: 09.387.983/0001-35
PROCESSO: 25351.274520/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10232.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUÍ LTDA
ENDEREÇO: Av. Zequilha Freire nº 1365
BAIRRO: Campesite CEP: 64053820 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.083.814/0001-98
PROCESSO: 25351.272593/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10217.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 489- BLOCO 2
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 18.268.051/0001-64
PROCESSO: 25351.292711/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.10212.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEP TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA BUENO Nº 1175
BAIRRO: MOOCA CEP: 01371010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.388.824/0001-02
PROCESSO: 25351.113200/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.10223.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Nome Fantasia

prolife cirúrgica

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

Cidade/UF

CASCADEL/PR

Responsável Técnico

SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI

Responsável Legal

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Dados do Cadastro

N° da Autorização

1.10183-9

Data da Autorização

03/06/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.254543/2014-86

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



ANEXO

EMPRESA: MSR FARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA TUTÓIA, Nº 286
 BAIRRO: PARQUE IPE CEP: 4403320 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 05.458.634/0001-06
 PROCESSO: 25351.054285/2003-09 AUTORIZ/MS: 1.05770.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CENTRALFARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA GIRASSOL, Nº 45
 BAIRRO: EUCALIPTO CEP: 44065030 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 06.093.118/0001-98
 PROCESSO: 25351.041577/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.06536.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ONECKKO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA IMIGRANTE MELLER, 1475 - SALA 01 E 02
 BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 88805300 - CRICIÚMA/SC
 CNPJ: 10.612.905/0001-76
 PROCESSO: 25351.126284/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.09576.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.092, DE 30 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda
 ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 11311, Galpão 7
 BAIRRO: Taquara CEP: 22710112 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.405.171/0001-05
 PROCESSO: 25351.209543/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10198.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
 EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
 BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 94.003.266/0001-31
 PROCESSO: 25351.266417/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10193.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA: JANUARIO DE GODOY, Nº 13, SALA 07
 BAIRRO: JARDIM MAUA CEP: 09340240 - MAUA/SP
 CNPJ: 09.387.983/0001-35
 PROCESSO: 25351.274707/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10184.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1889
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255180 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 12.315.907/0001-29
 PROCESSO: 25351.292608/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10199.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Luz Maior Transporte e Logística Ltda
 ENDEREÇO: Rodovia BR 116 Km 16 nº 7840
 BAIRRO: Pedras CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
 CNPJ: 13.645.738/0001-58
 PROCESSO: 25351.322451/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.10172.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
 CNPJ: 04.747.322/0001-50

PROCESSO: 25351.284305/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10196.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECÓ LTDA ME
 ENDEREÇO: TRAVESSA OSLO, Nº 64 D
 BAIRRO: PASSO DOS FORTES CEP: 89805110 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 00.577.604/0001-03
 PROCESSO: 25351.285593/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10192.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A
 BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 11.323.800/0001-60
 PROCESSO: 25351.093024/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.10173.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AGILE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA.
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, 5053
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 00.821.974/0001-36
 PROCESSO: 25351.280574/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10187.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
 EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 310
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95568000 - DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS
 CNPJ: 16.955.617/0001-09
 PROCESSO: 25351.676329/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.10139.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NKN TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA EUDOXIA CORTIANO, Nº 160
 BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.360.462/0001-69
 PROCESSO: 25351.082648/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.10174.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELOG LOGÍSTICA SUL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 4430
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81260000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 01.691.041/0001-34
 PROCESSO: 25351.629143/2013-37 AUTORIZ/MS: 1.10190.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPO, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.683.227/0001-72
 PROCESSO: 25351.280424/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.10185.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
 EMPRESA: IANA WAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: travessa mauriti, 421
 BAIRRO: sacramento CEP: 66083000 - BELÉM/PA
 CNPJ: 01.594.655/0001-06
 PROCESSO: 25351.285904/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.10189.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PERLATENDA CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13
 BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.744.640/0001-79
 PROCESSO: 25351.285810/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.10195.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
 BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.073.210/0001-59
 PROCESSO: 25351.024643/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.10186.0
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25351.254543/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.10183.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: SCIA, QUADRA 14, CONJUNTO 3, LOTE 07
 BAIRRO: SCIA CEP: 71250115 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 08.486.302/0001-23
 PROCESSO: 25351.285969/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.10191.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PELIZON
 ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2512
 BAIRRO: CENTRO CEP: 78890000 - SORRISO/MT
 CNPJ: 12.921.106/0001-07
 PROCESSO: 25351.487047/2011-92 AUTORIZ/MS: 1.10171.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Imagem Produtos Radiológicos Ltda.
 ENDEREÇO: Avenida Juruá Nº 105, Galpão 09, 10 e 11
 BAIRRO: Alphaville CEP: 06455010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 59.269.654/0001-68
 PROCESSO: 25351.284956/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.10188.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 Total de Empresas : 20

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 75, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015616/2014-28, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica INSPEJI - INSPEÇÃO VEICULAR JI-PARANÁ LTDA, CNPJ 10.886.827/0001-06, situada no Município de JI-PARANÁ - RO, Av. Transcontinental, nº 6032, São Bernardo, CEP 76.907-296 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Nome Fantasia

prolife cirúrgica

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

Cidade/UF

CASCADEL/PR

Responsável Técnico

SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI

Responsável Legal

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Dados do Cadastro

N° da Autorização

3.03723-2

Data da Autorização

23/06/2008

Situação

Ativa

N° do Processo

25023.101162/2007-10

Autorização

Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar



36

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 118, segunda-feira, 23 de junho de 2008

ANEXO

Razão Social: DIASORIN LTDA	C.N.P.J.: 01.896.764/0001-70
Expediente: 056663/07-2	
Endereço: AVENIDA HERMANO MARCHETTI	
Nº 1435	Complemento: LOTE 01
Bairro: LAPA	CEP: 05038-001
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º 103.308-4	
Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos:	
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.976, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CROL CIÊNCIA COSMÉTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS CAVINA, Nº 98
BAIRRO: JARDIM CANADÁ CEP: 19801100 - ASSIS/SP
CNPJ: 66.620.691/0001-34
PROCESSO: 25351.030555/01-27 AUTORIZ/MS: 2.03269.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.977, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: PETRÓPOLIS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA 16, S/N - QD. 18, LOTE 01 - POLO INDUSTRIAL
BAIRRO: SETOR DO SOL NASCENTE II CEP: 75440000 - BRAZABRANTES/GO
CNPJ: 02.312.244/0001-35
PROCESSO: 25351.112779/2008-11 AUTORIZ/MS: 2.04716.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RODOVIA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, Nº 471
BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 65.913.246/0001-08
PROCESSO: 25351.204111/2008-08 AUTORIZ/MS: 2.04715.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

TRANSPORTAR: INSUMO PARA COSMÉTICOS

EMPRESA: SUZANLOG LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANCHES MARIN, Nº 700

BAIRRO: VILA COLORADO CEP: 08616770 - SUZANO/SP

CNPJ: 09.187.372/0001-43

PROCESSO: 25351.185723/2008-86 AUTORIZ/MS: 2.04717.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.978, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: ACQUAZUL INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ BOALI, Nº 3.033
BAIRRO: CASTRO PIRES CEP: 39801000 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 05.231.496/0001-28
PROCESSO: 25351.270578/2008-38 AUTORIZ/MS: 3.03729.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALOAS AGROCIÊNCIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DIONA MARGARIDA, Nº 585
BAIRRO: NAVIGANTES CEP: 90240611 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.021.544/0001-83
PROCESSO: 25351.185685/2008-61 AUTORIZ/MS: 3.03728.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTES DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTES DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTES DOMIS.
ARMAZENAR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
DISTRIBUIR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
EXPEDIR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
EMPRESA: CLARKE BRASIL PRODUTOS PARA CONTROLE DE MOSQUITO LTDA
ENDEREÇO: ROD WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, S/N KM 56,5 BLOCO F SALA 2
BAIRRO: MELISSA CEP: 13308900 - ITU/SP
CNPJ: 09.103.790/0001-05
PROCESSO: 25351.204356/2008-27 AUTORIZ/MS: 3.03727.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 85.477.586/0001-32
PROCESSO: 25023.101162/2007-10 AUTORIZ/MS: 3.03723.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FLAMAGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: VIA DE PENETRAÇÃO III, S/Nº, QUADRA 07, LOTE 3-A - DICA
BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 05.783.974/0001-02
PROCESSO: 25351.166816/2008-10 AUTORIZ/MS: 3.03724.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO AZEVEDO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACOME DE LIRA, Nº 156
BAIRRO: CENTRO CEP: 59775000 - MESSIAS TARGINO/RN
CNPJ: 03.978.471/0001-67
PROCESSO: 25351.175783/2008-91 AUTORIZ/MS: 3.03726.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PERFECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MOYA, Nº 274

BAIRRO: PORTAL DA PÉROLA I CEP: 16208028 - BIRIGUI/SP

CNPJ: 08.715.810/0001-36

PROCESSO: 25351.206765/2008-68 AUTORIZ/MS: 3.03720.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3236

BAIRRO: PASSARÉ CEP: 60860000 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 06.954.256/0001-14

PROCESSO: 25016.352790/2007-42 AUTORIZ/MS: 3.03722.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRINCESSA DO MEARIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO TORQUATO, Nº 245

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA

CNPJ: 05.988.417/0001-28

PROCESSO: 25351.133590/2008-62 AUTORIZ/MS: 3.03730.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUZANLOG LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANCHES MARIN, Nº 700

BAIRRO: VILA COLORADO CEP: 08616770 - SUZANO/SP

CNPJ: 09.187.372/0001-43

PROCESSO: 25351.185752/2008-48 AUTORIZ/MS: 3.03731.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECNOCLEAN COMERCIAL LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO VIEIRA, Nº 195, LJS 07/08/09/10, ED. CENTRO COMERCIAL MONTE BELO

BAIRRO: ILHA DE MONTE BELO CEP: 29053223 - VITÓRIA/ES

CNPJ: 04.832.228/0001-07

PROCESSO: 25351.188941/2008-72 AUTORIZ/MS: 3.03721.5

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.979, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: RS DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA ESTELA, Nº 156
BAIRRO: JARDIM MARIA ESTELA CEP: 04180010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.365.120/0001-06
PROCESSO: 25351.203212/2004-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: CONFORME RECOMENDAÇÃO DOS OFÍCIOS CVS I - CAPITAL - SIAP Nº 007842/2007 - VS E GVS I - CAPITAL - SIAP Nº 007839/2007 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.980, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 1412/1996

CADASTRO N°: 49926000

RAZAO SOCIAL: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
NOME DE FANTASIA: PROLIFE CIRURGICA			
CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32	PROTOCOLO: 3624/01/2012	FONE: 45 3223-1638	
ENDEREÇO: SANTA CATARINA		850	
QUADRA: 0021	LOTE: 0009	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIO: 0
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM MEDIC. PROD QUIMICOS, FARMAC. SANEANTES, HIGIENE E LIMP. ODONT. OPTAMOL. AUDIT. FISIO. ORTOP. PROT. INSTRUM CIRUR. MOVEIS EQUIP. ELETROD DIDATICOS E PERFUM, PROD LAB ANALISES CLINIC, RADIOL, PROD ELETRON			
RESTRICÇÕES: NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO. RENOVAR ANUALMENTE LIC SANITARIA E LAUDO VISTORIA BOMBEIROS ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 16/05/2000		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1636	
TIPO ATIVIDADE: Comércio		INFORMAÇÕES C.B.: 210979	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: R A FIORI - CONTABILIDADE		CRC n°: 36115/o-2	
N° de Empregados: 10	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 96,00	
Telheiro: 0,00	Depósito: 120,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00	IMPORTANTE:		
Data Expedição: 09/02/2012		<i>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.</i>	
CARLOS E. M. CASAROTTO MICHELLE MARQUES PIRANHA			
EMITIDO POR (Matr): MICHELLE MARQUES PIRANHA		FISCAL (Matr): 8093	

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 158 da Lei n°. 2027/89.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0000794629-29

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR 4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4641/9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4631/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO Logradouro: RUA SANTA CATARINA Número: 850 Complemento: ESQUINA SOUZA NAVES Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 147,20 m² Área Vistoriada: 147,20 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
 A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Janeiro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Pagar com código de barras (versão antiga)

G338211619893674009
21/07/2025 16:27:10

21/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:27:10
469304693 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ECO FARMAS COM MEDIC LTDA
AGENCIA: 4693-0 CONTA: 39.418-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090334981725801432490173411490000141838

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE CASCAVEL

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE CASCAVEL

CNPJ: 76.208.867/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE CASCAVEL

CNPJ: 76.208.867/0001-07

PAGADOR:

ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32

NR. DOCUMENTO 72.126

NOSSO NUMERO 33498172501432490

CONVENIO 03349817

DATA DE VENCIMENTO 31/07/2025

DATA DO PAGAMENTO 21/07/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.418,38

VALOR COBRADO 1.418,38

NR.AUTENTICACAO 8.306.721.244.EB1.EEF

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J2842485 EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL

"ATENÇÃO"

- Para o exercício de 2025 a prefeitura optou pelo envio apenas da parcela de cota única com desconto de 5% sobre o valor da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento (TVRF).
- Caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado da TVRF, o mesmo poderá acessar o site da prefeitura www.cascavel.atende.net e emitir os boletos.
- Para quem não possui cadastro poderá se cadastrar ou comparecer na prefeitura pessoalmente para ser atendido. (Rua Paraná, 5000)
- Considerando que os contribuintes da Taxa de Licença p/Comércio Ambulante (TLCA) não tem desconto para o pagamento da taxa, os mesmos estarão recebendo os boletos parcelados em 4 (quatro) vezes.

Área Comércio	90,00	Área Pres. Serviço	0,00
Área Industrial	0,00	Área Depósito	125,00
Área de Pátio	0,00		
Cadastro Econômico: 4992600			
VALORES:			
ISSQN Fixo			0,00
Taxa de Vigilância Sanitária			618,54
Tx. Verif. Reg. Funcionamento			874,49

**Leis Complementares nº 01/2001,
76/2014 e 83/2014**

**À vista - 21/07/2025
Cota única com desconto de 5%
sobre o total de tributos**

PARCELADO

1a. parcela: 21/07/2025
2a. parcela: 20/08/2025
3a. parcela: 22/09/2025
4a. parcela: 20/10/2025

IMPORTANTE

- Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.
- Caso o CPF/CNPJ estiver incorreto, favor entrar em contato com os telefones abaixo:
(45) 3321-2215 (45) 3321-2286

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

PREFEITURA DE CASCATEL CNPJ: 76.208.867/0001-07 Av. Paraná, 5000-CEP: 85810-011	
REFERENTE A TX VERIFIC REGULAR FUNCIONAM 2025	
Vencimento 21/07/2025	Parcela Única
Agência/Cód. Beneficiário 4693 - 0 / 55011-6	
Nosso Número 33498172501432490-9	
Número do Documento	
(-) Valor do Documento 1.493,03	
(-) Descontos e Abatimentos 74,65	
(+/-) Juros/Mora/Multa / Outros Acréscimos	
(+/-) Valor Cobrado 1.418,38	
Pagador ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA 850 CENTRO CEP: 85801-040 Cascavel PR	

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03349.817258 01432.490173 4 11490000141838

Local de Pagamento Rede Bancária, Internet, Smartphone e Lotéricas		Vencimento 21/07/2025	Parcela ÚNICA
Beneficiário PREFEITURA DE CASCATEL - CNPJ: 76.208.867/0001-07		Agência / Código Beneficiário 4693 - 0 / 55011-6	
Data de Emissão 21/05/2025	Número do Documento 1432490	Espécie Doc OU	Acerto N
Data de Processamento 21/05/2025		Nosso Número 33498172501432490-9	
Uso do Boleto	Carteira 17	Moeda R\$	Quantidade 1.418,38
Valor 1.418,38		(-) Valor do Documento 1.493,03	
Texto de Responsabilidade do Cedente Cota Única com 5% de desconto NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(-) Desconto/Abatimento 74,65	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Juros/Mora/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
Referente a TX VERIFIC REGULAR FUNCIONAM 2025 Cadastro: 4992600		(+/-) Valor Cobrado 1.418,38	
Pagador ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA 850 CENTRO CEP: 85801-040 Cascavel PR			
Sacador / Avalista			



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **BOLA – LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.745.700/0001-08, com sede à Rua 1º de Maio, nº. 988, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000; é prestadora de serviços para esta municipalidade, na área de **Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal, Doméstico e Recreativos e prestação de serviços de treinamento para aperfeiçoamento pessoal** conforme demonstrado a seguir:

NÚMERO	PROCESSO	OBJETO
ATA 181/2017	360/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DAS GESTANTES "DOM DA VIDA", DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
DIPENSA POR JUSTIFICATIVA 29/2019	161/2019	FORNECIMENTO DE CANECAS PLÁSTICAS E DE LOUÇA PARA UTILIZAÇÃO NA SEMANA DO MEIO AMBIENTE.
DIPENSA POR JUSTIFICATIVA 21/2019	21/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APERFEIÇOAMENTO PARA CONSELHEIRO TUTELARES NA "86ª FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP (ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ)"

Até esta data, vem cumprindo as obrigações assumidas em todos os contratos, referente a processos licitatórios do qual foi vencedor, de forma exemplar, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória nada constando em nossos registros que a desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.

Em 30 de março de 2022

Edilso

Cichelero

Assinado de forma digital por Edilso
Cichelero
Dados: 2022.03.30 18:39:30 -03'00'

EDILSO CICHELEIRO

Diretor do Departamento de Compras,
Licitações e Contratos
DECRETO Nº. 040/2021

Rua João XXIII, 144 – Fone: (045) 3541-1184 – Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a EMPRESA BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, sito a rua Mao Grosso nº 364, Bairro Parque dos Estados, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 101/2017. Itens em anexo:

Empresa Vencedora: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME - CNPJ nº 17.745.700/0001-08				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	Borracha escolar, medindo 28x39x7mm, com impressão da logo da campanha em 03 cores (flor com as frases "Faça bonito" e "Disque 100")	Própria	UNID	3000
2	Caneta escolar com fundo branco, sem tampa, com impressão da logo da campanha (FLOR) em três cores e as frases "Faça bonito, proteja nossas crianças e adolescentes" e "Disque 100"	Própria	UNID	3000
3	Lápis escolar com grafite e sem borracha, com fundo amarelo e impressão da logo da campanha (FLOR) e as frases "Faça Bonito, proteja nossas crianças e adolescentes" e "Disque 100", impressão na cor preta.	Própria	UNID	3000

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel do Iguaçu, 27 de março de 2025

Angélica S. Monsani Remor

Angélica S. Monsani Remor
 Assessora Técnica/CREAS
 Portaria nº 038/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.700/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/2013	
NOME EMPRESARIAL BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.A.S. LOCACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO		NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS ESTADOS	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO officium_contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (45) 3541-2722/ (45) 9905-3650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2025 às 12:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.700/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2013
NOME EMPRESARIAL BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.12-1-00 - Operadores turísticos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-02 - Tinturarias 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS ESTADOS	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ENDEREÇO ELETRÔNICO officium_contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (45) 3541-2722/ (45) 9905-3650
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2025 às 12:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA NIRE : 41207556711 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2502426572		
NIRE (Sede) 41207556711		CNPJ 17.745.700/0001-08	Data de Ato Constitutivo 07/03/2013		Início de Atividade 14/03/2013
Endereço Completo Rua MATO GROSSO, Nº 364, PARQUE DOS ESTADOS - Santa Terezinha de Itaipu/PR - CEP 85875-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS, SERVICOS DE CORRETAGEM NA COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, ARTIGOS PARA FESTA E DECORACAO, EMBALAGENS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, BRINDES, LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PESADOS (BRITADOR, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS) SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CARRETAS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTRUTURAS PARA FESTAS, PALCOS, SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ORGANIZACAO DE EVENTOS, SONORIZACAO DE RUA, JARDINAGEM E PAISAGISMO SERVICOS DE PAVIMENTACAO DE RUAS, REFORMAS DE CALÇADAS E PRACAS, SERVICOS DE PINTURA, MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, OBRAS DE URBANIZACAO, SERIGRAFIA EM BRINDES, MATERIAL PUBLICITARIO PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE SUBLIMACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERIGRAFIA EM PECAS DO VESTUARIO, ESTAMPARIA, IMPRESSAO DIGITAL DE MATERIAL PUBLICITARIO PARA PLACAS, BANNER, FACHADAS PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS CONFECCAO DE BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL, LAVANDERIA, LAVAGENS DE UNIFORMES, ROUPAS DE CAMA, TINTURARIA, CURSOS E PALESTRAS, OPERADOR TURISTICO.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL	CPF/CNPJ 106.990.709-02	Participação no capital R\$ 600,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCOS ANTONIO SANDOVAL	CPF/CNPJ 040.551.189-29	Participação no capital R\$ 59.400,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCOS ANTONIO SANDOVAL	CPF 040.551.189-29	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 27/12/2022	Número 20228639751	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2025, às 16:30:20 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AS18XKUM**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 17.745.700/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:08 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **418B.1E08.F7C6.FFF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037627667-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.745.700/0001-08**
Nome: **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184

e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos

Data de emissão:

19/08/2025

nº 7682/2025

Data de validade:

18/09/2025

Nome / Razão Social:

BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

17.745.700/0001-08

Autenticidade:

Ano: 2025

Número da certidão: 7682

Código de autenticidade: 226790353226790

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, Incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR** nesta data, assim, **NÃO CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 19 de Agosto de 2025

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.745.700/0001-08

Certidão nº: 49814982/2025

Expedição: 27/08/2025, às 10:36:23

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.745.700/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.700/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/2013	
NOME EMPRESARIAL BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.A.S. LOCACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO		NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS ESTADOS	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO officium_contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (45) 3541-2722/ (45) 9905-3650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 11:40:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.700/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2013
NOME EMPRESARIAL BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.12-1-00 - Operadores turísticos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-02 - Tinturarias 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS ESTADOS	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO officium_contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (45) 3541-2722/ (45) 9905-3650
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 11:40:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
--	---	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 31900474

 Classificação:
 B1 Residencial / Residencial

 Tipo de Fornecedor:
 Trifásico /100A

 DATAS DE
 LEITURAS

 Leitura anterior
 18/02/2025

 Leitura atual
 20/03/2025

 Nº de dias
 30

 Próxima Leitura
 17/04/2025

Nome: MARCOS ANTONIO SANDOVAL

UNIDADE CONSUMIDORA

78022835

 Endereço: R Mato Grosso, 364 - 87860 01004
 430000 - dos Estados
 CEP: 85875-000
 Cidade: Santa Terezinha de Itaipu - Estado: PR
 CPF: ***.***.89-29

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 157303033 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/03/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4125 0304 3688 9800 0106 6600 3157 3030 3310 2981 3411

Protocolo de Autorização: 1412500014646647 - 21/03/2025 às 07:33:24America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2025	10/04/2025	R\$678,09

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	764	0,379202	289,71	12,97	55,04	0,290190	ICMS	628,97	19%	119,50
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	764	0,444058	339,26	15,18	64,46	0,339820	COFINS	509,45	4,5367%	23,12
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		14,510000	14,51				PIS	509,45	0,9867%	5,03
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		14,780000	14,78							
ACRESCIMO MORATORIO	UN		2,470000	2,47							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		17,360000	17,36							
TOTAL				678,09	28,15	119,50					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
MAR25	764 30
FEV25	748 32
JAN25	733 30
DEZ24	850 29
NOV24	941 32
OUT24	808 30
SET24	672 30
AGO24	643 32
JUL24	540 30
JUN24	609 32
MAI24	1573 29
ABR24	525 30
MAR24	529 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0390241604	CONSUMO kWh	TP	37362	38126	1	764

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/03/2025

D2BE.CAF6.EB59.E516.3203.1B4E.39DA.AAD3

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 17/04/2025. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
02/2025	671,49	10/03/2025

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

IMPEDIMENTO: PORTA/PORTAO FECHADO. FATURADO: MEDIA ARITMETICA
 3º MES DE IMPEDIMENTO OCORRIDO EM 20/03/2025 10:39. É OBRIGAÇÃO MANTER LIVRE ACESSO, SUJEITO A C
 DO 3º MÊS. REGULARIZE OU FAÇA A AUTOLEITURA
 Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de
 energia elétrica, como convênios e doações.
 DEBITOS: 01/2025 R\$ 630,69 02/2025 R\$ 671,49
 Períodos Band.Tarif.: Verde:19/02-20/03

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
78022835	03/2025	10/04/2025	R\$678,09



Número da fatura: FAT-01-20258842981341-43

836600000068 780901110004 001010202586 842981341436



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios quotistas deverão se reunir anualmente, até o término do 4º (quarto) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data de limite de 30/04 (trinta de abril) em uma reunião para a aprovação das demonstrações financeiras.

Cláusula Décima: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula Décima Primeira: Nos Quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que representa mais da metade do capital social, quando entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

[Handwritten signature]

Bili

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Marcos Antonio Sandoval	59.400	59.400,00
Sophia Lavezzo Sandoval	600	600,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parte da administração do capital social.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, está a cargo do sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

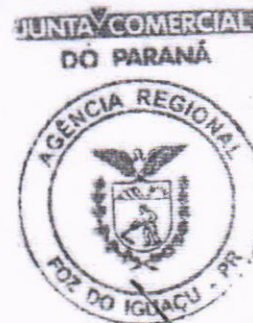
Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como

2



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

1 - MARCOS ANTONIO SANDOVAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 - SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL, acima qualificado.

Resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida pelas leis aplicáveis à espécie, especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Cep: 85875-000.

Cláusula Segunda: O objeto social é a exploração do ramo de locação de banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciará suas atividades em 14 de março de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

MARCOS ANTONIO SANDOVAL, a quantia de 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país, neste ato.

SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, a quantia de 600 (seiscentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país, neste ato.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único – O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

MARCOS ANTONIO SANDOVAL
RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de Fevereiro de 2013.

SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
Repr. Por: MARCOS ANTONIO SANDOVAL

TESTEMUNHAS:

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 SSP/PR

KATIA APARECIDA VENSOM PIAZZA
RG nº 4.991.390-7 SSP/PR

n Contabilidade
15)3541-2120
erezinha de Itaipu



SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	
Reconheço a(s) Firma(s)	Autêntica
de:	Marcos Antonio Sandoval
do que dou fé.	
Em testemunho	da Verdade
☐ Elenita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular) ☐ Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituto) ☐ Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)	

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

1 - MARCOS ANTONIO SANDOVAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 - SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, nº 215, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL** retira – se neste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando em R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial José Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.639.250-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 034.513.329-30.

Cláusula Segunda: O sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL** dá a sócia ingressante e a sócia remanescente a mais plena, geral e irrevogável quitação das cisões de quotas ora efetuadas declarando ter recebido destes, bem com da sociedade os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

Bili *Al* *[assinatura]*

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

Cláusula Terceira: Em vista das modificações ora ajustadas o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Sirlei Lavezzo Sandoval	59.400	59.400,00
Sophia Lavezzo Sandoval	600	600,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

Cláusula Quarta: O nome empresarial que era **M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, de ora em diante passa ser: **BOLA – LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, agora passa a ser exercida pela sócia: **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete a administradora o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: A administradora receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado a administradora e a qualquer procurador por ela constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Bili *AP* *JP*

M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08



Clausula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade

Clausula Setima: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Oitava: A sócia SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL que era representada por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL, **de ora em diante passa a ser** representada por sua mãe SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL.

Clausula Nona: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial José Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **de ora em diante** passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 988, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Clausula Decima: O objeto social **de ora em diante passa a ser:** locação de brinquedos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de pesca e camping, brindes, pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização.

Clausula Decima Primeira: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Bili

 3

M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de Setembro de 2013.



MARCO ANTONIO SANDOVAL
RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

Sirlei Lavezzo Sandoval
SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
Repr. Por: SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL



SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL
RG nº 6.639.250-3/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 / SSP- PR

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu

SELO FUNARPEN
26 SET 2017

TABELIONATO DE NOTAS
EUV28738

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Reconheço a(s) Firma(s) AUTENTICA

MARCOS ANTONIO SANCIOVAL
C. SIOLEI LAVEZZO SAN
OVAL do que dou fê.

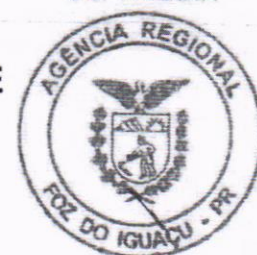
Em testemunho da Verdade

☐ Elvira Vasconcelos Gusmão (Escrit. Tínder)

☒ Sandra M. Gusmão de Vasconcelos (Escrit. Substituto)

☐ Marcos de Almeida (Escrit. Substituto)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2013	
SOB NÚMERO: 20135710588	
Protocolo: 13/571058-8, DE 30/09/2013	
Empresa: 41 2 0755671 1	<i>S. Motta</i>
BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA -	SEBASTIÃO MOTTA
ME	SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

1 – SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial José Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.639.250-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 034.513.329-30.

2 – SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por sua mãe SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL, acima qualificada.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio, nº 988, sala 02, Centro, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013 e 1ª alteração sob o nº 20135710588 por despacho em sessão de 04/10/2013, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sócia **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL** retira – se neste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando em R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

Cláusula Segunda: A sócia **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL** dá ao sócio ingressante e a sócia remanescente a mais plena, geral e irrevogável quitação das cisões de quotas ora efetuadas declarando ter recebido destes, bem com da sociedade os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

Cláusula Terceira: Em vista das modificações ora ajustadas o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Marcos Antonio Sandoval	59.400	59.400,00
Sophia Lavezzo Sandoval	600	600,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

Cláusula Quarta: A administração da sociedade que era exercida pela sócia **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, agora passa a ser exercida pelo sócio: **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

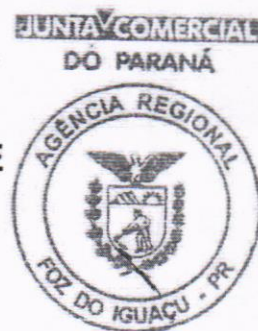
Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios,

Bola

[Handwritten signature]



BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: A sócia SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL que era representada por sua mãe SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL, **de ora em diante passa a ser** representada por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL.

Cláusula Oitava: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua Primeiro de Maio, nº 988, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **de ora em diante** passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Padre Bernardo, nº 1651, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Nona: O objeto social **de ora em diante passa a ser:** importação, exportação e comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de papelaria, artigos de pesca e camping, brindes, locação máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, equipamentos pesados (britador, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras) sem operador, locação de caminhões, carretas, locação de brinquedos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, jardinagem e paisagismo; serviços de pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização; serigrafia em brindes, material publicitário, impressão digital de material publicitário para placas, banner, fachadas; peças do vestuário; confecção de peças do vestuário.

Cláusula Decima: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 de Junho de 2014.



Sirlei Lavezzo Sandoval
 SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 6.639.250-3/SSP-PR



Sophia Lavezzo Sandoval
 SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
 Repr. Por: MARCOS ANTONIO SANDOVAL

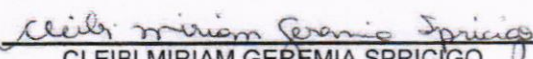


Marcos Antonio Sandoval
 MARCOS ANTONIO SANDOVAL
 RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

TESTEMUNHAS:



Katia Aparecida Venson Piazza
 KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
 RG nº 4.991.390-7/SSP-PR



Cleibi Miriam Geremia Spricigo
 CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
 RG nº 5.024.455-5 / SSP- PR

Officium Contabilidade
 Fone: (45) 3541-2120
 Santa Terezinha de Itaipu

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014
 SOB NÚMERO: 20143623184
 Protocolo: 14/362318-4, DE 11/06/2014

Empresa: 41 2 0755671 1
 BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu
 Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45) 3541-1182
 2M4fc.9xBIn.vwY70, Controle: SD2zG.nUYD
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de
 MARCOS ANTONIO SANDOVAL e SIRLEI LAVEZZO
 SANDOVAL. 0016 Dou fé. Santa Terezinha de Itaipu, 09 de
 junho de 2014.

Em Test. *[Signature]* da Verdade

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
3ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08
NIRE:41207556711

1 – MARCOS ANTONIO SANDOVAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 – SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Padre Bernardo, nº 1651, sala 02, Centro, CEP: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013 e 2ª alteração sob o nº 20143623184 por despacho em sessão de 16/06/2014, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua Padre Bernardo, nº 1651, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **de ora em diante** passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Segunda: O ramo de atividade **de ora em diante passa a ser:** importação, exportação e comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de papelaria, artigos de pesca e camping, brindes, locação máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, equipamentos pesados (britador, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras) sem operador, locação de caminhões, carretas, locação de brinquedos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, jardinagem e paisagismo; serviços de pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 10:08 SOB Nº 20181099616.
 PROTOCOLO: 181099616 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800988685. NIRE: 41207556711.
 BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**3ª ALTERAÇÃO****CNPJ.: 17.745.700/0001-08****NIRE:41207556711**

pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização; serigrafia em brindes, material publicitário para outros usos, sublimação, serigrafia em peças do vestuário, impressão digital de material publicitário para placas, banner, fachadas; peças do vestuário; confecção de peças do vestuário, uniformes escolares e profissionais; confecção de bolsas de qualquer material, lavanderia, lavagens de uniformes, roupas de cama, tinturaria.

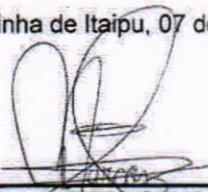
Cláusula Terceira: O endereço dos sócios **MARCOS ANTONIO SANDOVAL** e **SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL**, de ora de em diante passa a ser: Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP: 85875-000.

Cláusula Quarta: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

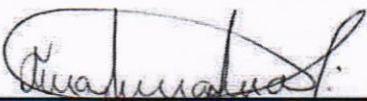
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de Março de 2018.


MARCOS ANTONIO SANDOVAL
 RG nº 8.097.359-4/SSP-PR


SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
 Repr. Por seu pai: **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**

TESTEMUNHAS:


KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
 RG nº 4.991.390-7/SSP-PR
 CPF: 752.565.419-00


CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
 RG nº 5.024.455-5 /SSP- PR
 CPF: 779.534.369-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 10:08 SOB Nº 20181099616.
 PROTOCOLO: 181099616 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800988685. NIRE: 41207556711.

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**4ª ALTERAÇÃO****CNPJ.: 17.745.700/0001-08****NIRE:41207556711**

1 – MARCOS ANTONIO SANDOVAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 – SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileira, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, estudante, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, CEP 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013 e 3ª alteração sob o nº 20181099616 por despacho em sessão de 20/03/2018, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O nome empresarial de ora em diante passa a ser: **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: O ramo de atividade de ora em diante passa a ser: atividades de intermediação e agenciamento de serviços, serviços de corretagem na compra, venda e locação de imóveis, importação, exportação e comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de papelaria, artigos de pesca e camping, brindes, locação máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, equipamentos pesados (britador, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras) sem operador, locação de caminhões, carretas, locação de brinquedos, equipamentos recreativos e esportivos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, jardinagem e paisagismo serviços de pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização, serigrafia em brindes, material publicitário para outros usos, serviços de

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08
NIRE:41207556711

sublimação, serviços de acabamentos gráficos, serigrafia em peças do vestuário, estamparia, impressão digital de material publicitário para placas, banner, fachadas peças do vestuário, confecção de peças do vestuário, uniformes escolares e profissionais confecção de bolsas de qualquer material, lavanderia, lavagens de uniformes, roupas de cama, tinturaria, cursos e palestras, operador turístico.

Cláusula Terceira: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Cláusula Quarta: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ.: 17.745.700/0001-08
NIRE: 41207556711

1 – MARCOS ANTONIO SANDOVAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 – SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileira, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, estudante, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA**, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, CEP 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013 e 3ª alteração sob o nº 20181099616 por despacho em sessão de 20/03/2018, consolidam seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**4ª ALTERAÇÃO****CNPJ.: 17.745.700/0001-08****NIRE:41207556711**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA**, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, CEP 85875-000.

Cláusula Segunda: O objeto social é a exploração do ramo de atividades de intermediação e agenciamento de serviços, serviços de corretagem na compra, venda e locação de imóveis, importação, exportação e comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de papelaria, artigos de pesca e camping, brindes, locação máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, equipamentos pesados (britador, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras) sem operador, locação de caminhões, carretas, locação de brinquedos, equipamentos recreativos e esportivos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, jardinagem e paisagismo serviços de pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização, serigrafia em brindes, material publicitário para outros usos, serviços de sublimação, serviços de acabamentos gráficos, serigrafia em peças do vestuário, estamparia, impressão digital de material publicitário para placas, banner, fachadas peças do vestuário, confecção de peças do vestuário, uniformes escolares e profissionais confecção de bolsas de qualquer material, lavanderia, lavagens de uniformes, roupas de cama, tinturaria, cursos e palestras, operador turístico.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Março de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, subscritas e integralizadas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Marcos Antonio Sandoval	59.400	59.400,00
Sophia Lavezzo Sandoval	600	600,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parte da administração do capital social.

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08
NIRE:41207556711

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, está a cargo do sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**4ª ALTERAÇÃO****CNPJ.: 17.745.700/0001-08****NIRE:41207556711**

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios quotistas deverão se reunir anualmente, até o término do 4º (quarto) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data de limite de 30/04 (trinta de abril) em uma reunião para a aprovação das demonstrações financeiras.

Cláusula Décima: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula Décima Primeira: Nos Quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administradoras serão obrigadas a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que representa mais da metade do capital social, quando entender que a outra sócia está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-la da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

Parágrafo único - O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08
NIRE:41207556711

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

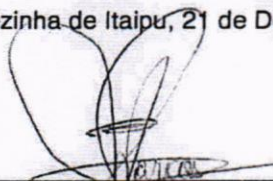
Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.



MARCOS ANTONIO SANDOVAL
RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de Dezembro de 2022.



SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
Repr. Por seu pai: MARCOS ANTONIO SANDOVAL

TESTEMUNHAS:

KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR
CPF: 752.565.419-00

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 /SSP- PR
CPF: 779.534.369-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75256541900	KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
77953436949	CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 09:07 SOB N° 20228639751.
PROTOCOLO: 228639751 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216437365. CNPJ DA SEDE: 17745700000108.
NIRE: 41207556711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO

BEL. GUAÍPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAÍPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, sob minha guarda neste Ofício, não incluídas buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 17.745.700/0001-08

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de agosto do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAÍPI DI LAURO 58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 20250814 160443

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 22125FC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.745.700/0001-08
Razão Social: BOLA LOCACOES PARA EVENTOS LTDA ME
Endereço: R MATO GROSSO 364 / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080720222031298592

Informação obtida em 11/08/2025 10:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NÃO PLASTIFIQUE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
MARCOS ANTONIO SANDOVAL

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO PORFÍRIO SANDOVAL FILHO
MARIA OLÍMPIA DE SOUZA SANDOVAL

DATA NASCIMENTO 04/11/1982
NATURALIDADE CAP. LEON MARQUES PR

ORGÃO EXPEDIDOR DPR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CIF 940.551.189-29
REGISTRO GERAL 8.097.359-4
REGISTRO CIVIL
COMARCA-FOZ DO IGUAÇU, STA TERE ITAIPU
C.CAS-7198, LIVRO-23B, FOLHA-278

T. ELEITOR
9787 8285 0520

CNH
83839245488

DATA DE EMISSÃO 29/08/2023

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCUS VIEIRA DA COSTA BOCALOTTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL

FILIAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO SANDOVAL
SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL

DATA NASCIMENTO **04/09/2012** NATURALIDADE **POZ DO IGUAÇU**
ORÇÃO EXPEDIDOR **IPR**

Sophia Lavezzo Sandoval
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **104.990.708-02** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/08/2023**
REGISTRO GERAL **13.691.174-0**
REGISTRO CIVIL
C.NASC-129585.01.55.2012.1.00033.024.0027322-76

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Bola Brindes e Eventos, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 17.745.700/0001-08 com sede na Rua Mato Grosso, bairro Pq. dos estados nº 364, **CEP** 85.875-000, **Fone:** [45] 99905-3650 – **E-mail:** mas.brindes@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Marcos Antonio Sandoval, portador do RG 80973594 e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 040.551.189-29, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Santa Terezinha, 29 de agosto de 2025

BOLA BRINDES E EVENTOS
 LTDA:17745700000108

Assinado de forma digital por BOLA
 BRINDES E EVENTOS
 LTDA:17745700000108
 Dados: 2025.08.29 11:06:17 -03'00'

Marcos Antonio Sandoval
 Sócio Proprietário
 RG 80973594 / CPF 040.551.189-29



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PROPONENTE : BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO,364 - PQ. DOS ESTADOS / STA. TEREZINHA DE ITAIPU-PR

CNPJ/MF: 17.745.700/0001-08

FONE: 45 99905-3650

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Santa Terezinha, 29 de agosto de 2025 .

BOLA BRINDES E
EVENTOS

LTDA:17745700000108

Assinado de forma digital por
BOLA BRINDES E EVENTOS
LTDA:17745700000108
Dados: 2025.08.29 11:10:51 -03'00'

Marcos Antonio Sandoval
Sócio Proprietário
RG 80973594 / CPF 040.551.189-29



(45) 3541-2722
 99905-3650
 mas.brindes@hotmail.com
 CNPJ - 17.745.700/0001-08
 Rua Mato Grosso 364, Pq.dos Estados - Sta.Terezinha de Itaipu-PR

Desde 2013

DECLARAÇÃO LGPD

A EMPRESA BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 17.745.700/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO SANDOVAL, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 80973594 e do CPF n.º 040.551.189-29, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Santa Terezinha, 29 de agosto de 2025 .

BOLA BRINDES E
 EVENTOS
 LTDA: 17745700000108

Assinado de forma digital por
 BOLA BRINDES E EVENTOS
 LTDA: 17745700000108
 Dados: 2025.08.29 11:09:54
 -03'00'

Marcos Antonio Sandoval
 Sócio Proprietário
 RG 80973594 / CPF 040.551.189-29



PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.

A empresa Bola Brindes e Eventos, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 17.745.700/0001-08 com sede na Rua Mato Grosso, bairro Pq. dos estados nº 364, **CEP** 85.875-000, **Fone:** [45] 99905-3650 – **E-mail:** mas.brindes@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Marcos Antonio Sandoval, portador do RG 80973594 e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 040.551.189-29, através desta, vem apresentar a proposta comercial ajustada de preços relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	R\$ 1.419,61	R\$ 49.686,35
3	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL : R\$ 51.136,35 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.					

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	56,73	56,73
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16	43,40	43,40
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	47,30	47,30
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	47,30	47,30
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	47,30	47,30
6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	47,30	47,30
7	1	un	Cobertor infantil para berço – Algodão/microfibra poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	100,50	100,50
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	45,25	45,25



9	3	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15	15,93	47,79
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	34,98	104,94
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade	85,21	85,21
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade	85,21	85,21
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	96,28	96,28
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	96,28	96,28
15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	26,00	26,00
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	44,60	44,60
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acon-	100,13	100,13
VALOR DE 1 KIT				R\$ 1.419,61	

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	70,00	70,00
VALOR DE 1 UMA UNIDADE				R\$ 229,23	

VALOR TOTAL : R\$ 51.136,35 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.

Condições de Pagamento: Conforme edital e Validade da Proposta: de 90 dias.

A entrega será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão supracitado.

No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 046/2025, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.



Dados Bancários: Banco C6 S.A Agência: 0001 Conta Corrente: 24631002-2
CHAVE PIX CNPJ - 17.745.700/0001-08 BOLA BRINDES E EVETOS LTDA.

O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) MARCOS ANTONIO SANDOVAL, CPF n.º 04055118929, qualificação SÓCIO PROPRIETÁRIO, endereço RUA MATO GROSSO 364, PQ. DOS ESTADOS, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR. Endereço Eletrônico: -mas.brindes@hotmail.com

Santa Terezinha, 29 de AGOSTO de 2025.

BOLA BRINDES E
EVENTOS

LTDA:17745700000108

Assinado de forma digital por
BOLA BRINDES E EVENTOS

LTDA:17745700000108

Dados: 2025.08.29 11:05:16
-03'00'

Marcos Antonio Sandoval
Sócio Proprietário
RG 80973594 / CPF 040.551.189-29



PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.

A empresa Bola Brindes e Eventos, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 17.745.700/0001-08 com sede na Rua Mato Grosso, bairro Pq. dos estados nº 364, **CEP** 85.875-000, **Fone:** [45] 99905-3650 – **E-mail:** mas.brindes@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Marcos Antonio Sandoval, portador do RG 80973594 e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 040.551.189-29, através desta, vem apresentar a proposta comercial ajustada de preços relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	R\$ 1.419,61	R\$ 49.686,35
3	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL : R\$ 51.136,35 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.					

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	GENTE MIUDA OU SEMELHANTE	56,73
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16	ALL STAR OU SEMELHANTE	43,40
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	BEBEZÃO OU SEMELHANTE	47,30
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	BEBEZÃO OU SEMELHANTE	47,30
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	BEBEZÃO OU SEMELHANTE	47,30
6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	BEBEZÃO OU SEMELHANTE	47,30
7	1	un	Cobertor infantil para berço - Algodão/microfibrila poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	BABY FLANNEL OU SEMELHANTE	100,50
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	PLAST BRASIL OU SEMELHANTE	45,25

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)
9	3	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15	PIMPOLHO OU SEMELHANTE	47,79
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	BABY TWO OU SEMELHANTE	104,94
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade	BABY TWO OU SEMELHANTE	85,21
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade	GENTE MIUDA OU SEMELHANTE	85,21
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	GENTE MIUDA OU SEMELHANTE	96,28
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	GENTE MIUDA OU SEMELHANTE	96,28
15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	MINAS REY OU SEMELHANTE	26,00
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	MINAS REY OU SEMELHANTE	44,60
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado	PAPI OU SEMELHANTE	100,13
18	1	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.	PAPI OU SEMELHANTE	40,98
19	1	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.	KAUJANZINHO ENXOVAIS OU SEMELHANTE	165,91
20	1	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e	LILLO OU SEMELHANTE	91,20

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 × 30 × 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	70,00	70,00



VALOR TOTAL : R\$ 51.136,35 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.

Condições de Pagamento: Conforme edital e Validade da Proposta: de 90 dias.

A entrega será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão supracitado.

No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 046/2025, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

Dados Bancários: Banco C6 S.A Agência: 0001 Conta Corrente: 24631002-2

CHAVE PIX CNPJ - 17.745.700/0001-08 BOLA BRINDES E EVETOS LTDA.

O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) MARCOS ANTONIO SANDOVAL, CPF n.º 04055118929, qualificação SÓCIO PROPRIETÁRIO, endereço RUA MATO GROSSO 364, PQ. DOS ESTADOS, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR. Endereço Eletrônico: -mas.brindes@hotmail.com

Santa Terezinha, 29 de AGOSTO de 2025.

BOLA BRINDES E
EVENTOS
LTDA:177457000001
08

Assinado de forma digital por
BOLA BRINDES E EVENTOS
LTDA:17745700000108
Dados: 2025.09.11 13:57:49
-03'00'

Marcos Antonio Sandoval
Sócio Proprietário
RG 80973594 / CPF 040.551.189-29



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **BOLA BRINDES E EVENTOS - CNPJ Nº 17.745.700/0001-08**

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	1.419,61	49.686,35
3	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	70,00	2.450,00

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	GENTE MIUDA	56,73	56,73
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16	ALL STAR	43,40	43,40
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	BEBEZÃO	47,30	47,30
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	BEBEZÃO	47,30	47,30
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	BEBEZÃO	47,30	47,30
6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	BEBEZÃO	47,30	47,30
7	1	un	Cobertor infantil para berço – Algodão/microfibra poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	BABY FLANNEL	100,50	100,50
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	PLAST BRASIL	45,25	45,25
9	3	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15	PIMPOLHO	15,93	47,79
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	BABY TWO	34,98	104,94
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade	BABY TWO	85,21	85,21
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade	GENTE MIUDA	85,21	85,21
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	MINAS REY	26,00	26,00
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	PAPI	44,60	44,60
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado em embalagem única contendo 1 fronha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.	PAPI	100,13	100,13
18	1	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.	PAPI	40,98	40,98
19	1	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.	KAUANZINHO ENXOVAIS	165,91	165,91
20	1	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso, tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100 % estanque. Produto deve atender às normas ABNT NBR 10334 e às exigências da ANVISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higienização, esterilização.	LILLO	91,20	91,20
VALOR DE 1 KIT					R\$ 1.419,61	

Tabela 04: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	MARCA PRÓPRIA	70,00	70,00
VALOR DE 1 UMA UNIDADE					R\$ 70,00	

Valor total para o fornecedor: R\$ 52.136,35 (Cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

➤ **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	35	KITS	KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ - (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UMEDECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA	435,00	15.225,00

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

– AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).

Tabela 03: COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 (LICITANTE DEVE POSSUIR AFE)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. RN	HUGGIES	60,00	120,00
2	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. P	LOOPING LONEY TUNES	62,50	125,00
3	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. M	LOOPING LONEY TUNES	69,00	138,00
4	3	un	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula hipoalergênica, pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	123 BABY	4,00	12,00
5	1	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomila e aloe vera, fórmula hipoalergênica, não arder nos olhos.	TRA LÁ LÁ 480 ML	20,00	20,00
6	2	un	Lenço umedecido, caixa com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool.	PURO AMOR	10,00	20,00
VALOR DE 1 KIT					R\$ 435,00	

Valor total para o fornecedor: R\$ 15.225,00 (Quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).

DECLASSIFICADOS/INABILITADOS

➤ **NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2025.

Vanessa M. A. Acunha Oetting
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Processo Administrativo Nº 79/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/08/2025 09:49:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/08/2025 12:12:22 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA (21.542.057/0001-92)
INCLUSAO DE AFE

07/08/2025 13:48:09 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Julgado parcialmente procedente, julgamento em anexo

07/08/2025 13:51:29 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

08/08/2025 11:23:44 ESCLARECIMENTO REQUERIDO M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (44.651.148/0001-61)

PARA QUE OCORRA UMA MAIOR COMPETITIVIDADE, SUJERIMOS PARA QUE SEJA RETIFICADO O EDITAL E OS ITENS SEPARADOS EM DOIS LOTES, ONDE SE TORNE OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA OS ITENS NECESSÁRIOS A INSERÇÃO DA AFE. ASSIM O PREGÃO SEGUE DE FORMA JUSTA SEM BENEFICIAR A NINGUÉM.

14/08/2025 08:26:01 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

o processo foi retificado e separado em lotes distintos

19/08/2025 09:00:47 CADASTRO DE PROPOSTA BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

27/08/2025 14:06:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

27/08/2025 16:37:11 CADASTRO DE PROPOSTA ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

28/08/2025 15:16:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

29/08/2025 09:32:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/08/2025 14:00

29/08/2025 09:32:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/08/2025 14:00

29/08/2025 09:43:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Informamos que todos os licitantes vencedores estão convocados a apresentar os documentos de habilitação até hoje, 29/08/2025, impreterivelmente até às 14h00.

29/08/2025 11:18:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

29/08/2025 11:20:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 2f55188fb65f4dec93c803395660a9b6.rar aos documentos complementares.

29/08/2025 11:21:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 6d759e074de9435aa4c126227605a5a3.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 11:21:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 3a32c9870e094661ae9c7117a09cd6f1.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 11:21:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 487a6ebe2b0c4b1bb7e54a3d3ea1be74.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 11:22:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 976fb43943ef4156bac8e84a325852d0.zip aos documentos complementares.

29/08/2025 11:22:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 35eff54f34da4d2484badfbbdb950667.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 11:27:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo a109778f4459490fb1de1c6a7dbbde66.pdf aos documentos complementares.

01/09/2025 14:40:26 MENSAGEM PREGOEIRO

as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto apresentaram todos os documentos de acordo com as exigências do edital e estão habilitadas

01/09/2025 14:41:44 MENSAGEM PREGOEIRO

o prazo para manifestação de intenção de recursos será aberto hoje a partir das 15:30

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kt	Marca: própria	Modelo:
Descrição: KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBER-TORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMA-DEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUI-TEIRO ETC.).			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 1.419,61	Valor Total: 49.686,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	328	17.745.700/0001-08	1.419,61	1.419,61		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2025 09:49:44	PUBLICADO		
15/08/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/08/2025 09:02:29	DISPUTA		
29/08/2025 09:02:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	1.419,61
29/08/2025 09:12:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
29/08/2025 09:12:29	HABILITAÇÃO		
01/09/2025 15:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/09/2025 15:45:21	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2025 14:40:31	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kt	Marca:	Modelo:
HUGGIES/LOOPING/123BABY/TRALÁL Á/PURO AMOR			
Descrição: KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMA-NHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UME-DECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTO-RIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 435,00	Valor Total: 15.225,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	336	85.477.586/0001-32	529,52	435,00		Sim
2 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	337	17.745.700/0001-08	529,52	439,90	1,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2025 09:49:44	PUBLICADO				
15/08/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/08/2025 09:02:29	DISPUTA				
29/08/2025 09:02:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			529,52
29/08/2025 09:02:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			529,52
29/08/2025 09:03:24	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			529,50
29/08/2025 09:08:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			529,00
29/08/2025 09:08:25	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			528,90
29/08/2025 09:08:41	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			528,00
29/08/2025 09:09:23	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			527,90
29/08/2025 09:09:31	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			527,00
29/08/2025 09:10:25	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			526,90
29/08/2025 09:10:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			526,00
29/08/2025 09:10:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
29/08/2025 09:10:57	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			525,95
29/08/2025 09:11:04	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			520,00
29/08/2025 09:11:24	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			519,90
29/08/2025 09:11:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			515,00
29/08/2025 09:11:47	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			514,95
29/08/2025 09:11:54	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			514,00
29/08/2025 09:12:14	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			513,95
29/08/2025 09:12:23	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			513,00
29/08/2025 09:12:59	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			512,95
29/08/2025 09:13:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			510,00
29/08/2025 09:13:16	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			509,90
29/08/2025 09:13:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			505,00
29/08/2025 09:13:33	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			504,90
29/08/2025 09:13:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			500,00
29/08/2025 09:13:47	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			499,99
29/08/2025 09:13:53	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			495,00
29/08/2025 09:14:05	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			494,99
29/08/2025 09:14:14	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)			490,00
29/08/2025 09:14:42	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)			489,90

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:14:48	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	485,00
29/08/2025 09:15:05	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	484,99
29/08/2025 09:15:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	480,00
29/08/2025 09:15:21	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	479,99
29/08/2025 09:15:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	479,00
29/08/2025 09:15:47	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	478,90
29/08/2025 09:15:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	475,00
29/08/2025 09:16:08	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	474,99
29/08/2025 09:16:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	470,00
29/08/2025 09:16:31	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	469,99
29/08/2025 09:16:42	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	465,00
29/08/2025 09:17:00	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	464,99
29/08/2025 09:17:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	460,00
29/08/2025 09:17:44	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	459,50
29/08/2025 09:17:50	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	455,00
29/08/2025 09:18:16	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	454,90
29/08/2025 09:18:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	450,00
29/08/2025 09:18:34	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	449,90
29/08/2025 09:18:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	445,00
29/08/2025 09:18:52	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	444,90
29/08/2025 09:18:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	440,00
29/08/2025 09:19:37	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 337)	439,90
29/08/2025 09:19:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 336)	435,00
29/08/2025 09:21:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
29/08/2025 09:21:45	HABILITAÇÃO		
01/09/2025 15:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/09/2025 15:45:21	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2025 14:40:32	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo:
Descrição: BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BOR-DADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANS-PORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 2.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	060	17.745.700/0001-08	229,23	70,00		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	832	85.477.586/0001-32	229,23	71,50	2,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
01/08/2025 09:49:44	PUBLICADO				
15/08/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/08/2025 09:02:29	DISPUTA				
29/08/2025 09:02:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			229,23
29/08/2025 09:02:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			229,23
29/08/2025 09:03:38	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			229,20
29/08/2025 09:08:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			229,00
29/08/2025 09:08:44	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			228,90
29/08/2025 09:09:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			228,00
29/08/2025 09:09:49	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			227,90
29/08/2025 09:09:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			227,00
29/08/2025 09:10:44	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			226,90
29/08/2025 09:10:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
29/08/2025 09:10:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			225,00
29/08/2025 09:11:32	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			224,95
29/08/2025 09:11:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			224,00
29/08/2025 09:11:57	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			223,95
29/08/2025 09:12:09	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			220,00
29/08/2025 09:12:37	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			219,95
29/08/2025 09:12:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			219,00
29/08/2025 09:13:09	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			218,90
29/08/2025 09:13:14	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			215,00
29/08/2025 09:13:25	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			214,90
29/08/2025 09:13:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			210,00
29/08/2025 09:13:40	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			209,90
29/08/2025 09:13:47	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			200,00
29/08/2025 09:13:55	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			199,99
29/08/2025 09:14:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			195,00
29/08/2025 09:14:26	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			194,99
29/08/2025 09:14:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			192,00
29/08/2025 09:14:52	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			191,99
29/08/2025 09:15:16	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			190,00
29/08/2025 09:15:30	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			189,90
29/08/2025 09:15:38	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			185,00
29/08/2025 09:15:56	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			184,95
29/08/2025 09:16:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			180,00
29/08/2025 09:16:14	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			179,99
29/08/2025 09:16:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			175,00
29/08/2025 09:16:46	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)			174,90
29/08/2025 09:16:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)			170,00

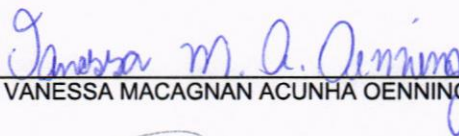
**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:17:10	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	169,90
29/08/2025 09:17:15	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	165,00
29/08/2025 09:17:24	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	164,99
29/08/2025 09:17:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	160,00
29/08/2025 09:17:37	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	159,99
29/08/2025 09:17:43	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	155,00
29/08/2025 09:17:55	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	154,99
29/08/2025 09:18:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	150,00
29/08/2025 09:18:07	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	149,99
29/08/2025 09:18:13	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	145,00
29/08/2025 09:18:27	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	144,90
29/08/2025 09:18:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	140,00
29/08/2025 09:18:45	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	139,90
29/08/2025 09:18:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	135,00
29/08/2025 09:19:00	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	134,90
29/08/2025 09:19:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	130,00
29/08/2025 09:19:14	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	129,99
29/08/2025 09:19:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	125,00
29/08/2025 09:19:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	124,99
29/08/2025 09:19:35	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	120,00
29/08/2025 09:19:46	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	119,99
29/08/2025 09:19:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	115,00
29/08/2025 09:20:02	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	114,90
29/08/2025 09:20:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	110,00
29/08/2025 09:20:16	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	109,90
29/08/2025 09:20:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	100,00
29/08/2025 09:20:36	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	99,90
29/08/2025 09:20:44	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	99,00
29/08/2025 09:20:53	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	98,90
29/08/2025 09:20:58	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	98,00
29/08/2025 09:21:06	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	97,90
29/08/2025 09:21:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	97,00
29/08/2025 09:21:20	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	96,99
29/08/2025 09:21:25	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	95,00
29/08/2025 09:21:35	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	94,99
29/08/2025 09:21:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	90,00
29/08/2025 09:21:51	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	89,90
29/08/2025 09:21:59	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	89,00
29/08/2025 09:22:08	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	88,99
29/08/2025 09:22:14	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	85,00
29/08/2025 09:22:34	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	84,99
29/08/2025 09:22:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	84,00
29/08/2025 09:22:52	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	83,99
29/08/2025 09:22:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	83,00

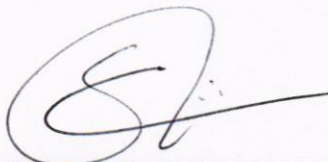
**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:23:07	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	82,99
29/08/2025 09:23:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	82,00
29/08/2025 09:23:24	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	81,99
29/08/2025 09:23:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	80,00
29/08/2025 09:23:46	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	79,90
29/08/2025 09:23:50	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	79,00
29/08/2025 09:24:00	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	78,99
29/08/2025 09:24:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	78,50
29/08/2025 09:24:22	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	78,45
29/08/2025 09:24:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	78,00
29/08/2025 09:24:43	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	77,99
29/08/2025 09:24:52	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	77,50
29/08/2025 09:25:15	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	77,49
29/08/2025 09:25:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	77,00
29/08/2025 09:25:39	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,99
29/08/2025 09:25:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,50
29/08/2025 09:26:00	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,49
29/08/2025 09:26:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,40
29/08/2025 09:26:19	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,39
29/08/2025 09:26:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,35
29/08/2025 09:26:47	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,30
29/08/2025 09:26:52	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,20
29/08/2025 09:27:05	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,15
29/08/2025 09:27:20	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	76,10
29/08/2025 09:27:29	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	76,00
29/08/2025 09:27:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	75,90
29/08/2025 09:27:51	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	75,80
29/08/2025 09:27:59	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	75,50
29/08/2025 09:28:09	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	75,49
29/08/2025 09:28:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	75,40
29/08/2025 09:28:32	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	75,39
29/08/2025 09:28:37	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	71,50
29/08/2025 09:28:48	LANCE	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	70,00
29/08/2025 09:30:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA			
29/08/2025 09:30:49	HABILITAÇÃO		
01/09/2025 15:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/09/2025 15:45:21	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2025 14:40:32	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Administrativo Nº 79/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/08/2025 09:49:44

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/09/2025 14:40:31
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kt	Marca: própria	Modelo:
Descrição: KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBER-TORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMA-DEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUI-TEIRO ETC.).			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 1.419,61	Valor Total: 49.686,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	328	17.745.700/0001-08	1.419,61	1.419,61		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - ADJUDICADO - 03/09/2025 14:40:32
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kt	Marca: HUGGIES/LOOPING/123BABY/TRALÁL Á/PURO AMOR	Modelo:
Descrição: KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMA-NHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UME-DECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTO-RIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 435,00	Valor Total: 15.225,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	336	85.477.586/0001-32	529,52	435,00		Sim
2 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	337	17.745.700/0001-08	529,52	439,90	1,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 3 - ADJUDICADO - 03/09/2025 14:40:32
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo:
 Descrição: BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BOR-DADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANS-PORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).
 Quantidade: 35 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 2.450,00

CLASSIFICAÇÃO

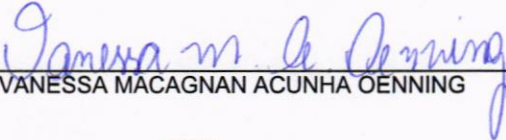
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	060	17.745.700/0001-08	229,23	70,00		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	832	85.477.586/0001-32	229,23	71,50	2,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

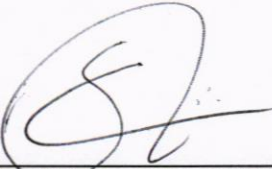
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIETZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Processo Administrativo Nº 79/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/08/2025 09:49:44

TOTAL DO PROCESSO: **67.361,35**

BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	17.745.700/0001-08	52.136,35
------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 328	Lance: 1.419,61	Total: 49.686,35
---------------	-----------	----------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: kt	Marca: própria	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBER-TORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMA-DEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUI-TEIRO ETC.).

Quantidade: 35	Val. Ref.: 1.419,61	Valor Unit.: 1.419,61	Total Item: 49.686,35
----------------	---------------------	-----------------------	-----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 70,00	Total: 2.450,00
---------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BOR-DADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANS-PORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).

Quantidade: 35	Val. Ref.: 229,23	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 2.450,00
----------------	-------------------	--------------------	----------------------

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	15.225,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 336	Lance: 435,00	Total: 15.225,00
---------------	-----------	----------	---------------	-------------------------

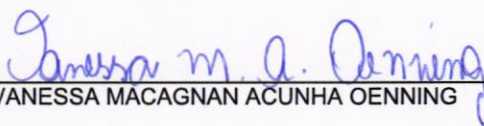
Item: 1	Unidade: kt	Marca:	Modelo:
---------	-------------	--------	---------

HUGGIES/LOOPING/123BABY/TR
ALÁLÁ/PURO AMOR

Descrição: KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMA-NHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UME-DECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTO-RIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).

Quantidade: 35	Val. Ref.: 529,52	Valor Unit.: 435,00	Total Item: 15.225,00
----------------	-------------------	---------------------	-----------------------

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SНИЕZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



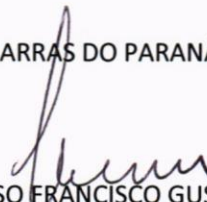
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Adm: Nº 79/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 67.361,35 (sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos): **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (85477586000132) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais). **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA** (17745700000108) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 52.136,35 (cinquenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 03 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



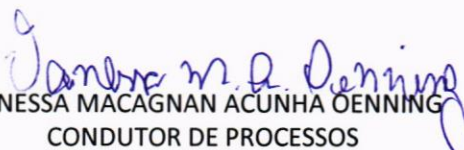
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Adm: Nº 79/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 67.361,35 (sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos): **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (85477586000132) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais). **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA** (17745700000108) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 52.136,35 (cinquenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 03 de setembro de 2025.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Administrativo Nº 79/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING
Data de Publicação: 01/08/2025 09:49:44

LOTE 1 - Lote 1	
29/08/2025 09:02:29 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	1,419.61
LOTE 2 - Lote 2	
29/08/2025 09:02:29 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	529.52
29/08/2025 09:02:29 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	529.52
29/08/2025 09:03:24 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	529.50
29/08/2025 09:08:03 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	529.00
29/08/2025 09:08:25 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	528.90
29/08/2025 09:08:41 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	528.00
29/08/2025 09:09:23 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	527.90
29/08/2025 09:09:31 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	527.00
29/08/2025 09:10:25 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	526.90
29/08/2025 09:10:39 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	526.00
29/08/2025 09:10:57 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	525.95
29/08/2025 09:11:04 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	520.00
29/08/2025 09:11:24 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	519.90
29/08/2025 09:11:30 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	515.00
29/08/2025 09:11:47 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	514.95

29/08/2025 09:11:54 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	514.00
29/08/2025 09:12:14 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	513.95
29/08/2025 09:12:23 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	513.00
29/08/2025 09:12:59 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	512.95
29/08/2025 09:13:08 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	510.00
29/08/2025 09:13:16 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	509.90
29/08/2025 09:13:22 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	505.00
29/08/2025 09:13:33 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	504.90
29/08/2025 09:13:39 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	500.00
29/08/2025 09:13:47 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	499.99
29/08/2025 09:13:53 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	495.00
29/08/2025 09:14:05 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	494.99
29/08/2025 09:14:14 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	490.00
29/08/2025 09:14:42 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	489.90
29/08/2025 09:14:48 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	485.00
29/08/2025 09:15:05 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	484.99
29/08/2025 09:15:12 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	480.00
29/08/2025 09:15:21 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	479.99
29/08/2025 09:15:33 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	479.00
29/08/2025 09:15:47 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO	478.90
29/08/2025 09:15:58 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	475.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:16:08	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	474.99	29/08/2025 09:08:44	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	228.90
29/08/2025 09:16:21	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	470.00	29/08/2025 09:09:02	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	228.00
29/08/2025 09:16:31	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	469.99	29/08/2025 09:09:49	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	227.90
29/08/2025 09:16:42	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	465.00	29/08/2025 09:09:58	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	227.00
29/08/2025 09:17:00	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	464.99	29/08/2025 09:10:44	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	226.90
29/08/2025 09:17:05	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	460.00	29/08/2025 09:10:56	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	225.00
29/08/2025 09:17:44	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	459.50	29/08/2025 09:11:32	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	224.95
29/08/2025 09:17:50	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	455.00	29/08/2025 09:11:39	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	224.00
29/08/2025 09:18:16	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	454.90	29/08/2025 09:11:57	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	223.95
29/08/2025 09:18:24	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	450.00	29/08/2025 09:12:09	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	220.00
29/08/2025 09:18:34	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	449.90	29/08/2025 09:12:37	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	219.95
29/08/2025 09:18:40	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	445.00	29/08/2025 09:12:45	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	219.00
29/08/2025 09:18:52	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	444.90	29/08/2025 09:13:09	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	218.90
29/08/2025 09:18:58	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	440.00	29/08/2025 09:13:14	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	215.00
29/08/2025 09:19:37	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	439.90	29/08/2025 09:13:25	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	214.90
29/08/2025 09:19:45	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	435.00	29/08/2025 09:13:32	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	210.00
LOTE 3 - Lote 3				29/08/2025 09:13:40	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	209.90
29/08/2025 09:02:29	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	229.23	29/08/2025 09:13:47	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	200.00
29/08/2025 09:02:29	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	229.23	29/08/2025 09:13:55	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	199.99
29/08/2025 09:03:38	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	229.20	29/08/2025 09:14:01	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	195.00
29/08/2025 09:08:30	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	229.00	29/08/2025 09:14:26	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	194.99

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:14:32	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	192.00	29/08/2025 09:18:27	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	144.90
29/08/2025 09:14:52	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	191.99	29/08/2025 09:18:34	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	140.00
29/08/2025 09:15:16	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	190.00	29/08/2025 09:18:45	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	139.90
29/08/2025 09:15:30	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	189.90	29/08/2025 09:18:51	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	135.00
29/08/2025 09:15:38	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	185.00	29/08/2025 09:19:00	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	134.90
29/08/2025 09:15:56	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	184.95	29/08/2025 09:19:05	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	130.00
29/08/2025 09:16:03	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	180.00	29/08/2025 09:19:14	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	129.99
29/08/2025 09:16:14	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	179.99	29/08/2025 09:19:22	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	125.00
29/08/2025 09:16:24	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	175.00	29/08/2025 09:19:29	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	124.99
29/08/2025 09:16:46	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	174.90	29/08/2025 09:19:35	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	120.00
29/08/2025 09:16:56	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	170.00	29/08/2025 09:19:46	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	119.99
29/08/2025 09:17:10	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169.90	29/08/2025 09:19:51	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	115.00
29/08/2025 09:17:15	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	165.00	29/08/2025 09:20:02	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	114.90
29/08/2025 09:17:24	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	164.99	29/08/2025 09:20:08	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	110.00
29/08/2025 09:17:29	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	160.00	29/08/2025 09:20:16	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	109.90
29/08/2025 09:17:37	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	159.99	29/08/2025 09:20:22	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	100.00
29/08/2025 09:17:43	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	155.00	29/08/2025 09:20:36	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	99.90
29/08/2025 09:17:55	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	154.99	29/08/2025 09:20:44	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	99.00
29/08/2025 09:18:01	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	150.00	29/08/2025 09:20:53	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	98.90
29/08/2025 09:18:07	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	149.99	29/08/2025 09:20:58	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	98.00
29/08/2025 09:18:13	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	145.00	29/08/2025 09:21:06	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	97.90

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:21:11	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	97.00	29/08/2025 09:24:22	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	78.45
29/08/2025 09:21:20	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	96.99	29/08/2025 09:24:30	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	78.00
29/08/2025 09:21:25	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	95.00	29/08/2025 09:24:43	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	77.99
29/08/2025 09:21:35	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	94.99	29/08/2025 09:24:52	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	77.50
29/08/2025 09:21:39	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	90.00	29/08/2025 09:25:15	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	77.49
29/08/2025 09:21:51	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	89.90	29/08/2025 09:25:21	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	77.00
29/08/2025 09:21:59	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	89.00	29/08/2025 09:25:39	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	76.99
29/08/2025 09:22:08	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	88.99	29/08/2025 09:25:51	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	76.50
29/08/2025 09:22:14	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	85.00	29/08/2025 09:26:00	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	76.49
29/08/2025 09:22:34	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	84.99	29/08/2025 09:26:07	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	76.40
29/08/2025 09:22:39	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	84.00	29/08/2025 09:26:19	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	76.39
29/08/2025 09:22:52	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	83.99	29/08/2025 09:26:32	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	76.35
29/08/2025 09:22:56	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	83.00	29/08/2025 09:26:47	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	76.30
29/08/2025 09:23:07	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	82.99	29/08/2025 09:26:52	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	76.20
29/08/2025 09:23:12	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	82.00	29/08/2025 09:27:05	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	76.15
29/08/2025 09:23:24	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	81.99	29/08/2025 09:27:20	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	76.10
29/08/2025 09:23:30	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	80.00	29/08/2025 09:27:29	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	76.00
29/08/2025 09:23:46	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	79.90	29/08/2025 09:27:40	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	75.90
29/08/2025 09:23:50	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	79.00	29/08/2025 09:27:51	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	75.80
29/08/2025 09:24:00	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	78.99	29/08/2025 09:27:59	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	75.50
29/08/2025 09:24:12	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	78.50	29/08/2025 09:28:09	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	75.49

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/08/2025 09:28:24	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		75.40
29/08/2025 09:28:32	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		75.39
29/08/2025 09:28:37	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		71.50
29/08/2025 09:28:48	BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		70.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Administrativo Nº 79/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/08/2025 09:49:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 14:40:38
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kt	Marca: própria	Modelo:
Descrição: KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBER-TORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMA-DEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUI-TEIRO ETC.).			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 1.419,61	Valor Total: 49.686,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	328	17.745.700/0001-08	1.419,61	1.419,61		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 14:40:38
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kt	Marca: HUGGIES/LOOPING/123BABY/TRALÁL Á/PURO AMOR	Modelo:
Descrição: KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMA-NHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UME-DECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTO-RIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 435,00	Valor Total: 15.225,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	336	85.477.586/0001-32	529,52	435,00		Sim
2 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	337	17.745.700/0001-08	529,52	439,90	1,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 14:40:38
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** própria **Modelo:**
Descrição: BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BOR-DADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANS-PORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 2.450,00

CLASSIFICAÇÃO

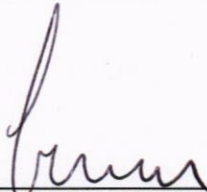
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA	060	17.745.700/0001-08	229,23	70,00		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	832	85.477.586/0001-32	229,23	71,50	2,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



AUTORIDADE: GERSON FRANCISCO GUSO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

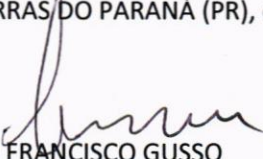
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Adm: Nº 79/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 67.361,35 (sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos): **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (85477586000132) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais). **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA** (17745700000108) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 52.136,35 (cinquenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 03 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230 E 231 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: BOLA BRINDES E EVENTOS - CNPJ Nº 17.745.700/0001-08

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	1.419,61	49.686,35
3	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	70,00	2.450,00

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	GENTE MIUDA	56,73	56,73
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16	ALL STAR	43,40	43,40
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	BEBEZÃO	47,30	47,30
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	BEBEZÃO	47,30	47,30
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	BEBEZÃO	47,30	47,30
6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	BEBEZÃO	47,30	47,30
7	1	un	Cobertor infantil para berço – Algodão/microfibra poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	BABY FLANNEL	100,50	100,50
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	PLAST BRASIL	45,25	45,25
9	3	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15	PIMPOLHO	15,93	47,79
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	BABY TWO	34,98	104,94
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade	BABY TWO	85,21	85,21
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade	GENTE MIUDA	85,21	85,21
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	MINAS REY	26,00	26,00
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	PAPI	44,60	44,60
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado em embalagem única contendo 1 fronha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.	PAPI	100,13	100,13
18	1	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.	PAPI	40,98	40,98
19	1	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.	KAUANZINHO ENXOVAIS	165,91	165,91
20	1	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso, tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100 % estanque. Produto deve atender às normas ABNT NBR 10334 e às exigências da ANVISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higienização, esterilização.	LILLO	91,20	91,20
VALOR DE 1 KIT					R\$ 1.419,61	

Tabela 04: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	MARCA PRÓPRIA	70,00	70,00
VALOR DE 1 UMA UNIDADE					R\$ 70,00	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 52.136,35 (Cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 12/09/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 85.477.586/0001-32

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	35	KITS	KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ – (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UMEDECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).	435,00	15.225,00

Tabela 03: COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 (LICITANTE DEVE POSSUIR AFE)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. RN	HUGGIES	60,00	120,00
2	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. P	LOOPING LONEY TUNES	62,50	125,00
3	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. M	LOOPING LONEY TUNES	69,00	138,00
4	3	un	Sabonete infantil em barra 80g, fórmula hipoalergênica, pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	123 BABY	4,00	12,00
5	1	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomila e aloe vera, fórmula hipoalergênica, não arder nos olhos.	TRA LÁ LÁ 480 ML	20,00	20,00
6	2	un	Lenço umedecido, caixa com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool.	PURO AMOR	10,00	20,00
VALOR DE 1 KIT					R\$ 435,00	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 15.225,00 (Quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 12/09/2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA**, com sede Rua Mato Grosso, nº 364, Bairro Parque dos Estados, na cidade de Barracão/PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.745.700/0001-08, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, inscrito no CPF nº XXX.551.189-XX e portador do RG Nº X.097.359-X SSP/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	1.419,61	49.686,35
3	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	70,00	2.450,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	GENTE MIUDA	56,73	56,73
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam. 16	ALL STAR	43,40	43,40
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	BEBEZÃO	47,30	47,30
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	BEBEZÃO	47,30	47,30
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. P	BEBEZÃO	47,30	47,30
6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam. M	BEBEZÃO	47,30	47,30
7	1	un	Cobertor infantil para berço – Algodão/microfibra poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	BABY FLANNEL	100,50	100,50
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	PLAST BRASIL	45,25	45,25
9	3	un	Meia de bebê (fem. e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam. 0-15	PIMPOLHO	15,93	47,79
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	BABY TWO	34,98	104,94
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. M, boa qualidade	BABY TWO	85,21	85,21
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam. G, boa qualidade	GENTE MIUDA	85,21	85,21
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. P, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam. M, comp. 80 % algodão / 20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28
15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	MINAS REY	26,00	26,00
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	PAPI	44,60	44,60
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado em embalagem única contendo 1 fronha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.	PAPI	100,13	100,13
18	1	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.	PAPI	40,98	40,98
19	1	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.	KAUANZINHO ENXOVAIS	165,91	165,91
20	1	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso, tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100 % estanque. Produto deve atender às normas	LILLO	91,20	91,20



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			ABNT NBR 10334 e às exigências da ANVISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higienização, esterilização.			
VALOR DE 1 KIT					R\$ 1.419,61	

Tabela 04: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	MARCA PRÓPRIA	70,00	70,00
VALOR DE 1 UMA UNIDADE					R\$ 70,00	

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 52.136,35 (Cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedor, desde que comprovado vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, à Licitante mais bem classificada ou a Fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência do percentual de desconto, em relação ao Sistema Traz Valor, registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 20/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO – A Fornecedor convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como GESTORA desta Ata de Registro de Preços:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como FISCAIS oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.12 17:05:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

BOLA BRINDES E EVENTOS
LTDA:17745700000108

Assinado de forma digital por BOLA
BRINDES E EVENTOS
LTDA:17745700000108
Dados: 2025.09.13 09:53:48 -03'00'

BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA
MARCOS ANTONIO SANDOVAL – Representante Legal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 850, Bairro Centro, na cidade de **Cascavel/PR**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, inscrito no **CPF Nº XXX.116.839-XX** e portador do **RG Nº X.145.703-XX SSP/PR**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	35	KITS	KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ – (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UMEDECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).	435,00	15.225,00

Tabela 03: COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 (LICITANTE DEVE POSSUIR AFE)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. RN	HUGGIES	60,00	120,00
2	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. P	LOOPING LONEY TUNES	62,50	125,00
3	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam. M	LOOPING LONEY TUNES	69,00	138,00
4	3	un	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula hipoalergênica, pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	123 BABY	4,00	12,00
5	1	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomila e aloe vera, fórmula hipoalergênica, não arder nos olhos.	TRA LÁ LÁ 480 ML	20,00	20,00
6	2	un	Lenço umedecido, caixa com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool.	PURO AMOR	10,00	20,00
VALOR DE 1 KIT					R\$ 435,00	

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 15.225,00 (Quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedor, desde que comprovado vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, à Licitante mais bem classificada ou a Fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência do percentual de desconto, em relação ao Sistema Traz Valor, registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 20/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO – A Fornecedor convocada na forma do subitem anterior que não comparecer,

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como GESTORA desta Ata de Registro de Preços:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF XXX.434.280-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como FISCAIS oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº XXX.240.609-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº XXX.027.739-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO
FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.12 17:05:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EUCLIDES LUIZ
TOMAZELLI:06011683991

Assinado de forma digital por EUCLIDES LUIZ
TOMAZELLI:06011683991
Dados: 2025.09.16 14:19:14 -03'00'

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI – Representante Legal

Página 7 de 7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

BOLA BRINDES E EVENTOS - CNPJ Nº 17.745.700/0001-08

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÉM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	1.419,61	49.686,35
	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	70,00	2.450,00

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	GENTE MIUDA	56,73	56,73
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam.16	ALL STAR	43,40	43,40
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam.P	BEBEZÃO	47,30	47,30
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam.M	BEBEZÃO	47,30	47,30
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam.P	BEBEZÃO	47,30	47,30
6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam.M	BEBEZÃO	47,30	47,30
7	1	un	Cobertor infantil para berço – Algodão/microfibra poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	BABY FLANNEL	100,50	100,50
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	PLAST BRASIL	45,25	45,25
	3	un	Meia de bebê (fem.e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam.0-15	PIMPOLHO	15,93	47,79
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	BABY TWO	34,98	104,94
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam.M, boa qualidade	BABY TWO	85,21	85,21
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam.G, boa qualidade	GENTE MIUDA	85,21	85,21
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam.P, comp.80 % algodão/20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam.M, comp.80 % algodão/20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28
15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	MINAS REY	26,00	26,00
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	PAPI	44,60	44,60
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado em embalagem única contendo 1 fronha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.	PAPI	100,13	100,13
18	1	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.	PAPI	40,98	40,98
19	1	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.	KAUANZINHO ENXOVAIS	165,91	165,91
20	1	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso, tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100 %	LILLO	91,20	91,20

		estaque. Produto deve atender às normas ABNT NBR 10334 e às exigências da ANVISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higienização, esterilização.		
VALOR DE 1 KIT				RS 1.419,61

Tabela 04: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	MARCA PRÓPRIA	70,00	70,00
VALOR DE 1 UMA UNIDADE					RS 70,00	

Valor total para o fornecedor: R\$ 52.136,35 (Cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	35	KITS	KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ - (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UMEDECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).	435,00	15.225,00

Tabela 03: COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 (LICITANTE DEVE POSSUIR AFE)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam.RN	HUGGIES	60,00	120,00
2	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam.P	LOOPING LONEY TUNES	62,50	125,00
3	2	pct	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam.M	LOOPING LONEY TUNES	69,00	138,00
4	3	un	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula hipoalergênica, pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	123 BABY	4,00	12,00
5	1	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomilaloevera, fórmula hipoalergênica, não arder nos olhos.	TRA LÁ LÁ 480 ML	20,00	20,00
6	2	un	Lenço umedecido, caixa com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool.	PURO AMOR	10,00	20,00
VALOR DE 1 KIT					RS 435,00	

Valor total para o fornecedor: R\$ 15.225,00 (Quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: 895B4005

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2025. Edição 3363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Processo Adm: Nº 79/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 67.361,35(sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos):**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais).**BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA**(17745700000108) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 52.136,35 (cinquenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 03 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:198117E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2025. Edição 3363

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Processo Adm: Nº 79/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 67.361,35(sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos):**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais).**BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA**(17745700000108) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 52.136,35 (cinquenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 03 de setembro de 2025.

GERSON FRANCISCO GUSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:59AECAD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2025. Edição 3363

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230 E 231 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÊM NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: BOLA BRINDES E EVENTOS - CNPJ Nº 17.745.700/0001-08

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KITS	KIT ENXOVAL COMPLETO PARA RECÊM-NASCIDO, (INCLUI ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES, BANHEIRA, ITENS DE CAMA, MAMADEIRAS, TOALHA, FRALDAS DE PANO, MOSQUITEIRO ETC.).	1.419,61	49.686,35
3	35	UND	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA (BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM BORDADOS E LOGOTIPOS OFICIAIS, PARA TRANSPORTE DOS ITENS DO PROGRAMA).	70,00	2.450,00

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	par	Pantufa (par) de tecido 100 % algodão, nº 01	GENTE MIUDA	56,73	56,73
2	1	par	Sapato de bebê (feminino/masculino) material em tecido, fechamento com cadarço ou velcro, palmilha em EVA e solado em couro sintético, tam.16	ALL STAR	43,40	43,40
3	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam.P	BEBEZÃO	47,30	47,30
4	1	un	Conjunto body bebê manga longa e calça. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam.M	BEBEZÃO	47,30	47,30
5	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam.P	BEBEZÃO	47,30	47,30
6	1	un	Conjunto body bebê manga curta e shorts. Composição 100 % algodão fio penteado; fechamento na gola com botões de pressão. Tam.M	BEBEZÃO	47,30	47,30
7	1	un	Cobertor infantil para berço - Algodão/microfibra poliéster, antialérgico, medidas mínimas: 90 x 110 cm, macio, estampado, pelo baixo (com caixa)	BABY FLANNEL	100,50	100,50
8	1	un	Banheira para recém-nascido, capacidade mínima de 20 L, polipropileno, resistente e durável, cantos arredondados, medidas mínimas: 20 x 75 x 45 cm	PLAST BRASIL	45,25	45,25
	3	un	Meia de bebê (fem.e masc.) 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano, 2 % elastodieno, tam.0-15	PIMPOLHO	15,93	47,79
10	3	un	Cobertinhas de flanela, tecido flanelado 100 % algodão 100 x 80 cm	BABY TWO	34,98	104,94
11	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam.M, boa qualidade	BABY TWO	85,21	85,21
12	1	un	Tip-top macacão 100 % algodão, manga curta, tam.G, boa qualidade	GENTE MIUDA	85,21	85,21
13	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam.P, comp.80 % algodão/20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28
14	1	un	Tip-top macacão em plush, manga comprida, tam.M, comp.80 % algodão/20 % poliéster	GENTE MIUDA	96,28	96,28
15	1	un	Fraldas 100 % algodão, tecido duplo, medidas mínimas: 65 x 65 cm	MINAS REY	26,00	26,00
16	1	un	Toalha de banho 100 % algodão, felpuda, com capuz, medidas mínimas: 70 x 90 cm, cor branca	PAPI	44,60	44,60
17	1	un	Jogo de lençol para berço com 3 peças, confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, acondicionado em embalagem única contendo 1 fronha de 30 x 40 cm, 1 lençol com elástico de 168 x 102 cm e 1 lençol com vira de 132 x 92 cm.	PAPI	100,13	100,13
18	1	un	Travesseiro infantil confeccionado em percal 180 fios, 100 % algodão, com enchimento de fibra de poliéster siliconada e dimensões mínimas de 35 x 28 cm.	PAPI	40,98	40,98
19	1	un	Mosquiteiro de teto para cama infantil, confeccionado em tule 100 % poliéster, cor branca, altura mínima de 280 cm, acabamento de boa qualidade.	KAUANZINHO ENXOVAIS	165,91	165,91
20	1	kit	Kit com duas mamadeiras de boa qualidade, acondicionadas na mesma embalagem, contendo 1 unidade de 130 ml e 1 unidade de 260 ml, ambas em cor neutra. Frascos, tampas, anéis rosqueados e bases fabricados em polipropileno atóxico, livre de BPA, ftalatos e metais pesados, com resistência a fervura e esterilização por vapor. Bicos e válvulas confeccionados em silicone grau médico, inodoro, com sistema anti-cólicas (ventilação que reduz a formação de bolhas de ar). Design de boca larga para facilitar a higienização; marcações volumétricas e tinta atóxica. Roscas de encaixe preciso,	LILLO	91,20	91,20

		tampa-protetora anti-vazamento, vedação 100% estanque. Produto deve atender às normas ABNT NBR 10334 e às exigências da ANVISA para artigos de puericultura. Embalagem lacrada, contendo instruções de uso, higienização, esterilização.			
VALOR DE 1 KIT					RS 1.419,61

Tabela 04: COMPOSIÇÃO DO LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	un	Bolsa maternidade confeccionada em material sintético (PVC 80 % / polipropileno 20 %), com dimensões mínimas de 40 x 30 x 19 cm, bolso frontal e bolsos laterais, fechamento principal por zíper, alça de mão de 16 cm e alça de ombro regulável; personalizada com bordado contendo o nome do Programa de Gestantes, o brasão do Município e o logotipo do CRAS.	MARCA PRÓPRIA	70,00	70,00
VALOR DE 1 UMA UNIDADE					RS 70,00	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 52.136,35 (Cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 12/09/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Tabela 01: DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	35	KITS	KIT HIGIENE E FRALDAS PARA BEBÊ – (INCLUI FRALDAS DESCARTÁVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS, SABONETE, SHAMPOO E LENÇOS UMEDECIDOS; O LICITANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DESTES PRODUTOS).	435,00	15.225,00

Tabela 03: COMPOSIÇÃO DO LOTE 02 (LICITANTE DEVE POSSUIR AFE)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	pç	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam.RN	HUGGIES	60,00	120,00
2	2	pet	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam.P	LOOPING LONEY TUNES	62,50	125,00
3	2	pet	Fraldas descartáveis, boa qualidade de absorção, pacotes com no mínimo 36 unid., tam.M	LOOPING LONEY TUNES	69,00	138,00
4	3	un	Sabonete infantil em barra 80 g, fórmula hipoalergênica, pH neutro, testado por oftalmologista, dermatologista e pediatra	123 BABY	4,00	12,00
5	1	un	Shampoo infantil 200 ml, pH balanceado, fragrância camomilaaloevera, fórmula hipoalergênica, não arder nos olhos.	TRA LÁ LÁ 480 ML	20,00	20,00
6	2	un	Lenço umedecido, caixa com no mínimo 48 unid., medidas mínimas: 17 x 12 cm, embalagem "tira-fácil", sem álcool.	PURO AMOR	10,00	20,00
VALOR DE 1 KIT					RS 435,00	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 15.225,00 (Quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 12/09/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:65E87DE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2025. Edição 3363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>